Palácio José Correia Lima CNPJ: 12.477.337/0001-73 Câmara de Missão Velha CPL fls. Nº __O____

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO

- Processo Administrativo
- Licitação Pública
- Tomada de Precos Nº 2023.07.19.1
- Data de Emissão: 19 de julho de 2023
- Data de Abertura: 04 de agosto de 2023
- Horário: 08:00 Horas

Objeto da Licitação: Contratação de serviços de publicidade legal em jornal impresso de Grande Circulação do Estado, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Missão Velha/CE, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório.

Missão Velha - CE



Câmara de Missão Velha CPL fls. Nº _______

Palácio José Correia Lima CNPJ: 12.477.337/0001-73

AUTUAÇÃO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE - Tomada de Preços

TIPO - Menor Preço

EDITAL Nº 2023.07.19.1

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de serviços de publicidade legal em jornal impresso de Grande Circulação do Estado, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Missão Velha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, no Setor de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, Juscinaide Ramos Ribeiro, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o subscrevo.

Missão Velha/CE, 19 de julho de 2023.

Juscinaide Ramos Ribeiro Presidente(a) da CPL



Câmara de Missão Velha CPL fls. Nº 03

Palácio José Correia Lima CNPJ: 12.477.337/0001-73

Câmara Municipal de Missão Velha

SOLICITAÇÃO Nº 2023.03.29-0001

À(Ao) Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL da Câmara Municipal de Missão Velha.

ASSUNTO: ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO PÚBLICA.

OBJETO: Contratação de serviços de publicidade legal em jornal impresso de Grande Circulação do Estado, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Missão Velha/CE, conforme especificações apresentadas a seguir:

| Item | Especificação | Unid. | Qtde. |
|------|--|--------|-------|
| 01 | Serviços de publicidade legal em jornal impresso de Grande Circulação do Estado - 1° Caderno | Cm/col | 200 |
| 02 | Serviços de publicidade legal no Diário Oficial do Estado – DOE/CE | Cm | 100 |
| 03 | Serviços de publicidade legal no Diário Oficial da União - DOU | Cm | 300 |

JUSTIFICATIVA: A presente contratação justifica-se diante da necessidade e obrigatoriedade da divulgação de Publicidade Legal, como atos oficiais e administrativos, avisos de licitações, extratos de contratos, extratos de termos aditivos, e outras matérias de interesse da Câmara Municipal de Missão Velha, principalmente no que tange ao disposto no artigo 37, caput, da Constituição Federal.

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, e também o seguinte.

Além disso, com a promulgação da Lei 14.133 de 2021, que estabelece as normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, a publicação em jornal diário de grande circulação se tornou obrigatória.

A futura contratação do referido serviço se faz necessária, especialmente, para Licitações e Contratos (Leis 8.666/1993 e 14.133/2021), que versa acerca da obrigatoriedade de publicação do extrato do Edital em jornal diário de grande circulação.





PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL ESTADO DO CEARÁ

Câmara de Missão Velha CPL fls. Nº 04

Palácio José Correia Lima CNPJ: 12,477,337/0001-73

Ressaltamos que a Lei 14.133/2021 estipula que é obrigatória a publicação do extrato do edital em jornal de grande circulação (art. 54, §1°), sem distinguir ou informar se a circulação seria municipal, regional ou nacional, como fazia o art. 21, III da Lei 8.666/93, todavia, em face à imposição legal expressa conforme Art.21, incisos II e III da Lei nº 8666/93, princípio da publicidade, sobre a necessidade desta Casa Legislativa em dar publicidade em jornal de grande circulação dos atos da Administração, bem como aviso de licitação, resumos de contratos, convênios, aditivos, extratos de licitação e demais atos legais da Administração, e/ou, comunicações ao grande público, dessa forma se torna imprescindível para o cumprimento das exigências legais pertinentes ao princípio da publicidade dos atos administrativos, conforme art. 37, da Constituição Federal, também em razão dos princípios do interesse público, da razoabilidade, da proporcionalidade e da economicidade insculpidos no art. 5° da nova LLC.

Nesse sentido, o objetivo desta contratação visa atender à legislação, além de assegurar a impessoalidade, a moralidade administrativa, bem como minimizar os riscos de arguição de prejuízos à competitividade ou à transparência por ausência de publicidade.

SENHOR(A) PRESIDENTE: Diante da Justificativa apresentada, solicitamos se digne Vossa Senhoria em proceder com a abertura do competente Processo de Licitação, por intermédio desta Comissão Permanente de Licitação, objetivando a contratação dos serviços supra mencionados.

Missão Velha/CE, 19 de julho de 2023.

MACIELLE DANTAS BRANDÃO MACÊDO

Ordenadora de Despesas Câmara Municipal de Missão Velha

Câmara de Missão Velha
CPL fls. Nº 05

Palácio José Correia Lima CNPJ: 12.477.337/0001-73

Junto aos autos as Pesquisas de Preços.

Missão Velha/CE, 19 de julho de 2023.

Juscinaide Ramos Ribeiro Presidente da Comissão de Licitação Entrar

Câmara de Missão Velha CPL fls. Nº 06

ITAREMA | Prefeitura Municipal

Licitação: 001/2023-TP/2023

Exercício: 2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL EM JORNAL IMPRESSO DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAREMA.

Síntese do Objeto: Outros

Modalidade: Tomada de Preços | Tipo: Menor Preço

Situação: Finalizada

Data da Publicação do Aviso: 04-01-2023 | Data de Abertura: 20-01-2023 | Hora da Abertura: 09:00:00

Local: Prefeitura Municipal, Praça Nossa Senhora de Fátima, 48, Centro, Cep: 62.590-00, Itarema-Ceará

Forma de Publicação

- Jornal de Grande Circulação | Especificação: O POVO | Data: 04-01-2023
- Diário Oficial da Estado | Especificação: DOE | Data: 04-01-2023
- Diário Oficial da União | Especificação: DOU | Data: 04-01-2023

Órgãos

- Secretaria de Meio Ambiente, Turismo e Cultura
- Fundo Municipal de Previdência Social
- Secretaria Municipal de Proteção Social e Cidadania
- Fundo Municipal de Saúde
- Secretaria Municipal de Educação
- Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Pesca
- Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Públicos
- Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento
- Controladoria Geral do Município
- · Gabinete do Prefeito

Licitantes

Nome: ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA - EPP CPF/CNPJ: 11.439.609/0001-88 | Objeto/Lote: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL EM JORNAL IMPRESSO DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DE INTERESSE DAS DIVERSÁS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAREMA. | Valor: R\$ 802.400,00

Nº do Processo Administrativo: 001/2023-TP | Fundamentação Legal: Lei de Licitações, Lei nº 8.666/93 e

alterações posteriores

Ordenador da Despesa: FRANCISCO ANTÔNIO DOS SANTOS NETO

Pregoeiro/Presidente da Comissão: INEZ HELENA BRAGA

Responsável pela Informação: INEZ HELENA BRAGA

Responsável pelo Parecer Técnico Jurídico: DYEGO LIMA RIOS

Responsável pela Adjudicação: INEZ HELENA BRAGA

Responsável pela Homologação: FRANCISCO ANTÔNIO DOS SANTOS NETO

Câmara de Missão Velha CPL fls. N° 07

Arquivos

- <u>TERMO DE HOMOLOGAÇÃO</u>
- TERMO DE ADJUDICAÇÃO
- PROPOSTA
- ATA DA SESSÃO
- PUBLICAÇÕES
- EDITAL



Tribunal de Contas do Estado do Ceará

Endereço: Rua Sena Madureira, 1047 - CEP: 60.055-080 - Fortaleza/CE, Telefone: (85) 3488-5900 / Ouvidoria: 0800 079 6666

Horário de funcionamento: de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas.

www.tce.ce.gov.br



publicidade e propagandêmara de Missão Velha



PROPOSTA DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO REF. TOMADA DE PREÇOS N°. 001/2023-TP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICIDADE LEGAL EM JORNAL IMPRESSO DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL, DIARIO OFICIAL DO ESTADO, DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAREMA, CEARÁ.

| | ITEM | ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS | UND | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VLR. UNIT. P/EXTENSO | VALOR TOTAL | VLR. TOTAL P/EXTENSO |
|---|-------|---|-----|--------|-------------------|-----------------------------------|----------------|---|
| | 1 | Jornal Impresso de Grande Circulação Estadual - 1.º Caderno | СМ | 2.720 | R\$ 51,00 | Cinquenta e Um Reais | R\$ 138.720,00 | Cento e Trinta e Oito Mil, Setecentos e Vinte Reais |
| | 2 | Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE/CE | СМ | 2.720 | R\$ 132,00 | Cento e Trinta e Dois Reais | R\$ 359.040,00 | Trezentos e Cinquenta e Nove Mil e Quarenta Reais |
| | 3 | Diário Oficial da União - DOU | СМ | 2.720 | R\$ 112,00 | Cento e Doze Reais | R\$ 304.640,00 | Trezentos e Quatro Mil, Seiscentos e Quarenta Reais |
| Ì | TOTAL | | | | | | R\$ 802.400,00 | |

A empresa Escrita Publicidade Propaganda e Assessoria Pública Ltda, cadastrada no CNPJ sob o nº 11.439.609/0001-88 por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penas da lei, que nos valores apresentados abaixo, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a execução do objeto contratual, inclusive a margem de lucro.

VALOR GLOBAL: R\$ 802.400,00 (Oitocentos e Dois Mil e Quatrocentos Reais).

Proponente: Escrita Publicidade Propaganda e Assessoria Pública Ltda.

Endereço: Av. Senador Virgílio Távora, 1701 Sala 601 – Aldeota – CEP: 60170-079 - Fortaleza-CE

CNPJ: 11.439.609/0001-88

Validade da Proposta: 60 (Sessenta) dias a contar da abertura do certame.

Prazo de Execução dos Serviços: Conforme Edital.

Conta Bancaria: Banco do Brasil - Agência 1369-2 - C. Corrente: 14937-3

Telefones: (85) 3224.5915 / 99739.0077 E-mail: atendimentoescrita@gmail.com

Fortaleza, 18 de Janeiro de 2023.

ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA
E ASSESSORIA PUBLICA LTDA
CNPJ: 11.439.609/0001-88
AURINEIDE VIEIRA SANTIAGO
ADMINISTRADORA

CPF: 379.790.433-91

A

8 *



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Câmara de Missão Velha CPL fls. No 09

Os Ordenadores de despesa do Gabinete do Prefeito; Controladoria Geral do Município; Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento; Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Públicos; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Pesca; Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura; Secretaria Municipal da Saúde; Secretaria Municipal de Proteção Social e Cidadania do Município de Itarema, Ceará, neste ato representado pelos respectivos secretários, Srs. Francisco Antônio dos Santos Neto; José Eduardo da Cunha Pinheiro; Divaldo Carneiro Soares; Nilton Cesar Gomes Vasconcelos; Thalles Walker Medeiros Vital; Francisco Fontenele Júnior e Maria Meiriane Santos Nascimentos, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão de Licitação, cumprido todas as exigências do procedimento de licitação, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICIDADE LEGAL EM JORNAL IMPRESSO DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL, DIARIO OFICIAL DO ESTADO, DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAREMA, CEARÁ, conforme anexo, vem, HOMOLOGAR o presente Processo Administrativo de Licitação, na modalidade Tomada de Preço nº 001/2023-TP, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos.

Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO em favor da empresa ESCRITA PUBLICIDADE, PROPAGANDA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA, no valor global de R\$ 802.400,00 (sessenta mil reais).

Francisco Antô dos Santos Neto Secretário Chefe de Gabipete

Francisco Antônio dos Santos Neto Secretário Municipa Administração, Finanças o Planejamento

Nilton Cesar Gomes Vasconcelos Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Pesca

Maria Meiriane Santos Nascimentos Secretária Municipal de Proteção Social e Cidadahia

Rafael Lopes de Morais Secretário Municipal da Educação Itarema-CE, 25 de Janeiro de 2023.

José Eduardo da Canha Pinheiro Controlador Geral do Municipio

Divalde Carrieiro Soares Secretário Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Públicos

Francisco Martins do Nascimento Neto Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer

Thalles Walker Mederio Secretário Municipal de Meio Ambiente,

Turismo e Cultura

Francisco Fontenele Júnior Secretário Municipal da Saúde

Marcia Geane Araújo Celestino Gestora do Fundo Municipal de Previdência Social



CNPJ: 07.663.941/0001-54| CGF: 06.920187-0

Praça Nossa Senhora de Fátima, Nº 48, Centro, Itarema, Estado do Ceará, CEP. 62.590-000 Tel.: (88) 3667-1133

Entrar

LIMOEIRO DO NORTE | Prefeitura Municipal

Licitação: 2023.0401-001PM/2023

Exercício: 2023

Objeto: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL DOS ATOS OFICIAIS EM JORNAL IMPRESSO DE GRANDE CIRCULAÇÃO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE.

Síntese do Objeto: Publicidade/Propaganda

Modalidade: Tomada de Preços | Tipo: Menor Preço

Situação: Finalizada

Data da Publicação do Aviso: 09-01-2023 | Data de Abertura: 25-01-2023 | Hora da Abertura: 09:00:00

Data da Republicação do Aviso: 12-01-2023 | Data da Reabertura: 30-01-2023 | Hora da Reabertura: 09:00:00 Local: Sala da Comissão de Licitação do Município de Limoeiro do Norte/CE, na Cel. Antonio Joaquim, 2121, Centro, Limoeiro do Norte/CE

Forma de Publicação

- Jornal de Grande Circulação | Especificação: JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO (O POVO) | Data: 09-01-2023
- Diário Oficial do Município | Especificação: DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO (DOM) | Data: 09-01-2023

Órgãos

- Superintendencia Municipal de Transito
- Procuradoria Geral do Municipio PGM
- Sec. Municipal de Projetos Urb e HS
- Sec. Mun. Fin. Orc. e Planejamento
- Instituto Municipal do Meio Ambiente
- Sec. Mun.Ativ. Econ. R. Hid. Energ. M.Am
- Sec. Mun. de Cultura e Turismo
- Sec. Mun. de Desportos e Juventude
- Sec. Mun. Infraestrutura e Urbanismo
- · Sec. Mun. Ass. Social, Pol.Mul. Crian. A
- Secretaria Municipal de Educação Basica
- Secretaria Municipal de Saude
- Sec.Mun.Cap.Rec.Finan.Gest.Conv.Hum.Pat
- Sec. Mun. de Governo

Licitantes

Nome: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA | CPF/CNPJ: 07.779.242/0001-74 | Objeto/Lote: DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO – DOE DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO – DOU JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO. | Valor: R\$ 966.400,00

N° do Processo Administrativo: 2022.1224.001SE | Fundamentação Legal: Lei Federal n°8.666/93 de 21.06.93, e suas alterações posteriores e na Lei n°123/2006, alterada • pela Lei n°. 147/2014.

Ordenador da Despesa: JOSÉ ALMAR SANTIAGO DE ALMEIDA

Pregoeiro/Presidente da Comissão: HIGOR EMANUELL FREITAS DA COSTA

Câmara de Missão Velha

Responsável pela Informação: HIGOR EMANUELL FREITAS DA COSTA

Responsável pelo Parecer Técnico Jurídico: JANINE CHAVES COELHO GUERREIRO

Responsável pela Adjudicação: JOSÉ ALMAR SANTIAGO DE ALMEIDA Responsável pela Homologação: JOSÉ ALMAR SANTIAGO DE ALMEIRA

Arquivos

- AVISO E PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
- EDITAL DE JULGAMENTO
- ATA DE SESSÃO PÚBLICA
- PROPOSTA DE PREÇO
- PUBLICAÇÕES
- AVISO DE 1º ADENDO
- 1° ADENDO
- PUBLICAÇÕES
- AVISO
- EDITAL E ANEXOS



Tribunal de Contas do Estado do Ceará

Endereço: Rua Sena Madureira, 1047 - CEP: 60.055-080 - Fortaleza/CE, **Telefone:** (85) 3488-5900 / Ouvidoria: 0800 079 6666

Horário de funcionamento: de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas.

www.tce.ce.gov.br





PROPOSTA DE PREÇOS

Fortaleza/CE, 30 de janeiro de 2023

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte/CE Ref: Tomada de Preços nº 2023.0401-001PMLN

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL DOS ATOS OFICIAIS EM JORNAL IMPRESSO DE GRANDE CIRCULAÇÃO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE.

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta para execução dos serviços objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.0401-001PMLN**, pelo preço global de R\$ 966.400,00 (novecentos e sessenta e seis mil e quatrocentos reais) com prazo de execução 12 (doze) meses, conforme planilha de preços a seguir:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--|------------|-------|---|---|
| 01 | D.O.E. (DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO) | CENTÍMETRO | 3.200 | R\$ 130,00 (cento e trinta reais) | R\$ 416.000,00 (quatrocentos e dezesseis mil reais) |
| 02 | D.O.U. (DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO) | CENTÍMETRO | 3.200 | R\$ 100,00 (cem reals) | R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) |
| 03 | JORNAL IMPRESSO DE CIRCULAÇÃO (POVO/ESTADO) | CENTÍMETRO | 4.800 | R\$ 48,00 (quarenta e oito reais) | R\$ 230.400,00 (duzentos e trinta mil e quatrocentos reais) |

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

Neste ato, declaramos de que assumimos inteira responsabilidade pelos serviços prestados e, que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados a partir da ordem de serviços.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim a Sra. Hedelita Nogueira Vieira, CNH Nº 01873140389 – DETRAN/CE, expedida em 30/09/2022 e CPF Nº 061.525.893-04, como representante legal desta empresa.

07.779.242/0001-74
HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA
RUA BARBARA DE ALENCAR, Nº 1238

*

Objetiva Bublicações Kegais

Mar





DADOS DO PROPONENTE:

Razão Social: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - LTDA

CNPJ: nº 07.779.242/0001-74 **Inscrição Municipal**: nº 081603-5

Endereço: Rua Bárbara de Alencar, 1238 - Aldeota

Cidade/UF: Fortaleza – Ceará CEP: 60.140-025

Banco: Banco do Brasil **Agência:** 3515-7 **Conta Corrente:** 1482-6 **Fone/Fax:** (85) 3261.9369 **Celular:** (85) 99914.3668

E-mail: objetiva@objetivace.com.br / hedelita@objetivace.com.br

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.

Nesta oportunidade, DECLARAMOS que no valor proposto estão inclusos os impostos, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas pertinentes à execução dos serviços; que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste edital; que os mesmos serão executados conforme exigência editalícia e contratual e que serão iniciados dentro do prazo ali estipulado.

Atenciosamente,

HEDELITA NOGUEIRA VIETRA LTDA

Hedelita Nogueira Vieira

Diretora

CPF: 061.525.893-04

HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA

RUA BARBARA DE ALENCAR, Nº 1238 ALDEOTA - CEP: 60.140-025

FORTALEZA

CEARÁ

Objetiva Publicações Legais



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

Câmara de Missão Velha

CPL fls. No 19



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Os Ordenadores de despesas da(s) Secretarias; de GOVERNO (SEGOV), GESTÃO DE CONVÊNIOS, RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAIS, (SEGESC), EDUCAÇÃO BÁSICA (SEMEB); ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES, CRIANÇAS E ADOLESCENTES E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (SEMAS)); DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO (SEINFRA); DESPORTOS E JUVENTUDE (SESPORT); CULTURA E TURISMO (SECULT), ATIVIDADES ECONÔMICAS, EMPREENDEDORISMO, RECURSOS HÍDRICOS E ENERGÉTICOS E MEIO AMBIENTE (SEMAE), FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO (SEFIN), PROJETOS URBANISTICOS E HABITAÇÃO SOCIAL (SEPURB), PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO (PGM), SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO(SUTRAN) e INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE (IMMAB) do Município de Limoeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver o Presidente e a Comissão Permanente cumprido com todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL DOS ATOS OFICIAIS EM JORNAL IMPRESSO DE GRANDE CIRCULAÇÃO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE, vem homologar e adjudicar o presente processo administrativo de licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 2023.0401-001-PMLN, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO E ADJUDICADO** em favor da empresa: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.779.242/0001-74, com sede na Rua Barbará de Alencar, 1238, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP 60.140-025 e-mail: onbjetiva@objetivace.com.br hedelita@objetivace.gov.br , telefone: (85) 3261.9369, (85) 99914-3668, com valor total de R\$ 966.400,00 (novecentos e sessenta e seis mil e quatrocentos reais).

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNID. DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-----------------------------------|--------------------|------------|-------------------|---|
| 1 | DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE | СМ | 3.200 | R\$ 130,00 | R\$ 416.000,00 (quatrocentos e dezesseis mil reais) |
| 2 | DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - DOU | СМ | 3.200 | R\$ 100,00 | R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) |
| 3 | JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO. | СМ | 4.800 | R\$ 48,00 | R\$ 230.400,00 (duzentos e trinta mil, e quatrocentos reais) |

ting

Limoeiro do Norte – Ceara, CEF: 62930-0 CNPJ nº 07.891.674/0001-72



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE



VALOR GLOBAL

R\$ 966.400,00 (novecentos e sessenta e seis mil e quatrocentos reais)

Limoeiro do Norte/OE, 01 de fevereiro de 2023

ANTÔNIO JERRIVAN FILHO Secretário de Captação de Recursos Financeiros, Gestão de Convênios

JOSÉ ALMAR SANTIAGO DE ALMEIDA Secretário de Finanças Orçamentos e Planejamento

MARIA ARIVAN DE HOLANDA LUCENA Secretária de Assistência Social e Políticas Públicas Para Mulheres, Crianças e Adolescentes e Pessoas com Deficiência

> KARISIA MARA/LIMA DE OLIVEIRA Superintendente do Instituto Municipal de Meio Ambiente

DORA FARTAS DE BRITO Ordenadora de Despesas da Secretaria de Atividades Econômicas, Empreendedorismo e Meio ambiente

> ALANE DE HOLANDA NUNES MAIA Secretaria de Projetos Urbanisticos

ÆŔIANO MARCOS ARAÚJO DA COSTA Procurador Geral do Município

JOSÉ ALMAR SANTIAGO DE ALMEIDA Ordenador de Despesas da Secretaria de Governo

CPL fls. No

MARIA DE FATHMA ANDA DOS SANTOS

Secretária de Educação Básica

Francisco valedo de Freitas Lemos Sepretario de Infraestrutura e Urbanismo

JORGE AĽAN PINHEIRO GUIMARÃES Secretário de Cultura e Turismo

Secretário de Desportos e Juventude

DEOLINO JÚNIOR IBIAPINA Secretário de Saúde

HILARIO DE AMORADE MAIA

Superintendente de Trânsito

MARCO | Câmara Municipal

Licitação: PP 003/2023/2023

Exercício: 2023

Objeto: Contratação de empresa especializada em veiculação de publicidade legal, para prestar serviços de publicações oficiais no Diário Oficial do Estado do Ceará e em Jornal impresso de grande circulação estadual de interesse da Câmara Municipal de Marco.

Síntese do Objeto: Publicidade/Propaganda

Modalidade: Tomada de Preços | Tipo: Menor Preço

Situação: Finalizada

Data da Publicação do Aviso: 22-03-2023 | Data de Abertura: 04-04-2023 | Hora da Abertura: 14:00:00 Local: Câmara M. de Marco – Sala da CPL - Rua Rios, s/nº - Centro - Marco-Ceará- CEP: 62.560-000 Forma de Publicação

• Jornal de Grande Circulação | Especificação: JORNAL O POVO | Data: 22-03-2023

• Diário Oficial da Estado | Especificação: DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE | Data: 22-03-2023

Órgãos

CAMARA MUNICIPAL

Licitantes

- Nome: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELLI | CPF/CNPJ: 07.779.242/0001-79 | Objeto/Lote: Jornal Impresso de Grande Circulação Estadual (1º Caderno) 100 Centímetros | Valor: R\$ 4.900,00
- Nome: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELLI | CPF/CNPJ: 07.779.242/0001-79 | Objeto/Lote: Diário Oficial do Estado do Ceará DOE 100 Centímetros | Valor: R\$ 13.000,00

N° do Processo Administrativo: PP 003/2023 | Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 123/2006; Lei Complementar nº 147/2014; Lei nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/93 (com as alterações da Lei n.º 8.883/94 e da Lei n.º 9.648/98)

Ordenador da Despesa: João Batista Viana

Pregoeiro/Presidente da Comissão: Maria Zilda Teófilo Neta Responsável pela Informação: Maria Zilda Teófilo Neta

Responsável pelo Parecer Técnico Jurídico: Karileny Sales Pinto Uchôa

Responsável pela Adjudicação: João Batista Viana Responsável pela Homologação: João Batista Viana

Regime: Execução Indireta - Preco Unitário

- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
- TERMO DE ADJUDICAÇÃO
- ATA DA SESSÃO DE PREGÃO
- PROPOSTA DE PREÇOS ADEQUADA
- PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL
- ANEXOS EDITAL/PUBLICAÇÕES
- EDITAL



Tribunal de Contas do Estado do Ceará

Endereço: Rua Sena Madureira, 1047 - CEP: 60.055-080 - Fortaleza/CE, **Telefone:** (85) 3488-5900 / Ouvidoria: 0800 079 6666

Horário de funcionamento: de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas.

www.tce.ce.gov.br

Câmara de Missão Velha CPL fls. Nº 17





TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 002/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em veiculação de publicidade legal, para prestar serviços de publicações oficiais no Diário Oficial do Estado do Ceará e em Jornal impresso de grande circulação estadual de interesse da Câmara Municipal de Marco.

O **Presidente da Câmara Municipal de Marco**, em pleno exercício do cargo e, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os autos do processo do **Pregão Presencial nº 002/2023** e a **ADJUDICAÇÃO** dos itens a empresa que apresentou o menor preço por item, proferida pela Pregoeira, tudo de acordo com o que determina o Edital do referido Pregão, **homologa** o resultado da licitação em favor da seguinte licitante, conforme abaixo, por apresentar a melhor proposta para esta Casa Legislativa:

HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA – CNPJ nº 07.779.242/0001-74.

| Item | Especificação dos Serviços | Unid. | Quant. | V. Unit. | Valor Total |
|------|--|-------|--------|------------|---------------|
| 1 | Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE | Cm. | 100 | R\$ 130,00 | R\$ 13.000,00 |
| 2 | Jornal Impresso de Grande Circulação Estadual (1º Caderno) | Cm. | 100 | R\$ 49,00 | R\$ 4.900,00 |
| | VALOR GLOBAL R\$ | | | JAN ESTA | R\$ 17.900,00 |

Finalizando, registramos que o total homologado é de R\$ 17.900,00 (dezessete mil e novecentos reais).

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

- 1 A Comissão Permanente de Licitações, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal – SIM, bem como lançar no Portal de Licitações do TCE;
 - 2 A Controladoria desta Câmara para anotações;
 - 3 A Assessoria Jurídica desta Casa, para elaboração do Contrato;
 - 4 A Secretaria Geral da Casa, para emissão da Convocação para assinatura do Contrato;
 - 5 Ao Setor de Contabilidade para providenciar o empenho da despesa supracitada; e
 - 6 Ao Gabinete da Presidência, para emissão da Ordem de Serviço.

Marco/CE, 11 de abril de 2023.

JOÃO BATISTA VIANA
Presidente da Câmara Municipal

(C) camarademarcoce

www.camaramunicipaldemarco.ce.gov.br

R. Rios, N° S/N Centro, CEP: 62560-000, Marco | Fone: (88) 3664-1951





PROPOSTA DE PREÇOS - ADEQUADA

Pregão Presencial nº 003/2023 À Pregoeira Câmara Municipal de Marco/CE

Razão Social: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - LTDA

Endereço: Rua Bárbara de Alencar, 1238 - Aldeota

Cidade/UF: Fortaleza – Ceará CEP: 60.140-025
Fone: (85) 3261.9369 Celular: (85) 99914.3668
E-mail: objetiva@objetivace.com.br / hedelita@objetivace.com.br

Banco: Banco do Brasil Agência: 3515-7 Conta Corrente: 1482-6

1. OBJETO: Contratação de empresa especializada em veiculação de publicidade legal, para prestar serviços de publicações oficiais no Diário Oficial do Estado do Ceará e em Jornal Impresso de Grande Circulação Estadual de interesse da Câmara Municipal de Marco, conforme especificações contidas no Termo de Referência, constates do Anexo I do presente edital.

| Item | Descrição dos Serviços | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---|------------|------------|-------------------|----------------|
| 1 | Diário Oficial do Estado do Ceará- DOE/CE | Centímetro | 100 | R\$ 130,00 | R\$ 13.000,00 |
| 2 | Jornal Impresso de Grande Circulação Estadual (1º Caderno) - (O Povo ou Estado) | Centímetro | 100 | R\$ 49,00 | R\$ 4.900,00 |

Valor Global da Proposta: R\$ 17.900,00 (Dezessete mil e novecentos reais).

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Declaro para os devidos fins que nos preços oferecidos estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o fornecimento referente a frete, tributos, deslocamento de pessoal e demais ônus pertinentes à fabricação e transporte do objeto licitado.

Fortaleza - CE, 04 de abril de 2023

HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA

Jamille Lemos dos Santos

Analista de Licitação

Printing Publicacion Local

Objetiva Publicações Legais

Rua Bárbara de Alencar, 1238-Aldeota: CEP: 60 140-025- Fortalez. Fona/Fax: (85) 3261-9369-32647721- Cel (85) (tim)9.9914-3668 (o))9.88 www.objetivace.com.br - hedelita@objetivace.com.br - objetiva@objetivace.

PORTAL DE LICITAÇÕES

Área administrativa:

Município O Consórcio

PTRLPM2017

Entrar

Câmara de Missão Velha CPL fis. Nº 20

NOVA RUSSAS | Prefeitura Municipal

Licitação: GM-TP001/2023/2023

Exercício: 2023

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL EM JORNAL IMPRESSO DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL - 1º CADERNO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DE INTERESSE DAS UNIDADES GESTORAS MUNICIPAIS DE NOVA RUSSAS/CE

Síntese do Objeto: Publicidade/Propaganda

Modalidade: Tomada de Preços | Tipo: Menor Preço

Situação: Finalizada

Data da Publicação do Aviso: 10-03-2023 | Data de Abertura: 28-03-2023 | Hora da Abertura: 09:00:00

Local: NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO LOCALIZADA NA RUA PADRE FRANCISCO ROSA,

1388 - CENTRO - NOVA RUSSAS -CE

Forma de Publicação

- Outros Meios de Publicações | Especificação: PORTAL DAS LICITAÇÕES DOS MUNICIPIOS | Data: 13-03-2023
- Diário Oficial da Estado | Especificação: DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO | Data: 10-03-2023
- Jornal de Grande Circulação | Especificação: O POVO | Data: 10-03-2023
- Diário Oficial do Município | Especificação: DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS | Data: 10-03-2023

Órgãos

- Fundo Municipal de Cultura
- Sec. de Agric. e Recursos Hidricos
- Secretaria de Administração e Finanças
- Fundo Municipal de Saude
- Sec. de Infra-Estrutura e Urbanismo
- Fundo Municipal de Educação
- Sec.de Plan. Des. Instit. e Articulação
- Fundo Municipal de Assistencia Social
- Sec. de Meio Ambiente e Desenv. Economico
- · Gabinete do Prefeito

Licitantes

Nome: LINKAGE PUBLICIDADE TECNOLOGIA E SERVIÇO LTDA ME | CPF/CNPJ: 13.384.138/0001-83 | Objeto/Lote: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL EM JORNAL IMPRESSO DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL - 1º CADERNO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DE INTERESSE DAS UNIDADES GESTORAS MUNICIPAIS DE NOVA RUSSAS/CE. | Valor: R\$ 1.148.480,00

Nº do Processo Administrativo: GM-TP001/2023 | Fundamentação Legal: 8.666/93

Ordenador da Despesa: JOSE NONATO BRAGA ROLIM

Pregoeiro/Presidente da Comissão: IVINA GUEDES BERNARDO DE ARAGÃO MARTINS

Responsável pela Informação: MARIA LUISA AZEVEDO

Responsável pelo Parecer Técnico Jurídico: CESARIO DE CASTRO HOLANDA JUNIOR

Responsável pela Adjudicação: JOSE NONATO BRAGA ROLIM Responsável pela Homologação: JOSE NONATO BRAGA ROLIM

Regime: Execução Indireta - Preço Global

Câmara de Missão Velha
CPL fis. Nº

Arquivos

- TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
- ATA DE SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS
- PROPOSTA DE PREÇOS LINKAGE PUBLICIDADE TECNOLOGIA E SERVIÇO LTDA ME
- AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS
- AVISO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
- <u>ATA DA SESSÃO INAUGURAL PARA RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DE ENVELOPES DE</u>
- AVISO DE LICITAÇÃO
- ANEXOS
- EDITAL



Tribunal de Contas do Estado do Ceará

Endereço: Rua Sena Madureira, 1047 - CEP: 60.055-080 - Fortaleza/CE, **Telefone:** (85) 3488-5900 / Ouvidoria: 0800 079 6666

Morário de funcionamento: de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas.

www.tce.ce.gov.br





PROPOSTA DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Russas.

Processo: TOMADA DE PREÇOS Nº GM-TP001/2023

Data e Hora de Abertura: 28 de março de 2023 às 09:00 horas

Empresa: LINKAGE PUBLICIDADE TECNOLOGIA E SERVIÇO LTDA - ME.

CNPJ: 13.384.138/0001-83

Endereço: Av. Edilson Brasil Soares, 830 - SL 06 - Sapiranga.

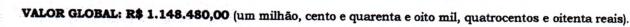
Cidade: Fortaleza - CE, CEP: 60833-020.

Telefone: (85) 99968-3382 / E-mail: editais@linkage.com.br

Banco: Banco do Brasil / Agência: 3140-2 / Conta Corrente: 80900-4

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL EM JORNAL IMPRESSO DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL - 1º CADERNO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DE INTERESSE DAS UNIDADES GESTORAS MUNICIPAIS DE NOVA RUSSAS/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

| | VALOR TOTAL | R\$ 1.148.480,00 | | | |
|---|---|------------------|------|--------------------|----------------|
| 3 | Publicação no Diário Oficial da União - DOU | СМ | 3460 | R\$ 103,00 | R\$ 356.380,00 |
| 2 | Publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE/CE | CM/PC | 4450 | R\$ 132,00 | R\$ 587.400,00 |
| 1 | Publicação em Jornal Impresso de Grande Circulação Estadual - 1º Caderno | СМ/РС | 4450 | R\$ 46,00 | R\$ 204.700,00 |
| | ADERO MEXO POR EXEMPLES | 211112 | 100 | \$7/37023 11115 | PAPER NOVO |



PRAZO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS: 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, a contar da emissão de Ordem de Serviço.

PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Prazo de execução estimado em 12 (doze) meses e vigência até 12 (doze) meses, iniciados no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a emissão da ordem de serviços, nos locais determinados pela Unidade Gestora, podendo ser prorrogado, a critério das partes, na forma do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

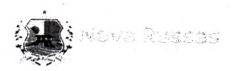
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Observações:

- O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I - Termo de Referência deste edital.
- Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:
- Encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
- Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;









TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, as autoridades competentes do Governo Municipal abaixo assinados, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL EM JORNAL IMPRESSO DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL - 1º CADERNO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DE INTERESSE DAS UNIDADES GESTORAS MUNICIPAIS DE NOVA RUSSAS/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, vem, ADJUDICAR e HOMOLOGAR o presente Processo Administrativo de Licitação, na modalidade Tomada de Preço nº GM-TP001/2023, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo ADJUDICADO e HOMOLOGADO em favor da Empresa:

LINKAGE PUBLICIDADE, TECNOLOGIA E SERVIÇO LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 13.384.138/0001-83, foi classificada em primeiro lugar, com Valor Global R\$ 1.148.480,00 (um milhão, cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e oitenta reais).

Ao setor competente para providências cabíveis.

Nova Russas - Ce, 12 de abril de 2023

. A F . DOWNSTEWNS . TH GEN TO

VALCÉLIO ARREU PODRIGUES GABINETE DA PREFEITA

ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSIS SOCIAL

> MICHELLE DA SILVA SOUSA VERAS Secretaria de Educação

FRANCISCA MARÍA BEZERRA DOS SANTOS Secretária de Saúde

ANTONIO WASHINGTON LOPES TAVARES
SECRETÁRIO DE AGR E REC HPIDRICOS

Report to Frank Com

PEDRO VERAS DE LIRA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DES ECONÔMICO

ANTONIO LUIZ RODRIGUES MANO SEC DO PLANEJ, DES INST E ARTICULAÇÃO

JOSÉ NILTON AFAÇÃO MARTINS SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

JOSÉ NONATO BRAGA ROLIM SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

> ODIRLEI DA SILVA SOUTO SECRETARIA DE CULTURA.



linkage>.com.br

Camura de Missão Velha

Camura de Missão 24 v 190 re de la companya de Missão 24 v 190 re de la companya de la

 Seguros em geral, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução dos serviços.

Fortaleza (CE), 24 de março de 2023

SHIRLEY MENEZES CHAVES MOURA:52552519334

Assirado de forma digital por SHRLEY MENEZES CHAVES MOURAS ESSES 19334 DE CARR, duit CP 4 etait, qua Presencial, cua-363327 1000105, qua Georetaria de Receita Federa de Banda: PR qua HEFE CP A1, cua-lam brenco), cm SFIRLEY MENEZES CHAVES MOURAS 255251 9334 Paris — 2019 RN 15-54-54 (2019)

LINKAGE PUBLICIDADE TEC. E SERVIÇO LTDA ME CNPJ: 13.384.138/0001-83 SHIRLEY MENEZES SE SE MOURA

CPF: 525.525.193-34 RG: 91013016222 Sócia Administradora

P

PTRLPM2017

Entrar

Câmara de Missau Feil. CPL fls. Nº 25

PORTEIRAS | Prefeitura Municipal

Licitação: 2023.03.29.1/2023

Exercício: 2023

Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na realização de publicidade legal para divulgação de

editais, contratos e outros documentos oficiais de interesse do Município de Porteiras/CE.

Síntese do Objeto: Publicidade/Propaganda

Modalidade: Tomada de Preços | Tipo: Menor Preço

Situação: Finalizada

Data da Publicação do Aviso: 30-03-2023 | Data de Abertura: 17-04-2023 | Hora da Abertura: 08:00:00

Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

Forma de Publicação

Outros Meios de Publicações | Especificação: JORNAL O POVO | Data: 30-03-2023

Diário Oficial da Estado | Especificação: DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO | Data: 30-03-2023

Órgãos

· Gabinete do Prefeito e Vice

Licitantes

Nome: **DEPARTAMENTO DE PUBLICAÇÕES BRASILIA** | CPF/CNPJ: **24.618.152/0001-10** | Objeto/Lote: Contratação de serviços a serem prestados na realização de publicidade legal para divulgação de editais, contratos e outros documentos oficiais de interesse do Município de Porteiras/CE | Valor: **R\$ 271.170,00**

Nº do Processo Administrativo: 2023.03.29.1 | Fundamentação Legal: LEI FEDERAL 8.666

Ordenador da Despesa: IONARA LEITE TAVARES

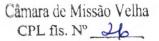
Pregoeiro/Presidente da Comissão: Alberto Pinheiro Torres Neto Responsável pela Informação: Alberto Pinheiro Torres Neto

Responsável pelo Parecer Técnico Jurídico: Amanda Angelim de Santana

Responsável pela Adjudicação: IONARA LEITE TAVARES Responsável pela Homologação: IONARA LEITE TAVARES

Arquivos

- DIGITALIZAÇÃO DE ATA, PUBLICIDADES, RECURSOS, PROPOSTA, MAPA DE PREÇOS E TERMO D
- TOMADA DE PRECO 2023.03.29.1





Tribunal de Contas do Estado do Ceará

Endereço: Rua Sena Madureira, 1047 - CEP: 60.055-080 - Fortaleza/CE, **Telefone:** (85) 3488-5900 / Ouvidoria: 0800 079 6666

Horário de funcionamento: de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas.

www.tce.ce.gov.br

DEPARTAMENTO DE PUBLICAÇÕES BRASILIA

Câmara de Missão Velha CPL fls. Nº 27



À PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS - CEARÁ REF. TOMADA DE PRECOS № 2023.03.29.1 A/C PREGOEIRO E COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROPOSTA READEQUADA

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal nº 8,666/93, bem como às cláusulas e condições da modalidade Tomada de Preços nº 2023.03.29.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços especificados no Anexo 1, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: contratação de serviços a serem prestados na realização de publicidade legal para divulgação de editais, contratos e outros documentos oficiais de interesse do Município de Porteiras/CE, através de suas Unidades Gestoras, junto à Imprensa Oficial da União, do Estado e em Jornal de Grande Circulação estadual, conforme especificações apresentadas a seguir.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|---|--------|--------|--------------------------|-----------------------|
| 1 | Publicações em jornal de circulação estadual 1º caderno | CM/COL | 1.800 | 36,40 | 65.520,00 |
| 2 | Publicações no Diário Oficial do Estado | CM/COL | 1200 | 120,00 | 144.000,00 |
| 3 | Publicações no Diário Oficial da União | CM/COL | 900 | 68,50 | 61.650,00 |
| | VALOR TOTAL | | | | 271.170,00 |

Valor total da proposta: R\$ 271.170,00 (Duzentos e setenta e um mil, cento e setenta reais)

Validade da proposta: 60 dias.

Prazo de execução conforme o edital.

*Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

*Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

*Declaramos garantir que o objeto desta licitação será fornecido de acordo com as especificações definidas na proposta e no Termo de Referência, respeitando as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

*Declaramos nos comprometer, desde já, a cumprir os prazos de entrega/execução rigorosamente em dia, sob pena de aplicação das sanções previstas neste edital e seus anexos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Razão Social: DEPARTAMENTO DE PUBLICAÇÕES BRASILIA LTDA EPP CNPJ/MF: 24.618.152/0001-10 Endereço: SCS QUADRA 2 BLOCO C 121 SALA 609 - ASA SUL - BRASILIA - DF - CEP 70.300-902

Tel/WhasApp: 0800 006 7800 E-mail: atendimento@portaldiariooficial.com.br

Banco: DO BRASIL - Agência: 1003-0 C/C: 59833-X

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome: GRASIELA MAFESSONI

Endereco: Rod. João G. Soares 1836 - Cidade: Florianópolis -- SC - CEP: 88058-300

CPF/MF: 803.719.499-04 - RG nº: 2724918 - Expedido por: SSP/SC

Cargo/Função: Diretora. Naturalidade: Xanxerê/SC - Nacionalidade: Brasileira

Brasília-DF, 31/05/2023.

GRASIELA MAFESSONI BRASILIA LTDA EPP, email=gramafessoni@gmail.com, c=8R

Assinado de forma digital por GRASIELA MAFESSONI OU=DEPARTAMENTO DE PUBLICAÇÕES Versão do Adobe Acrobat: 2023.001.20174





Prefeitura Municipal de Porteiras Governo Municipal

CNPJ n° 07.654.114/0001-02



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo Presente o Termo de Julgamento da **Tomada de Preços nº 2023.03.29.1**, bem como Parecer pertinente da Assessoria Jurídica atestando a regularidade do certame em tela, **HOMOLOGO** o mesmo para que surta os devidos efeitos legais e **ADJUDICO** o seu objeto ao respectivo vencedor, a saber: a empresa **DEPARTAMENTO DE PUBLICAÇÕES BRASILIA LTDA**, totalizando sua proposta em R\$ 271.170,00 (duzentos e setenta e um mil cento e setenta reais), conforme mapa comparativo acostado aos autos.

Ao Setor Financeiro para que sejam tomadas as providências cabíveis.

Notifique-se o licitante vencedor para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência seja dada aos interessados.

Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Porteiras - CE, 19 de Junho de 2023.

Ionara Leite Tavares Ordenadora de Despesas Gabinete do Prefeito e Vice PTRLPM2017

Entrar

Câmara de Missão Velha CPL fils. Nº 29

IPU | Prefeitura Municipal

Licitação: 0022022PEADM/2022

Exercício: 2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM PUBLICIDADE LEGAL, JUNTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IPU - IPUPREV E SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DO MUNICÍPIO DE IPU

Síntese do Objeto: Outros

Modalidade: Pregão | Tipo: Menor Preço

Situação: Finalizada

Data da Publicação do Aviso: 26-12-2022 | Data de Abertura: 06-01-2023 | Hora da Abertura: 09:00:00

Local: No sítio http://www.bllcompras.com.br. O Edital poderá ser adquirido junto a CPL, situada na Praça Abílio Martins, S/N, Centro, Ipu/CE, nos dias úteis, das 8h às 12h e também no sítio

http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes.

Forma de Publicação

• Jornal de Grande Circulação | Especificação: JORNAL O POVO | Data: 26-12-2022

Diário Oficial da Estado | Especificação: DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO | Data: 26-12-2022

• Diário Oficial da União | Especificação: DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO | Data: 26-12-2022

Órgãos

- Instituto de Previdencia de Ipu
- Servico Autonomo de Agua e Esgoto Saae
- Secretaria Munic. do Esporte e Juventude
- Secretaria de Infra-Estrutura
- · Gabinete do Prefeito
- Secretaria Municipal de Cultura
- Sec.de Administração e Planejamento
- Secretaria do Trab e Acao Social
- Fundo Municipal de Saude
- Fundo Municipal de Educacao-Fme

Licitantes

Nome: Escrita Publicidade Propaganda e Assessoria Publica Ltda | CPF/CNPJ: 11.439.609/0001-88 | Objeto/Lote: LOTE UNICO: | Valor: R\$ 441.050,00

Nº do Processo Administrativo: 0022022PEADM | Fundamentação Legal: NA CONFORMIDADE DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, DECRETO 10.024 E LEI DE PREGÃO Nº 10.520

Ordenador da Despesa: Raimundo José Aragão Martins

Pregoeiro/Presidente da Comissão: Bruno Emanuel Fernandes

Responsável pela Informação: Bruno Emanuel Fernandes

Responsável pelo Parecer Técnico Jurídico: Pedro César Melo Tavares

Arquivos

Câmara de Missão Velha CPL fls. Nº _30

- ATA DE HOMOLOGAÇÃO
- ATA DE SESSÃO ADJUDICAÇÃO
- VENCEDORES DO PROCESSO ADJUDICAÇÃO
- PROPOSTA VENCEDORA
- VENCEDORES DO PROCESSO DISPUTA
- ATA DE SESSÃO DISPUTA
- PUBLICAÇÕES
- ANEXOS
- EDITAL



Tribunal de Contas do Estado do Ceará

Endereço: Rua Sena Madureira, 1047 - CEP: 60.055-080 - Fortaleza/CE, **Telefone:** (85) 3488-5900 / Ouvidoria: 0800 079 6666

Horário de funcionamento: de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas.

www.tce.ce.gov.br

PROPOSTA DE PRECOS READEQUADA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0022022PEADM

Prezados Senhores.

Apresentamos nossa proposta de preços referente à licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0022022PEADM, que versa sobre a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço em publicidade legal, junto às diversas Secretarias, Instituto de Previdência de Ipu - IPUPREV e Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do Município de Ipu, conforme se

Informamos inteira submissão às cláusulas e condições existentes no Edital e seus anexos, como também aos ditames das Leis e Decretos que regem este procedimento licitatório.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND. | QUANT. | VR. UNIT. | VI | R. TOTAL |
|------|--|---------|--------|------------|-----|------------|
| 1 | Diário Oficial da União - DOU | Cm/Col | 1.350 | R\$ 111,00 | R\$ | 149.850,00 |
| 2 | Diário Oficial do Estado - DOE | Cm/Col | 1.600 | R\$ 132,50 | R\$ | 212.000,00 |
| 3 | Jornal Impresso de Circulação Estadual - 1.º Cademo (Jornal O POVO / O Estado) | Cm/Col | 1.600 | R\$ 49,50 | R\$ | 79.200,00 |
| | VALOR TOTAL DO LO | TE ÚNIC | O | | R\$ | 441.050,00 |

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 441.050,00 (Quatrocentos e Quarenta e Um Mil e

Cinquenta Reais)

PROPONENTE: Escrita Publicidade Propaganda e Assessoria Pública Ltda

CNPJ: 11.439.609/0001-88

INSC. MUNICIPAL: 248097-2

ENDEREÇO: Av. Senador Virgílio Távora, 1701 - Sala 601 - Aldeota - Fortaleza - CE

CEP: 60170-079

FONES: (85) 3224-5915 / 99739.0077 E-mail: atendimentoescrita@gmail.com DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil - Banco 001 - Ag. 1369-2 - C/C 14937-3

REPRESENTANTE LEGAL: Aurineide Vieira Santiago

CPF: 379.790.433-91

IDENTIDADE: 93002225700 SSP-CE

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (Sessenta) dias.

Fortaleza, 06 de Janeiro de 2023.

AURINEIDE VIEIRA

Assinado de forma digital por **AURINEIDE VIEIRA**

SANTIAGO:37979043391 SANTIAGO:37979043391

Dados: 2023.01.06 09:33:47 -03'00'

ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PUBLICA LTDA CNPJ 11.439.609/0001-88 AURINEIDE VIEIRA SANTIAGO **ADMINISTRADORA** CPF: 379.790.433-91



MUNICIPIO DE IPU IPU-CE

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0022022PEADM

Processo Administrativo Nº 0022022PEADM

Tipo: AQUISIÇÃO GOEIRO: BRUNO EMANUEL FERN

PREGOEIRO: BRUNO EMANUEL FERNANDES Data de Publicação: 28/12/2022 12:15:36

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 06/01/2023 15:27:46 LOTE ÚNICO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

tem: 1 Unida

Unidade: Cm/Col

Unidade: Cm/Col

Unidade: Cm/Col

Marca: DOU

Marca: DOE

Modelo:

escrição: Diário Oficial da União - DOU

Quantidade: 1.350

Item: 2

Item: 3

Valor Unit.: 111,00

Modelo:

Valor Total: 149.850,00

Descrição: Diário Oficial do Estado - DOE

Quantidade: 1.600

Valor Unit.: 132,50

Modelo:

Valor Total: 212.000,00

Descrição: Jornal Impresso de Circulação Estadual - 1.º Caderno (Jornal O Povo / O Estado)

Quantidade: 1.600

Valor Unit.: 49,50

Valor Total: 79.200,00

| CLASSIFICAÇÃO |
|---------------|
|---------------|

Marca: O POVO / O ESTADO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|------------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|-----|
| 1 ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E | 002 | 11.439.609/0001-88 | 447.750,00 | 441.050,00 | Não |
| 2 HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA | 035 | 07.779.242/0001-74 | 450.150,00 | 450.150,00 | Não |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Ofeste Final | *** |
|--|-----------------|----------------|--|-----|
| The state of the s | Mulli Documento | Olerta iniciai | Oferta Final | ME |
| | INABILITADOS | | The second secon | |

Razão Social

Num Documento

Oferta Inicial Oferta Final

AUTORIDADE: RAIMUNDO JOSÉ ARAGÃO MARTINS

ME



MUNICIPIO DE IPU

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0022022PEADM

Processo Administrativo Nº 0022022PEADM Tipo: AQUISICÃO

PREGOEIRO: BRUNO EMANUEL FERNANDES

Data de Publicação: 28/12/2022 12:15:36

TOTAL DO PROCESSO: 441.050,00 ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA 11.439.609/0001-88 441.050,00 **PUBLICA LTDA** LOTE 1 Quant.: 1 Num: 002 441.050,00 Total: 441.050,00 lem: 1 Unidade: Cm/Col Marca: DOU Modelo: Descrição: Diário Oficial da União - DOU Quantidade: 1.350 Valor Unit.: 111,00 Total Item: 149.850,00 Item: 2 Unidade: Cm/Col Marca: DOE Modelo: Descrição: Diário Oficial do Estado - DOE Quantidade: 1,600 Valor Unit.: 132,50 Total Item: 212.000.00 Item: 3 Unidade: Cm/Col Marca: O POVO / O ESTADO Modelo: Descrição: Jornal Impresso de Circulação Estadual - 1.º Caderno (Jornal O Povo / O Estado) Quantidade: 1.600 Valor Unit.: 49,50 Total Item: 79.200,00

PREGOEIRO: BRUNO FMANUEL FERNANDE

Câmara de Missão Velha CPL fls. Nº 34

Palácio José Correia Lima CNPJ: 12.477.337/0001-73

<u>MEMORANDO - CPL</u>

Missão Velha - CE, 19 de julho de 2023.

<u>DA:</u> COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

<u>PARA:</u> SENHOR(A) ORDENARDOR(A) DA DESPESA

<u>ASSUNTO:</u> SOLICITAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO

ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO PÚBLICA.

Senhora Ordenadora e Ilma. Presidente,

Vimos através do presente, solicitar se digne Vossa Senhoria em autorizar esta competente Comissão de Licitação a realizar Processo de Licitação, na modalidade Tomada de Preços, voltado para a Contratação de serviços de publicidade legal em jornal impresso de Grande Circulação do Estado, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Missão Velha/CE, conforme especificações que nos foram apresentadas.

A despesa está estimada em R\$ 51.942,00 (cinquenta e um mil novecentos e quarenta e dois reais), e deverá ser classificada na seguinte dotação orçamentária:

| Órgão | Unid. Orç. | Projeto/Atividade | Elemento de Despesa |
|-------|------------|------------------------|---------------------|
| 01 | 01 | 01.031.0111.2.001.0000 | 3.3.90.39.00 |

Atenciosamente,

Juscinaide Ramos Ribeiro Presidente da Comissão de Licitação

AUTORIZO EM: 19/07/2023.

Macielle Dantas Brandão Macêdo Ordenadora de Despesas Câmara Municipal de Missão Velha



Palácio José Correia Lima CNPJ: 12.477.337/0001-73

Câmara de Missão Velha CPL fls. N° 35

DISPONIBILIDADE DE RECURSOS FINANCEIROS -

(Lei de Responsabilidade Fiscal)

À Sra. Presidente da Comissão Permanente de Licitação Câmara Municipal de Missão Velha **NESTA**

Em cumprimento ao previsto na Lei Federal nº 8.666/93, e suas demais alterações, e ao disposto no Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, vimos informar a Vossa Senhoria que há estimativa de Impacto Orcamentário-Financeiro e que dispomos de recursos oriundos do Tesouro Municipal para a Contratação de serviços de publicidade legal em jornal impresso de Grande Circulação do Estado, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Missão Velha/CE, conforme especificações apresentadas, estando o Processo em compatibilidade e adequação com a Lei Orçamentária Anual, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Missão Velha - CE, 19 de julho de 2023.

Atenciosamente,

Rohmon Oliveira hopes Setor Financeiro da Câmara Municipal



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL ESTADO DO CEARÁ

Câmara de Missão Velha CPL fls. Nº 36

Palácio José Correia Lima CNPJ: 12.477.337/0001-73

EDITAL CONVOCATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.07.19.1

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Missão Velha, designada através de Portaria nº. 007/2023, de 02 de janeiro de 2023, torna público para conhecimento dos interessados que receberá **até às 08h00min do dia 04 de agosto de 2023**, em sua sede na Rua Padre Cícero, s/n, Centro, Missão Velha/CE, os envelopes contendo DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - Envelope 01 e PROPOSTA DE PREÇOS - Envelope 02, relativo à Tomada de Preços n. 2023.03.02.1, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para a escolha de empresa para execução dos serviços objeto desta licitação, sob o regime de execução indireta, observadas as normas e condições da Tomada de Preços, e as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações posteriores.

Neste edital serão encontrados nomes, palavras, siglas e abreviaturas com os mesmos significados abaixo:

- 1. CONTRATANTE Câmara Municipal de Missão Velha/CE.
- 2. PROPONENTE/INTERESSADO/LICITANTE aqueles que participam desta Licitação.
- 3. CONTRATADA a vencedora desta licitação.
- 4. CPL Comissão Permanente de Licitação.

Integram o presente Edital, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II - Formulário de Proposta Padronizada

ANEXO III - Minuta do Contrato

1 - DO OBJETO

1.1 - Esta licitação tem por objeto a contratação de serviços de publicidade legal em jornal impresso de Grande Circulação do Estado, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Missão Velha/CE, conforme especificações apresentadas no Anexo I deste Edital Convocatório.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

- **2.1 -** Somente poderão participar desta licitação, as empresas inscritas no Cadastro de Fornecedores da Câmara Municipal de Missão Velha/CE, ou que atendam todas as condições de cadastramento da Câmara, de acordo com o **Art. 22, parágrafo 2º da Lei Federal nº 8.666/93**, e suas alterações posteriores.
- **2.2 -** Poderão participar desta licitação firma individual ou sociedade comercial regularmente estabelecida neste país, que satisfaçam todas as condições deste Edital de Tomada de Preços, especificações e normas, de acordo com os anexos, parte integrantes do presente.
- 2.3 Não será admitida a participação dos interessados sob forma de consórcio.
- **2.4** Não poderá participar desta licitação empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração direta, por autarquias, fundações e empresas públicas, sociedades de economia mista e por demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.
- 2.5 A licitante que pretender se fazer representar nesta licitação, deverá entregar à Comissão, juntamente com os envelopes fechados original ou cópia autenticada de **PROCURAÇÃO PARTICULAR** com firma reconhecida em cartório, caso não possua firma reconhecida, deverá ser apresentado documento que identifique a assinatura do outorgante, **OU PÚBLICA**, outorgando amplos poderes para o mandatário



Câmara de Missão Velha CPL fls. Nº 37

Palácio José Correia Lima CNPJ: 12.477.337/0001-73

representar a licitante nesta licitação. Quando o representante for titular da empresa, deverá entregar original ou cópia autenticada por cartório competente ou por Servidor Público, do documento que comprove tal condição.

2.6 - Este Edital e seus Anexos serão disponibilizados de forma gratuita pelo(s) endereço(s) eletrônico(s): **www.tce.ce.gov.br**.

3 - DA HABILITAÇÃO

3.1 - As empresas interessadas habilitar-se-ão para a presente licitação, mediante a apresentação dos seguintes Documentos, os quais serão analisados quanto à sua autenticidade e ao seu prazo de validade:

a) Habilitação Jurídica:

- a.1 Conforme o caso, consistirá em:
- a.1.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual.
- a.1.2 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- a.1.3 Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- a.1.4 Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

b) Documentos Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- b.1 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b.2 Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b.3 Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União:
- b.4 Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais;
- b.5 Certidão Negativa de Débitos Estaduais, do domicílio ou sede do licitante;
- b.6 Certidão Negativa de Débitos Municipais, do domicílio ou sede do licitante;
- b.7 Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS;
- b.8 Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS;
- b.9 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho TST.

c) Documentação Relativa à Qualificação Econômico-Financeira:

- c.1 Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica:
- c.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, não sendo aceito a sua substituição por quaisquer outros documentos

d) Qualificação Técnica:

d.1 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

Câmara de Missão Velha CPL fls. Nº 38

Palácio José Correia Lima CNPJ: 12.477.337/0001-73

e) Declarações

- e.1 Declaração de que a licitante concorda e se compromete a cumprir com todos os termos deste Edital;
- e.2 Declaração emitida pela Empresa de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.
- e.3 Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação.
- **3.2** Os documentos supramencionados, necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial (Art. 32 da Lei nº 8.666/1993).
- 3.3 A documentação deverá ser apresentada em envelope lacrado, contendo a seguinte inscrição:

A
Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Missão Velha/CE
Tomada de Preços nº 2023.07.19.1
Razão Social da Empresa
Envelope nº 01 - Documentos de Habilitação

3.4 - Caso a licitante seja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar Declaração que comprove tal situação.

ORIENTAÇÕES SOBRE A FASE DE HABILITAÇÃO:

- **3.5 -** Na forma do que dispõe o Art. 42, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
- **3.6** Para efeito do disposto no subitem acima, as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- **3.7 -** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 3.8 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- **3.9 -** Serão inabilitadas as licitantes que não atenderem às exigências desta Licitação referentes à fase de habilitação, bem como que apresentarem os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, serão inabilitadas de forma superveniente as ME ou EPP que não apresentarem a regularização da documentação de regularidade fiscal e trabalhista no prazo definido acima.



Câmara de Missão Velha CPL fls. Nº 39

Palácio José Correia Lima CNPJ: 12.477.337/0001-73

4 - DA PROPOSTA

- **4.1** A proposta deverá obedecer às especificações desta TOMADA DE PREÇOS, bem como as recomendações abaixo:
- **4.2 -** Ser apresentada em papel timbrado da Câmara Municipal ou da empresa, redigida em português, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada pelo representante legal da licitante.
- **4.3 -** Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos da data marcada para seu recebimento.
- **4.4** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista nesta TOMADA DE PREÇOS, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes.
- **4.5** As propostas deverão também ser apresentadas em envelopes fechados, rubricados no fecho, contendo o seguinte título.

A
Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Missão Velha/CE
Tomada de Preços nº 2023.07.19.1
Razão Social da Empresa
Envelope nº 02 - Proposta de Preços

- 4.6 As propostas deverão constar, ainda:
- 4.6.1 Descrição completa dos serviços a serem executados, iguais ao objeto desta licitação:
- **4.6.2 -** Preço global por quanto a licitante se compromete a executar os serviços objeto desta Licitação, expresso em reais em algarismo e por extenso.
- **4.7** Independente de declaração expressa, fica subentendido que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:
- **4.7.1** Encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
- 4.7.2 Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
- **4.7.3** Seguros em geral, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução dos serviços.

5 - DOS PROCEDIMENTOS

- **5.1 -** Os envelopes 01 Documentação e 02 Proposta, todos fechados, serão recebidos pela Comissão no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.
- **5.2** Após o(a) Presidente da Comissão receber os envelopes 01 e 02, e declarar encerrado o prazo de recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido e nem serão aceitos documentos outros que não os existentes nos referidos envelopes.
- **5.3 -** Em seguida, serão abertos os envelopes contendo os documentos exigidos para fins de habilitação. A Comissão examinará os aspectos relacionados com a suficiência, a formalidade, a idoneidade e a validade dos documentos, além de conferir se as cópias porventura apresentadas estão devidamente autenticadas pelo Cartório competente ou por publicação oficial.
- **5.4** Os documentos de habilitação serão rubricados pelos membros da Comissão, em seguida postos à disposição dos prepostos das licitantes para que os examinem e os rubriquem.
- **5.5 -** A Comissão examinará possíveis apontamentos feitos por prepostos das licitantes, manifestando-se sobre o seu acatamento ou não.



Câmara de Missão Velha CPL fls. N° 40

Palácio José Correia Lima CNPJ: 12.477.337/0001-73

- **5.6** Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com a habilitação e inabilitação das licitantes, fundamentando a sua decisão registrando os fatos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes declararem intenção de interpor recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado na presença da Comissão.
- **5.7 -** Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através de publicação em Jornal de Grande Circulação no Estado ou na Imprensa Oficial, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega à Comissão das razões e contrarrazões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão será suspensa.
- **5.8 -** Decorridos os prazos e proferida a decisão sobre os recursos interpostos, a Comissão marcará a data e horário em que dará prosseguimento ao procedimento licitatório, cuja comunicação às licitantes será feita com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada, através de publicação em Jornal de Grande Circulação no Estado ou na Imprensa Oficial.
- **5.9 -** Inexistindo recurso, ou após proferida a decisão sobre recurso interposto, a Comissão dará prosseguimento ao procedimento licitatório. Inicialmente, será devolvido ao preposto da licitante inabilitada mediante recibo, o envelope fechado que diz conter a Proposta e demais documentos.
- **5.10 -** Na ausência de qualquer preposto de licitante, a Comissão manterá em seu poder o referido envelope, que deverá ser retirado pela licitante no prazo de 30 (trinta) dias contados da data referida no aviso que marca a data da sessão de prosseguimento do procedimento licitatório.
- **5.11** Será feita, em seguida, a abertura do Envelope 02. A Comissão conferirá se foram entregues no referido envelope a Proposta.
- **5.12 -** Em seguida, a Comissão iniciará o JULGAMENTO. Inicialmente, serão examinados os aspectos formais da Proposta. O não atendimento a pelo menos uma das exigências deste Edital será motivo de DESCLASSIFICAÇÃO da proposta.
- **5.13 -** A Comissão fará, então, o ordenamento das propostas das demais licitantes não desclassificadas pela ordem crescente dos preços nelas apresentados, sendo aquela que apresentar o menor preço declarada vencedora.
- **5.14** Caso seja encontrado erro ou erros a Comissão promoverá desclassificação da proposta e fará a mesma verificação com relação à proposta da licitante que apresentou o segundo menor preço e assim sucessivamente, observada a ordem crescente dos valores das propostas de preços, até que uma mesma empresa tenha sua Proposta de Preços em conformidade com todos os requisitos do Edital.
- **5.15 -** Caso duas ou mais licitantes que não tenham sido desclassificadas apresentem suas propostas com preços iguais, a Comissão fará sorteio para classificá-las, e adotará os procedimentos previstos neste capítulo.
- **5.16** A Comissão, após os procedimentos previstos nos itens anteriores deste capítulo, suspenderá a sessão a fim de que seja lavrada Ata a ser assinada pelos membros da Comissão e pelos prepostos dos licitantes que participam da licitação.
- **5.17** Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o(a) Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com o julgamento das propostas, fundamentando a sua decisão e registrando os atos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes se manifestarem sobre a intenção de interpor ou não recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado ou interessados na presença da Comissão.
- **5.18** Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através de publicação em Jornal de Grande Circulação no Estado ou na Imprensa Oficial, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega a Comissão das razões de recursos a serem interpostos pelo recorrente. A sessão será suspensa.



Câmara de Missão Velha CPL fls. Nº 41

Palácio José Correia Lima CNPJ: 12.477.337/0001-73

- **5.19 -** As dúvidas que surgirem durante as reuniões serão esclarecidas pelo Presidente da Comissão, na presença dos prepostos das licitantes.
- **5.20 -** À Comissão é assegurado o direito de suspender qualquer sessão e marcar seu reinicio para outra ocasião, fazendo constar esta decisão da Ata dos trabalhos. No caso, os envelopes ainda não abertos deverão ser rubricados pelos membros e por, no mínimo, 2 (dois) prepostos de licitantes.
- **5.21 -** A Comissão poderá, para analisar os Documentos de Habilitação e as Propostas, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.
- 5.22 Todos os documentos ficam sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação.
- **5.23 -** No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para entrega dos envelopes 01 e 02 e suas aberturas, esta licitação se realizará no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local, podendo, no entanto, a Comissão definir outra data, horário e até local, fazendo a publicação e divulgação na mesma forma do início.
- **5.24 -** A Comissão não considerará qualquer oferta de vantagens não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas propostas das demais licitantes.
- 5.25 Ocorrendo discrepância entre qualquer preço numérico ou por extenso, prevalecerá este último.
- **5.26** Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, em não havendo intenção de interposição de recurso por parte de licitante, a Comissão poderá fixar às licitantes prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas.
- **5.27** Abertos os envelopes contendo as Propostas, após concluída a fase de habilitação, não cabe desclassificar a proposta por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento.
- **5.28 -** A Comissão verificará a existência de microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP), para o cumprimento do constante na Lei Complementar nº 123/2006, procedendo na forma dos subitens abaixo.
- **5.29 -** Caso a proposta classificada em 1º lugar não seja ME ou EPP, a Comissão procederá de acordo com o seguinte:
- **5.29.1** Fica assegurada, como critério de desempate (Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006), preferência de contratação para as ME e EPP.
- **5.29.2** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta melhor classificada, depois de ordenadas as propostas de preços em ordem crescente dos preços ofertados.
- **5.29.3** Para efeito do disposto no subitem 5.29.1, ocorrendo empate, a Comissão procederá da seguinte forma:
- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será classificada em primeiro lugar e consequentemente declarada vencedora do certame;
- b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 5.29.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- **5.29.4 -** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 5.29.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova proposta de preços, que deverá ser registrada em ata.
- **5.29.5 -** Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.



Câmara de Missão Velha CPL fis. Nº 42

Palácio José Correia Lima CNPJ: 12.477.337/0001-73

5.29.6 - Ocorrendo a situação prevista no subitem 5.29.3, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta de preços após solicitação da Comissão. Todos os atos deverão constar da ata dos trabalhos.

6 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- **6.1 -** Das decisões proferidas pela Administração decorrentes da presente licitação, caberá recurso de acordo com o Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93.
- **6.2 -** Os recursos serão dirigidos à Câmara Municipal de Missão Velha/CE, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitação, devidamente arrazoado, e submetido pelo representante legal da empresa, observando-se os prazos de que trata o Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 6.3 Os recursos serão protocolados na Câmara e encaminhados à Comissão.
- 6.4 Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo legal.

7 - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

- **7.1 -** A Comissão emitirá relatório contendo o resultado do JULGAMENTO deste Edital, com classificação das licitantes, que estará assinado pelos membros que dela participaram.
- **7.2 -** A Homologação desta licitação e a Adjudicação do seu objeto em favor da licitante cuja proposta de preços seja classificada em primeiro lugar são da competência do(s) Ordenador(es) competente(s).
- **7.3 -** O Ordenador competente se reserva o direito de não homologar e revogar a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, mediante parecer escrito e fundamentado sem que caiba a qualquer das licitantes o direito de qualquer reclamação ou indenização.

8 - DA CONTRATAÇÃO

- **8.1 -** A Câmara Municipal de Missão Velha/CE e a licitante vencedora desta licitação assinarão contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação para este fim expedida pela Câmara Municipal, sob pena de decair do direito à contratação.
- **8.2 -** A recusa injusta da licitante vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pelo órgão contratante caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do serviço constante de sua proposta de preços.
- **8.3 -** A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Câmara Municipal de Missão Velha especialmente designado.
- **8.3.1 -** O representante da Câmara Municipal de Missão Velha anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- **8.3.2 -** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- **8.4** O prazo para o início da prestação dos serviços fica fixado em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data do recebimento da Ordem de Serviços.
- **8.5** O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, convindo as partes contratantes, nos termos do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.
- **8.6 -** A prorrogação de prazo, prevista no Art. 57, da Lei nº 8.666/93, deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pelo Ordenador da Despesa.
- **8.7** Ocorrerá a rescisão do contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem que caiba à Contratada direito a indenização de qualquer natureza, ocorrendo qualquer dos seguintes casos:



Câmara de Missão Velha
CPL fis. Nº 43

Palácio José Correia Lima CNPJ: 12.477.337/0001-73

- 8.7.1 Não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais ou da legislação vigente:
- 8.7.2 Cometimento reiterado de erros na prestação dos serviços:
- **8.7.3 -** Decretação de concordata, falência ou dissolução da firma, ou ainda insolvência de seus sócios, gerentes ou diretores;
- **8.7.4 -** Alteração social ou a modificação da finalidade ou de estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- **8.7.5 -** Razões de interesse público, de alta relevância de amplo conhecimento, justificados e determinados pela Câmara Municipal;
- **8.7.6** O atraso superior a 30 (trinta) dias dos pagamentos devidos pela Câmara, decorrentes dos serviços, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- **8.8 -** A rescisão amigável do contrato, por acordo entre as partes, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do(a) Presidente da Câmara Municipal de Missão Velha.
- **8.9 -** É facultada à Câmara Municipal de Missão Velha, quando o convocado não assinar termo do contrato no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com este Edital, ou revogar esta licitação.
- **8.10 -** A Câmara Municipal de Missão Velha poderá, a seu critério, determinar a execução antecipada de serviços, obrigando-se a Contratada a realizá-los.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1 - Obrigam-se a CONTRATANTE e CONTRATADA a cumprir fielmente os regramentos discriminados pelo Edital e respectivo Contrato originários desta Tomada de Preços, e as normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATANTE

9.2 - As obrigações da CONTRATANTE são as descriminadas na Minuta Contratual, parte integrante deste Edital, independente de sua transcrição.

CONTRATADA

9.3 - As obrigações do(a) CONTRATADO(A) são as descriminadas na Minuta Contratual, parte integrante deste Edital, independente de sua transcrição.

10 - DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES AO CONTRATO

- **10.1 -** À Contratante caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nos serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do **Art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93**.
- **10.2 -** Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que, será efetuado o pagamento.

11 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO

11.1 - Os pagamentos serão efetuados mensalmente, em moeda corrente, mediante transferência bancária, até a data do vencimento, atestados os serviços pela Secretaria/Unidade Gestora da Câmara, desde que não



Câmara de Missão Velha CPL fis. Nº 44

Palácio José Correia Lima CNPJ: 12.477.337/0001-73

haja fato impeditivo provocado pela licitante vencedora, mediante apresentação dos documentos hábeis de cobrança junto à Tesouraria da Câmara Municipal de Missão Velha/CE.

- 11.2 Os pagamentos serão efetuados através de transferência bancária.
- **11.3 -** Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- **11.3.1 -** O valor do contrato não será objeto de reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses do seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizados os índices IGP-M da Fundação Getúlio Vargas ou índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), ou outro que vier a substituir, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- **11.3.2 -** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 11.4 Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei Federal 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo..

12 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - As despesas decorrentes da respectiva contratação correrão à conta de recursos próprios, com a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| Órgão | Unid. Orç. | Projeto/Atividade | Elemento de Despesa |
|-------|------------|------------------------|---------------------|
| 01 | 01 | 01.031.0111.2.001.0000 | 3.3.90.39.00 |

13 - DO INADIMPLEMENTO, DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES.

- **13.1 -** O Inadimplemento das obrigações previstas neste Edital e no respectivo Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas demais alterações, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- **13.2 -** A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções, bem como no caso de não pagamento, a suspensão da prestação dos serviços pela CONTRATADA até a sua normalização.
- **13.3** A CONTRATADA, pela sua inadimplência no cumprimento do contrato, enquanto durar o vínculo contratual, estará sujeita às seguintes sanções:
- 13.3.1 Advertência:
- 13.3.2 Suspensão temporária do direito de participar de licitação;
- **13.3.3 -** Impedimento de contratar com a Administração;
- 13.3.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- **13.4** A CONTRATADA pagará à CONTRATANTE a título de multa pelo não cumprimento do estabelecido neste Edital e no respectivo Contrato, ocorrendo as seguintes situações:
- **13.4.1** Atraso injustificado na execução dos serviços, causando, consequentemente atraso nos prazos, multa correspondente a 3% (três por cento), calculada sobre o montante total da contratação.



Câmara de Missão Velha CPL fls. Nº 45

Palácio José Correia Lima CNPJ: 12.477,337/0001-73

13.4.2 - Inexecução total ou parcial dos serviços, sem prévia justificativa, multa correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

13.4.3 - Caso ocorra qualquer uma das situações descritas no subitem anterior, a CONTRATANTE fica desobrigada do pagamento da(s) parcela(s) restante(s), independentemente da multa pela CONTRATADA.

14 - ESCLARECIMENTOS DE DÚVIDAS

- **14.1 -** Os esclarecimentos sobre essa licitação serão prestados pela Comissão de Licitações, desde que recebidos até 5 dias antes da data prevista para a apresentação dos envelopes pelo e-mail: camaramissaovelha@camaramissaovelha.ce.gov.br, endereçados ao Presidente da Comissão ou protocolizados de segunda a sexta-feira, nas 08:00 horas às 12:00 horas no seguinte endereço: na Rua Padre Cícero, s/n, Centro, Missão Velha/CE CEP: 63.200-000.
- **14.2 -** Os pedidos de esclarecimentos não constituirão, necessariamente, motivo para que se altere a data e o horário da Reunião de Licitação.
- **14.3 -** A solicitação de esclarecimento não deve utilizar termos que possam propiciar a identificação da proposta da licitante perante a Comissão Permanente de Licitação CPL, quando do julgamento da Via Não Identificada Envelope no 1.
- **14.4 -** A contratante dará conhecimento das consultas e respectivas repostas, sem informar a identidade da licitante consulente, exclusivamente por meio da internet, no endereço www.tce.ce.gov.br.
- **14.5 -** Cabe à licitante interessada acessar o referido endereço para conhecer as consultas e as respectivas respostas.
- **14.6 -** As alterações do Edital que afetarem a formulação da proposta serão comunicadas aos interessados que o retiraram e divulgadas pela mesma forma que se deu com o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

15 - DA IMPUGNAÇÃO

- **15.1 -** Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante esta Administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, pelas falhas ou irregularidades que viciariam este Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- **15.2 -** A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
- **15.3 -** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 8.666, de 1993, devendo protocolar o pedido até 05 dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 03 dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da referida Lei.
- **15.4** A impugnação poderá ser realizada por petição dirigida à Comissão Permanente de Licitação, protocolada no Setor de Licitação da Câmara Municipal de Missão Velha, na Rua Padre Cícero, s/n, Centro, Missão Velha/CE CEP: 63.200-000 nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas.

16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **16.1 -** A apresentação da proposta configura que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e demais condições para o cumprimento das obrigações desta licitação.
- 16.2 À contratada caberá toda e qualquer obrigação civil, penal e trabalhista decorrentes da execução do contrato.
- **16.3 -** A contratada se obriga a manter as condições de habilitação previstas no Edital de licitação, durante a execução do contrato.



Câmara de Missão Velha CPL fls. Nº 46

Palácio José Correia Lima CNPJ: 12.477.337/0001-73

- **16.4 -** A Comissão Permanente de Licitação atenderá aos interessados, no horário das 8h às 12h, de 2ª à 6ª feira, na sede da Câmara Municipal de Missão Velha, sito na Rua Padre Cícero, s/n, Centro, Missão Velha/CE, ou pelo telefone (88) 3542-1116.
- **16.5** É facultada a Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo.
- **16.6 -** Está Tomada de Preços poderá ser anulada em qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo e/ou no seu julgamento, ou revogada por conveniência da Administração, por decisão fundamentada, em que fique evidenciada a notória relevância de interesse da Câmara Municipal de Missão Velha, sem que caiba aos licitantes qualquer indenização.
- **16.7 -** A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- 16.8 A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato, na forma da Lei.
- 16.9 A homologação da presente Licitação é da competência da CONTRATANTE, nos termos da Lei.
- **16.10 -** Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Missão Velha, aplicando-se os dispositivos da Lei Federal nº 8666/93 e legislação complementar.
- **16.11 -** Das decisões da CPL caberá recurso previsto no artigo 109 da Lei Federal n. 8.666/93, e suas alterações posteriores.
- **16.12 -** Fica eleito o foro da Comarca de Missão Velha/CE para dirimir qualquer dúvida na execução deste Edital.

Missão Velha/CE, 19 de julho de 2023.

JUSCINAIDE RAMOS RIBEIRO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Câmara de Missão Velha CPL fls. Nº <u>47</u>

Palácio José Correia Lima CNPJ: 12.477,337/0001-73

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- **1.1 -** O presente termo tem como objetivo à contratação de serviços de publicidade legal em jornal impresso de Grande Circulação do Estado, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Missão Velha/CE.
- 1.2 Unidade Gestora CONTRATANTE Câmara Municipal de Missão Velha.

2 - DAS JUSTIFICATIVAS

2.1 - Da necessidade da contratação

2.1.1 - A presente contratação justifica-se diante da necessidade e obrigatoriedade da divulgação de Publicidade Legal, como atos oficiais e administrativos, avisos de licitações, extratos de contratos, extratos de termos aditivos, e outras matérias de interesse da Câmara Municipal de Missão Velha, principalmente no que tange ao disposto no artigo 37, caput, da Constituição Federal.

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, e também o seguinte.

- **2.1.2 -** Além disso, com a promulgação da Lei 14.133 de 2021, que estabelece as normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, a publicação em jornal diário de grande circulação se tornou obrigatória.
- **2.1.3** A futura contratação do referido serviço se faz necessária, especialmente, para Licitações e Contratos (Leis 8.666/1993 e 14.133/2021), que versa acerca da obrigatoriedade de publicação do extrato do Edital em jornal diário de grande circulação.
- **2.1.4** Ressaltamos que a Lei 14.133/2021 estipula que é obrigatória a publicação do extrato do edital em jornal de grande circulação (art. 54, §1°), sem distinguir ou informar se a circulação seria municipal, regional ou nacional, como fazia o art. 21, III da Lei 8.666/93, todavia, em face à imposição legal expressa conforme Art.21, incisos II e III da Lei nº 8666/93, princípio da publicidade, sobre a necessidade desta Casa Legislativa em dar publicidade em jornal de grande circulação dos atos da Administração, bem como aviso de licitação, resumos de contratos, convênios, aditivos, extratos de licitação e demais atos legais da Administração, e/ou, comunicações ao grande público, dessa forma se torna imprescindível para o cumprimento das exigências legais pertinentes ao princípio da publicidade dos atos administrativos, conforme art. 37, da Constituição Federal, também em razão dos princípios do interesse público, da razoabilidade, da proporcionalidade e da economicidade insculpidos no art. 5° da nova LLC.
- **2.1.5** Nesse sentido, o objetivo desta contratação visa atender à legislação, além de assegurar a impessoalidade, a moralidade administrativa, bem como minimizar os riscos de arguição de prejuízos à competitividade ou à transparência por ausência de publicidade.

2.2 - Do parcelamento da contratação

2.2.1 - O objeto não será divisível pois contém apenas 3 itens. Além disso, o ideal é que a contratação seja executada em sua integralidade por uma única empresa, com vistas a facilitar a gestão e fiscalização do contrato.

Câmara de Missão Velha
CPL fls. Nº 48

Palácio José Correia Lima CNPJ: 12.477.337/0001-73

ESTADO DO CEARÁ

3 - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DO CRÍTÉRIO DE JULGAMENTO

- **3.1 -** Para a contratação deste objeto está sendo empregada a modalidade de licitação denominada tomada de preços, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições do art. 22, inciso II da Lei 8.666/93, o que determina as Leis complementares n°123/2006 n° 147/2014 e outras normas aplicáveis à espécie.
- **3.2 -** O objeto a ser contratado enquadra-se como serviço COMUM, e possui natureza continuada, visto que os atos de publicidade dos avisos de licitação decorrem de determinação legal e refletem necessidade permanente e prolongada da Administração ao longo do exercício financeiro.
- **3.3 -** O critério de julgamento é o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, pois será mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, em virtude da possibilidade de concentração de responsabilidade pela fiscalização adequada dos serviços em uma só empresa, permitindo melhores resultados.
- 3.4 Entende-se que a execução da operacionalidade e gestão dos contratos a serem celebrados, bem como o recebimento do objeto a ser executado, poderão ser prejudicados caso haja o parcelamento do objeto, pois certamente tornará mais complexa a logística de execução dos mesmos, com dispêndio de mais capital humano e recursos financeiros para garantir a perfeita execução das atividades. Além disso, os serviços que se pretende são relacionados entre si e usualmente executados por uma única empresa, o que leva a conclusão de que a concentração do objeto por preço global não ocasionará restrição à competitividade buscada no certame.

4 - DA ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E DO VALOR ESTIMADO

4.1 – A empresa a ser contratada, deverá fornecer os serviços especializados de publicidade legal via publicação impressa conforme descrição e limite máximo de valor especificados na planilha abaixo:

| Item | Especificação | Unid. | Qtde. | Valor unitário | Valor Total |
|------|--|--------|-------|----------------|---------------|
| 001 | Serviços de publicidade legal em jornal impresso de Grande Circulação do Estado - 1° Caderno | Cm/col | 200 | R\$ 46,65 | R\$ 9.330,00 |
| 002 | Serviços de publicidade legal no Diário Oficial do Estado – DOE/CE | Cm | 100 | R\$ 129,42 | R\$ 12.942,00 |
| 003 | Serviços de publicidade legal no Diário Oficial da União - DOU | | 300 | R\$ 98,90 | R\$ 29.670,00 |
| | | | | | R\$ 51.942,00 |

4.2 - Conforme exigência legal, a Câmara Municipal de Missão Velha realizou pesquisas de preços e estimativa de custos junto ao Site Oficial do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE-CE (Portal de Licitações dos Municípios), utilizando-se como base legal a Instrução Normativa n° 73, de 05 de agosto de 2020.

Metodologia

Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o **menor dos valores obtidos na pesquisa de preços**, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.



Câmara de Missão Velha CPL fls. Nº 49

Palácio José Correia Lima CNPJ: 12.477.337/0001-73

- 4.3 O valor máximo admitido para a contratação é R\$ 51.942,00 (cinquenta e um mil novecentos e quarenta e dois reais).
- **4.4 -** Não serão aceitos para fins de classificação das propostas/contratação, preços Unitários superiores aos valores constantes no orçamento acima detalhado.

5 - DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

- **5.1 -** O envio das matérias à contratada será realizado até as 14h00min (ou até o horário de fechamento da edição do jornal) e deverão ser publicados no próximo dia útil.
- **5.1.1 -** O material encaminhado após esse horário deverá ser publicado, no máximo, até o segundo dia útil subsequente;
- **5.2** Após o envio da matéria, a pessoa responsável deverá encaminhar a confirmação do recebimento do conteúdo, o arquivo contendo a matéria e a data em que esta será publicada, para o servidor solicitante.
- **5.3 -** No dia da publicação a Contratada deverá encaminhar ao contratante via o sistema de gerenciamento ou e-mail a publicação da matéria, o comprovante da veiculação, ou seja, a página na qual ocorreu a publicação, em formato PDF.
- **5.4** O material publicado com incorreções de responsabilidade da Contratada deverá ser republicado às suas expensas, no dia útil posterior a data da comunicação da incorreção.
- **5.5** A Contratada será responsável pelos serviços de produção, organização, diagramação e formatação dos atos para fins de enquadramento nos requisitos exigidos pelos veículos de publicação.
- **5.6 -** A publicação deverá ser encaminhada pela empresa ao veículo de divulgação em até 2 (duas) horas após o recebimento do arquivo enviado pelo CONTRATANTE.
- **5.7** As publicações deverão ocorrer em dias úteis, de segunda a sexta-feira, salvo por necessidade e autorização expressa pela CONTRATANTE.
- **5.8** As matérias deverão ser publicadas de acordo com o formato, texto, dimensões, inclusão de brasões e/ou outros símbolos, em preto e branco, conforme solicitação da CONTRATANTE e respeitando as especificações exigidas pelo veículo de publicação.
- **5.9** As publicações serão encaminhadas nos formatos **COL x CM** que atenda às necessidades específicas de cada órgão/entidade.
- **5.10** Os serviços serão solicitados pela CONTRATANTE por meio de mensagem eletrônica, contendo arquivo digital em arquivo editável, com arte e texto para publicação.
- **5.11 -** A publicação em jornal deverá ocorrer no veículo e caderno devidamente autorizado pela administração.
- **5.12 -** As mensagens eletrônicas deverão conter informações como: veículo de publicação, data de publicação e demais informações necessárias.
- **5.13** A CONTRATADA deverá confirmar imediatamente o recebimento da matéria e informar à CONTRATANTE por meio de mensagem eletrônica o custo para publicação, observando o valor do **CM x COL** cobrado. (Imprensa oficial ou privada).
- **5.14** Na data da publicação, a CONTRATADA deverá encaminhar à CONTRATANTE por meio de mensagem eletrônica, até às 11h da manhã, e após a verificação da conformidade da matéria publicada, cópia da publicação em arquivo digital em formato PDF.
- **5.15** Não será exigido da CONTRATADA a entrega dos exemplares originais. Porém a CONTRATANTE poderá, quando achar conveniente, solicitar exemplar original, que deverá ser entregue pela CONTRATADA no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.
- **5.16 -** Não será admitida publicação de matéria em data posterior à solicitada pela CONTRATANTE, salvo por autorização expressa deste.

Câmara de Missão Velha CPL fils. Nº 50

Palácio José Correia Lima CNPJ: 12.477.337/0001-73

- **5.17** Sempre que for verificada qualquer inconformidade entre o material publicado e o fornecido para publicação, a CONTRATADA deverá repetir a publicação, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, no dia imediatamente seguinte ao da ocorrência.
- **5.18** Sempre que solicitado, a CONTRATADA deverá apresentar comprovante da circulação Efetiva dos jornais em que foram realizadas as publicações.
- **5.19 -** A contratada deverá manter banco de dados de todas as publicações realizadas pela Câmara Municipal de Missão Velha pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, devendo enviar à contratante, sem qualquer custo adicional, sempre que solicitada, cópia do arquivo digital das publicações durante esse período.
- **5.20 -** Cabe à contratada assumir todas as despesas, tais como técnicos, profissionais especializados, impostos, assim como a veiculação direta com a o meio de publicação, se for o caso, e todas as demais despesas necessárias ao cumprimento da prestação do serviço, sem qualquer cobrança adicional além do valor cotado.

6 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1 - O futuro contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, convindo as partes contratantes, por se tratar de serviço de natureza contínua nos termos do Art. 57 Inciso II. da Lei Federal n° 8.666/93.

7 - DA ORIGEM DOS RECURSOS

7.1 - As despesas decorrentes da futura contratação correrão à conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, classificado na seguinte dotação orçamentária:

| Órgão | Unid. Orç. | Projeto/Atividade | Elemento de Despesa |
|-------|------------|------------------------|---------------------|
| 01 | 01 | 01.031.0111.2.001.0000 | 3.3.90.39.00 |

<u>8 - DAS CONDIÇOES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO</u>

- **8.1 -** Os pagamentos serão efetuados mensalmente, em moeda corrente, mediante transferência bancária, até a data do vencimento, atestados os serviços pela Câmara, desde que não haja fato impeditivo provocado pela licitante vencedora, mediante apresentação dos documentos hábeis de cobrança junto à Tesouraria da Câmara Municipal de Missão Velha/CE.
- **8.2 -** Os pagamentos serão efetuados através de transferência bancária.
- **8.3** Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- **8.3.1 -** O valor do contrato não será objeto de reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses do seu registro, hipótese na qual poderá serem utilizados os índices IGP-M da Fundação Getúlio Vargas ou índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), ou outro que vier a substituir, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- **8.3.2 -** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- **8.4 -** A Câmara Municipal se reserva no direito de cancelar a presente Tomada de Preços, no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% sem que caiba ao Contratado o direito de reclamação ou indenização.
- **8.5** Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos

Câmara de Missão Velha CPL fls. Nº 51

Palácio José Correia Lima CNPJ: 12.477,337/0001-73

imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1 A Contratante obriga-se a:
- **9.2 -** Exigir do Contratado o fiel cumprimento do Edital, Termo de Referência e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.
- **9.3 -** Colocar a disposição da Contratada toda documentação necessária para a perfeita execução dos serviços solicitados.
- **9.4 -** Disponibilizar a infraestrutura de material, equipamentos e pessoal de apoio necessário ao bom desempenho dos serviços contratados.
- 9.5 Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento.
- **9.6 -** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, através de um Servidor ou Comissão especialmente designada.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1 A Contratada obriga-se a:
- **10.1.1** Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- **10.1.2 -** Cumprir fielmente com todos os serviços requisitados, conforme Anexo I do Edital da licitação ao qual este termo está vinculado.
- 10.1.3 Utilizar nos servicos prestados somente profissionais e qualificados para tal fim.
- **10.1.4** Responder por todos os ônus referentes aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham incidir sobre o presente contrato.
- **10.1.5** Não transferir a outrem, total ou parcialmente, as responsabilidades a que está obrigada por força deste contrato, nem subcontratar, sem prévio consentimento do CONTRATANTE.
- **10.1.6** Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e/ou supressões até o limite fixado no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
- **10.1.7 -** Comunicar imediatamente e, se possível por escrito à administração municipal, toda e qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional ou estrutural, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.
- **10.1.8** No valor pactuado deverão estar inclusos todos os tributos e/ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas inerentes a fretes, aluquel de equipamentos e outros.
- **10.1.9** Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos na execução dos serviços.

11 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES COMUNS ÀS PARTES

- 11.1 Constituem obrigações comuns às partes:
- **11.1.1 -** Confidencialidade: guardar, por si, sócios e seus prepostos, por prazo indeterminado, sigilo absoluto sobre informações disponibilizadas sobre a condição de confidencialidade, informações essas que podem ser técnicas, comerciais e financeiras, adquiridas em razão da implementação do presente Contrato, sob pena de sujeitarem-se às penalidades civis e criminais cabíveis;

Câmara de Missão Velha CPL fls. Nº 52

Palácio José Correia Lima CNPJ: 12.477.337/0001-73

- **11.1.2** Manter o respeito ético e transparente no relacionamento entre elas e exigir de seus empregados, prepostos e contratados os melhores padrões de relacionamento, comportamento e postura;
- 11.1.3 Em decorrência da presente contratação, sob qualquer hipótese ou em qualquer situação, não se presumirá a eventual existência, ou se estabelecerá a presunção de qualquer vínculo societário e/ ou empregatício, ou obrigações de caráter trabalhista e previdenciário entre as partes, por si, seus contratados, prepostos e/ou empregados, e não serão fiadoras das obrigações e encargos trabalhistas e sociais uma da outra, cabendo a cada sociedade a exclusividade e responsabilidade por tais obrigações, inclusive nas esferas civil e penal;
- **11.1.4** As partes não poderão ceder ou transferir total ou parcialmente este Contrato para terceiros, sem a prévia e expressa autorização escrita da outra parte.

12 - DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1 - É vedada à Contratada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato, ou a cessão ou transferência do Contrato, ainda que parcial, para outra empresa, sendo nulo de pleno direito qualquer ato nesse sentido, além de constituir infração passível das cominações legais e contratuais.

13 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- **13.1** A gestão do contrato será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, para acompanhar a execução do instrumento contratual, com vistas à promoção das medidas necessárias à fiel execução das condições previstas no instrumento contratual:
- **13.2** A fiscalização da contratação será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, ou pessoa física ou jurídica contratada, com as atribuições de subsidiar ou assistir o Gestor de Contrato, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal n° 8.666/1993.
- **13.3 -** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade dos órgãos ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70, da Lei Federal nº 8.666/1993.

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **14.1 -** Este termo de referência visa atender as exigências legais para o procedimento de contratação, que será regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação.
- **14.2 -** Reproduza-se fielmente este Termo de Referência/Projeto Básico na minuta do edital e seus anexos.

Missão Velha/CE – 19 de julho de 2023.

MACIELLE DANTAS BRANDÃO MACÊDO

Presidente/Ordenadora de Despesas Câmara Municipal de Missão Velha



Câmara de Missão Velha CPL fls. Nº 53

Palácio José Correia Lima CNPJ: 12.477.337/0001-73

ANEXO II PROPOSTA PADRONIZADA

A Câmara Municipal de Missão Velha, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal nº 8.666/93, bem como às cláusulas e condições da modalidade Tomada de Preços nº 2023.07.19.1. Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação. Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

<u>Objeto:</u> Contratação de serviços de publicidade legal em jornal impresso de Grande Circulação do Estado, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Missão Velha/CE, conforme especificações apresentadas a seguir.

| Item | Especificação | Unid. | Qtde. | Valor unitário | Valor Total |
|------|---|--------|-------|----------------|-------------|
| 001 | Serviços de publicidade legal em jornal impresso de Grande Circulação do Estado - 1° Caderno | Cm/col | 200 | R\$ | R\$ |
| 002 | Serviços de publicidade legal no Diário Oficial do Estado – DOE/CE | Cm | 100 | R\$ | R\$ |
| 003 | Serviços de publicidade legal no Diário Oficial da União - DOU | Cm | 300 | R\$ | R\$ |
| | | | | | R\$ |

| Valor Total da Proposta R\$ | ······································ |
|--|--|
| Endereço: CNPJ/CPF: | |
| Data da Abertura: Horário: | |
| Prazo de Execução: Confo Validade da Proposta: 60 (| |
| Data: | |
| | |
| | Assinatura do Proponente |
| | |

Câmara de Missão Velha
CPL fls. Nº 54

Palácio José Correia Lima CNPJ: 12.477,337/0001-73

ANEXO III MINUTA DO CONTRATO

Contrato de prestação de serviços firmado entre a Câmara Municipal de Missão Velha e, para o fim que nele se declara.

| A CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita |
|---|
| no CNPJ/MF sob o n. 12.477337/0001-73, neste ato representada pela Exma. Presidente, Sra. Macielle Dantas |
| Brandão Macêdo, inscrita no CPF sob nº 632.156.083-91, residente e domiciliado nesta Cidade, apenas |
| denominado de CONTRATANTE, e de outro lado, estabelecida |
| /residente e domiciliado(a) na, inscrita(o) no CNPJ sob o n. |
| , neste ato representada por, portador(a) do |
| CPF n, apenas denominada de CONTRATADA, resolvem firmar o presente |
| Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Tomada de Preços n. 2023.07.19.1, tudo de |
| acordo com as normas gerais da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, |
| mediante cláusulas e condições seguintes. |

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2023.07.19.1, de acordo com o § 2º, do art. 22, da Lei Federal n. 8.666/93, devidamente homologado pela Sra. Macielle Dantas Brandão Macêdo, Ordenadora de Despesas da Câmara Municipal de Missão Velha.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a contratação de serviços de publicidade legal em jornal impresso de Grande Circulação do Estado, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Missão Velha/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais o(a) Contratado(a) sagrou-se vencedor(a), na forma discriminada no quadro abaixo:

CLAUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 3.1 A CONTRATADA se obriga a executar os serviços no regime de execução indireta.
- **3.2 -** O envio das matérias à contratada será realizado até as 14h00min (ou até o horário de fechamento da edição do jornal) e deverão ser publicados no próximo dia útil.
- **3.2.1 -** O material encaminhado após esse horário deverá ser publicado, no máximo, até o segundo dia útil subsequente;
- **3.3** Após o envio da matéria, a pessoa responsável deverá encaminhar a confirmação do recebimento do conteúdo, o arquivo contendo a matéria e a data em que esta será publicada, para o servidor solicitante.
- **3.4 -** No dia da publicação a Contratada deverá encaminhar ao contratante via o sistema de gerenciamento ou email a publicação da matéria, o comprovante da veiculação, ou seja, a página na qual ocorreu a publicação, em formato PDF.
- **3.5** O material publicado com incorreções de responsabilidade da Contratada deverá ser republicado às suas expensas, no dia útil posterior a data da comunicação da incorreção.
- **3.6 -** A Contratada será responsável pelos serviços de produção, organização, diagramação e formatação dos atos para fins de enquadramento nos requisitos exigidos pelos veículos de publicação.
- 3.7 A publicação deverá ser encaminhada pela empresa ao veículo de divulgação em até 2 (duas) horas após o recebimento do arquivo enviado pelo CONTRATANTE.



Câmara de Missão Velha
CPL fls. Nº __55

Palácio José Correia Lima CNPJ: 12.477.337/0001-73

- **3.8 -** As publicações deverão ocorrer em dias úteis, de segunda a sexta-feira, salvo por necessidade e autorização expressa pela CONTRATANTE.
- **3.9 -** As matérias deverão ser publicadas de acordo com o formato, texto, dimensões, inclusão de brasões e/ou outros símbolos, em preto e branco, conforme solicitação da CONTRATANTE e respeitando as especificações exigidas pelo veículo de publicação.
- **3.10 -** As publicações serão encaminhadas nos formatos **COL x CM** que atenda às necessidades específicas de cada órgão/entidade.
- **3.11 -** Os serviços serão solicitados pela CONTRATANTE por meio de mensagem eletrônica, contendo arquivo digital em arquivo editável, com arte e texto para publicação.
- 3.12 A publicação em jornal deverá ocorrer no veículo e caderno devidamente autorizado pela administração.
- **3.13 -** As mensagens eletrônicas deverão conter informações como: veículo de publicação, data de publicação e demais informações necessárias.
- **3.14 -** A CONTRATADA deverá confirmar imediatamente o recebimento da matéria e informar à CONTRATANTE por meio de mensagem eletrônica o custo para publicação, observando o valor do **CM x COL** cobrado. (Imprensa oficial ou privada).
- **3.15 -** Na data da publicação, a CONTRATADA deverá encaminhar à CONTRATANTE por meio de mensagem eletrônica, até às 11h da manhã, e após a verificação da conformidade da matéria publicada, cópia da publicação em arquivo digital em formato PDF.
- **3.16 -** Não será exigido da CONTRATADA a entrega dos exemplares originais. Porém a CONTRATANTE poderá, quando achar conveniente, solicitar exemplar original, que deverá ser entregue pela CONTRATADA no prazo máximo de 02 (dois) días úteis.
- **3.17 -** Não será admitida publicação de matéria em data posterior à solicitada pela CONTRATANTE, salvo por autorização expressa deste.
- **3.18 -** Sempre que for verificada qualquer inconformidade entre o material publicado e o fornecido para publicação, a CONTRATADA deverá repetir a publicação, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, no dia imediatamente seguinte ao da ocorrência.
- **3.19** Sempre que solicitado, a CONTRATADA deverá apresentar comprovante da circulação Efetiva dos jornais em que foram realizadas as publicações.
- **3.20 -** A contratada deverá manter banco de dados de todas as publicações realizadas pelo Município pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, devendo enviar à contratante, sem qualquer custo adicional, sempre que solicitada, cópia do arquivo digital das publicações durante esse período.
- **3.21 -** Cabe à contratada assumir todas as despesas, tais como técnicos, profissionais especializados, impostos, assim como a veiculação direta com a o meio de publicação, se for o caso, e todas as demais despesas necessárias ao cumprimento da prestação do serviço, sem qualquer cobrança adicional além do valor cotado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 4.1 O objeto contratual tem o valor global estimado de R\$
- **4.2** Os pagamentos serão efetuados mensalmente, em moeda corrente, mediante transferência bancária, até a data do vencimento, atestados os serviços pela Secretaria/Unidade Gestora da Câmara, desde que não haja fato impeditivo provocado pela licitante vencedora, mediante apresentação dos documentos hábeis de cobrança junto à Tesouraria da Câmara Municipal de Missão Velha/CE.
- 4.3 Os pagamentos serão efetuados através de transferência bancária.
- **4.4 -** Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- **4.4.1** O valor do contrato não será objeto de reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses do seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizados os índices IGP-M da Fundação Getúlio Vargas ou índice IPCA (Índice



Câmara de Missão Velha CPL fls. Nº 56

Palácio José Correia Lima CNPJ: 12.477.337/0001-73

Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), ou outro que vier a substituir, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

- **4.4.2** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- **4.5 -** Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 - O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, convindo as partes contratantes, por se tratar de serviço de natureza contínua nos termos do Art. 57 Inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

| Órgão | Unid. Orç. | Projeto/Atividade | Elemento de Despesa |
|-------|------------|------------------------|---------------------|
| 01 | 01 | 01.031.0111.2.001.0000 | 3.3.90.39.00 |

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1 A Contratante obriga-se a:
- **7.2 -** Exigir do(a) Contratado(a) o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.
- **7.3** Colocar a disposição da(o) Contratada(o) todas as condições necessárias para a perfeita execução dos servicos requisitados.
- **7.4** Ceder um local apropriado para o desenvolvimento dos trabalhos, quando for o caso.
- **7.5** Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento.
- **7.6 -** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, através de um Servidor ou Comissão especialmente designada.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1 A Contratada obriga-se a:
- **8.2 -** Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- **8.3 -** Cumprir fielmente com todos os serviços requisitados, conforme Anexo I do Edital da licitação ao qual este termo está vinculado.
- 8.4 Utilizar nos serviços prestados somente profissionais e qualificados para tal fim.
- **8.5 -** Responder por todos os ônus referentes aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham incidir sobre o presente contrato.
- **8.6** Não transferir a outrem, total ou parcialmente, as responsabilidades a que está obrigada por força deste contrato, nem subcontratar, sem prévio consentimento do CONTRATANTE.
- **8.7** Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e/ou supressões até o limite fixado no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Câmara de Missão Velha CPL fls. Nº 57

Palácio José Correia Lima CNPJ: 12.477,337/0001-73

- **8.8 -** Comunicar imediatamente e, se possível por escrito à administração municipal, toda e qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional ou estrutural, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.
- **8.9 -** No valor pactuado deverão estar inclusos todos os tributos e/ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas inerentes a fretes, aluguel de equipamentos e outros.
- **8.10 -** Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos na execução dos serviços.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES COMUNS ÀS PARTES

- 9.1 Constituem obrigações comuns às partes:
- **9.1.1** Confidencialidade: guardar, por si, sócios e seus prepostos, por prazo indeterminado, sigilo absoluto sobre informações disponibilizadas sobre a condição de confidencialidade, informações essas que podem ser técnicas, comerciais e financeiras, adquiridas em razão da implementação do presente Contrato, sob pena de sujeitarem-se às penalidades civis e criminais cabíveis;
- **9.1.2** Manter o respeito ético e transparente no relacionamento entre elas e exigir de seus empregados, prepostos e contratados os melhores padrões de relacionamento, comportamento e postura;
- **9.1.3 -** Em decorrência da presente contratação, sob qualquer hipótese ou em qualquer situação, não se presumirá a eventual existência, ou se estabelecerá a presunção de qualquer vínculo societário e/ ou empregatício, ou obrigações de caráter trabalhista e previdenciário entre as partes, por si, seus contratados, prepostos e/ou empregados, e não serão fiadoras das obrigações e encargos trabalhistas e sociais uma da outra, cabendo a cada sociedade a exclusividade e responsabilidade por tais obrigações, inclusive nas esferas civil e penal;
- **9.1.4 -** As partes não poderão ceder ou transferir total ou parcialmente este Contrato para terceiros, sem a prévia e expressa autorização escrita da outra parte.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1 - É vedada à Contratada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato, ou a cessão ou transferência do Contrato, ainda que parcial, para outra empresa, sendo nulo de pleno direito qualquer ato nesse sentido, além de constituir infração passível das cominações legais e contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- **11.1** A gestão do contrato será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, para acompanhar a execução do instrumento contratual, com vistas à promoção das medidas necessárias à fiel execução das condições previstas no instrumento contratual:
- **11.2** A fiscalização da contratação será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, ou pessoa física ou jurídica contratada, com as atribuições de subsidiar ou assistir o Gestor de Contrato, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal n° 8.666/1993.
- **11.3** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade dos órgãos ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO INADIMPLEMENTO

12.1 - O Inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei 8.666/93, e suas demais alterações, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis.



Câmara de Missão Velha CPL fls. Nº __58__

Palácio José Correia Lima CNPJ: 12.477,337/0001-73

- **12.2 -** A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções, bem como no caso de não pagamento, a suspensão da prestação dos serviços pela CONTRATADA até a sua normalização.
- **12.3 -** A CONTRATADA, pela sua inadimplência no cumprimento do contrato, enquanto durar o vínculo contratual, estará sujeita às seguintes sancões:
- 12.3.1 advertência;
- 12.3.2 suspensão temporária do direito de participar de licitação;
- 12.3.3 impedimento de contratar com a Administração;
- 12.3.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

- **13.1 -** A CONTRATADA pagará à CONTRATANTE a título de multa pelo não cumprimento do estabelecido no presente Contrato, ocorrendo as seguintes situações:
- **13.2** Atraso injustificado na execução dos serviços, causando, consequentemente atraso nos prazos, multa correspondente a 3% (três por cento), calculada sobre o montante total da contratação.
- **13.3** Inexecução total ou parcial dos serviços, sem prévia justificativa, multa correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o montante total da contratação.
- **13.3.1** Caso ocorra qualquer uma das situações descritas no sub-item anterior, a CONTRATANTE fica desobrigada do pagamento da(s) parcela(s) restante(s), independentemente da multa pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

- **14.1 -** O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.
- **14.2 -** O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de:
- **14.2.1** Omissão de pagamento pela CONTRATANTE:
- 14.2.2 Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;
- **14.2.3** Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes;
- **14.2.4 -** No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES AO CONTRATO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- **15.1** À Contratante caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nos serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do Art. 65, parágrafo 1°, da Lei Federal nº 8.666/93.
- **15.2 -** Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que, será efetuado o pagamento.
- **15.3 -** Quaisquer alterações que venham a ocorrer na execução dos serviços serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1 - Este Contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume até o 5° (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.



Câmara de Missão Velha CPL fls. Nº _59__

Palácio José Correia Lima CNPJ: 12.477.337/0001-73

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS ANEXOS

17.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Missão Velha/CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

| | Missão Velha/CE, | |
|--------------|------------------|--|
| | CONTRATANTE | |
| | CONTRATADA | |
| TESTEMUNHAS: | | |
| 1 | CPF | |
| 2 | CPF | |



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA CNPJ: 12.477.337/0001-73

PORTARIA Nº 007/2023

Missão Velha (CE), 02 de janeiro de 2023.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o teor do Art. 51, da Lei nº 8.666/93: "Art. 51. A habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, e as propostas serão processadas e julgadas por comissão permanente ou especial de, no mínimo, 03 (três) membros, sendo pelo menos 02 (dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração responsáveis pela licitação";

Considerando que foram convidados a compor a Comissão Permanente de Licitação todos os servidores efetivos do Poder Legislativo Municipal;

Considerando, ainda, que todos os convidados rejeitaram o convite, se negando a compor tal comissão,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos da mencionada Lei, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Câmara Municipal de Missão Velha, Estado do Ceará:

PRESIDENTE: — JUSCINAIDE RAMOS RIBEIRO, portadora do CPF Nº 014.687.813-24;

MEMBRO: — FRANCISCA VERÔNICA GOMES MONTEIRO, Portadora do CPF Nº 040.877.963-29;

MEMBRO: - CÍCERA LAYANE DA SILVA GONÇALVES, Portadora do CPF Nº 056.995.263-82.



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA CNPJ: 12.477.337/0001-73

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Missão Velha, Estado do Ceará em 02 de janeiro de 2023.

Mocielle Dantor Branchat Meciclo

Macielle Dantas Brandão Macêdo-MDB.

Presidenta



Câmara de Missão Velha CPL fls. Nº 62

Palácio José Correia Lima CNPJ: 12.477.337/0001-73

ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO TOMADA DE PREÇOS N.º 2023.07.19.1

Em cumprimento à Comunicação Interna, oriunda da Comissão de Licitação deste Casa Legislativa, que encaminha a esta Assessoria as Minutas do Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2023.07.19.1, objetivando a Contratação de serviços de publicidade legal em jornal impresso de Grande Circulação do Estado, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Missão Velha/CE, conforme especificações apresentadas, com fim de emitirmos o competente Parecer, temos a afirmar o que se segue:

Conforme preceitua o parágrafo único do Art. 38, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas demais alterações, as minutas dos Editais de Licitação, bem como as dos Contratos, Acordos, Convênios ou Ajustes, devem ser previamente examinados e aprovados por Assessoria Jurídica da Administração.

Como se sabe, de acordo com o Art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93. os processos de licitação destinam-se a garantir o princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa à administração pública.

Sabe-se também, que o procedimento licitatório deve ter curso e julgamento com estrita observância aos princípios básicos da Igualdade, da Publicidade, da Probidade Administrativa, da Vinculação ao Instrumento Convocatório, do Julgamento Objetivo, da Legalidade, da Impessoalidade, e da Moralidade, previsto na própria Lei de Licitações e no caput do Art. 37 da Constituição Federal.

Verifica-se outrossim, no caso em tela, a observância do disposto na Lei de Licitações, com a informação do Setor de Finanças, atestando a existência de recursos financeiros para o pagamento das obrigações decorrentes do presente procedimento.

Dito isto, examinando o presente caso, verifica-se que o certame licitatório "sub oculi" processar-se-á sob a modalidade Tomada de Preços (Art.22, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93), do tipo Menor Preço,

> Rua Padre Cícero, s/nº. - Bairro Centro - Missão Velha - CE CEP 63200-000 Fone/Fax: (88) 3542-1116/ E-mail: camaramissaovelha@gmail.com

Site: www.camaramissaovelha.ce.gov.br. Site: www.camaramissaovelha.ce.gov.br.



Câmara de Missão Velha CPL fls. Nº <u>63</u>

Palácio José Correia Lima CNPJ: 12.477.337/0001-73

devendo por isso respeitar o disposto no **Art. 23, inc. II, alínea "b"** do Estatuto das Licitações.

Da análise dos autos ora apreciados, constata-se que a minuta do Edital efetivamente preenche os requisitos traçados pelo **Art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93**, e suas alterações posteriores.

De igual forma, verifica-se que a minuta do contrato a ser firmado com o licitante vencedor encontra-se em consonância com o Art. 55 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Portanto, estando tudo de conformidade com a legislação acima mencionada, não há nenhum obse ao procedimento licitatório, fazendo-se menção ao rigoroso cumprimento do que estabelece o Edital suso mencionado, devendo, para tanto, proceder a respectiva **PUBLICAÇÃO**, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

É o Parecer.

S. M. J.

Missão Velha/CE, 19 de julho de 2023.

Assessoria Jurídica

Espedito Vieira de Alcantara Neto Advogado - GAB CE 37308 (88) 99639.7167 ©

Câmara de Missão Velha CPL fis. Nº 64

Palácio José Correia Lima CNPJ: 12.477.337/0001-73

COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 2023.07.19.1



Câmara de Missão Velha CPL fis. Nº 65

Palácio José Correia Lima CNPJ: 12.477.337/0001-73

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Tomada de Preços

Tipo - Menor Preço

Edital Nº 2023.07.19.1

Objeto da Licitação: Contratação de serviços de publicidade legal em jornal impresso de Grande Circulação do Estado, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Missão Velha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Missão Velha comunica aos interessados que no dia 04 de agosto de 2023 às 08:00 horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Padre Cícero, s/n, Centro, Missão Velha - CE, estará recebendo Envelopes de Habilitação e de Propostas de Preços, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Missão Velha, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08:00 às 12:00 horas ou pelos endereço eletrônico: www.tce.ce.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (88)3542-1116.

Missão Velha/CE, 19 de julho de 2023.

Juscipalde Ramos Ribeiro
Presidente da Comissão de Licitação



Palácio José Correia Lima CNPJ: 12.477,337/0001-73

Câmara de Missão Velha
CPL fls. Nº __66__

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº 2023.07.19.1

Certifico para os devidos fins que, foi publicado, nesta data, através de afixação na Portaria desta Câmara (Quadro de Avisos e Publicações), conforme determina a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, o Extrato referente ao <u>AVISO DE LICITAÇÃO</u> na modalidade Tomada de Preços Nº 2023.07.19.1, cuja abertura está prevista para o dia 04 de agosto de 2023 às 08:00 horas, para o <u>OBJETO:</u> Contratação de serviços de publicidade legal em jornal impresso de Grande Circulação do Estado, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Missão Velha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Missão Velha/CE, 19 de julho de 2023.

Juscinaide Ramos Ribeiro Responsável pela Publicação

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO | SÉRIE 3 | ANO XV Nº136 | FORTALEZA, 20 DE JULHO DE 2023

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORAÚJO – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N° 1807.01/2023 – A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Prefeito Raimundo Benício, N° 535, Centro, Moraújo, Ceará, torna público o Edital de Tomada de Preços N° 1807.01/2023, cujo Objeto é a Prestação de serviços de ampliação do Centro de Educação Infantil - CEI da Sede do Município de Moraújo - EE, que realizar-se-á no dia 07 de Agosto de 2023, às 09h. Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08h às 12h, ou acessar o endereço eletrônico: https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/. Moraújo-CE, 20 de Julho de 2023. Francisco Higor Moreira Freire – Presidente da Comissão de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Uruburetama - Extrato do Contrato nº 008/2023.05 - Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 008/2023.05. Fund. Legal: Art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93. Objeto: Prestação dos serviços na realização de show da artista Márcia A Fenomenal, em evento alusivo ao Aniversário de 133 anos de Emancipação Política do Município de Uruburetama, no dia 1º de agosto de 2023. Valor do Contrato: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais). Dotação Orçamentária: 07.01.13.392.0213.2.043. Elemento de Despesa 3.3.90.39.00. Signatários: Contratante: Secretaria de Cultura e Turismo. Contratada: Márcia A Fenomenal Show LTDA ME. Ratificação: 30/06/2023. Data do Contrato: 30/06/2023. Uruburetama/CE, 18 de julho de 2023.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira - Aviso de Licitação. O Município de Lavras da Mangabeira/CE torna público que realizará, através da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório na modalidade Pregão nº 2023.07.19.1, do tipo Eletrônico, cujo objeto é a aquisição de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel S-10) no Perímetro Fortaleza, destinátos as atendimento dos veículos de diversas Secretarias do Município de Lavras da Mangabeira/CE. Critério de Julgamento: Maior Desconto. Abertura 0/ de agosto de 2023, a partir das 08h30m. Início de acolhimento das propostas: 21 de julho de 2023, às 09h00m. Maiores informações e acesso ao edical os sítios eletrônicos: municipios-licitacoes.tce.ce.gov. br e/ou bllcompras.com. Lavras da Mangabeira/CE, 19 de julho de 2023. Maria Josiana Bando de Oliveira - Pregoeira Oficial.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Missão Velha - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2023.07.19.1. A Presidente da CPL da Câmara Municipal de Missão Velha, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços. Objeto: Contratação de serviços de publicidade legal em jornal impresso de Grande Circulação do Estado, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Missão Velha/CE. Data e Horário da Abertura: 04 de agosto de 2023, às 08:00 horas. Informações: Sala da CPL, situado na Sede da Câmara Municipal na Rua Padre Cícero, s/n, Centro, Missão Velha/CE. Fone (88) 3542-1116. Missão Velha/CE, 19 de julho de 2023. Juscinaide Ramos Ribeiro, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barro - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 2023.07.19.1. Realizará licitação, através da plataforma eletrônica www.licitabarro.com.br, cujo objeto é a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, abrangendo os serviços de troca, alinhamento e balanceamento, destinados ao atendimento das necessidades dos veículos e máquinas pesadas pertencentes ao Município de Barro/CE. Abertura: 02 de agosto de 2023, às 08:30 horas. Início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 21 de julho de 2023, às 08:30 horas. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.licitabarro.com.br, por e-mail: licitacao@barro.ce.gov.br, ou pelo telefone (88) 3554-1612. Barro/CE, 19 de julho de 2023. Heitor Fernandes Felix – Pregoeiro.

FSC
www fsc.orp
MISTO
Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC°C126031

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Morrinhos - Aviso de Alteração e Adiamento - Pregão Eletrônico Nº 0407.01/2023. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades dos programas, projetos, serviços e beneficios vinculados à Secretaria de Assistência Social do Município de Morrinhos-CE. O Pregoeiro do município de Morrinhos, comunica aos interessados a Alteração no Edital citado via adendo, que poderá ser acessado na sede da Comissão de Licitação e no site do TCE - CE: www.tce.ce.gov.br no link portal de licitações. Ressaltamos que houve alteração que afete a formulação da proposta, sendo o certame Adiado para o dia 02 de Agosto de 2023, às 09h00min. Morrinhos - CE, 19 de Julho de 2023. Jorge Luiz da Rocha - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Forquilha - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2023.07.17.001. A Prefeitura Municipal de Forquilha, localizada na Av. Criança Dante Valério, 481 - Centro - Forquilha/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Eletrônico Nº 2023.07.17.001, cujo objeto é a Aquisição de Poltronas para o Auditório da Escola Dep. José Parente Prado, junto a Secretaria de Educação do Municipio de Forquilha/CE, conforme especificações em anexo parte integrante deste processo, que se realizará no dia 02 de agosto de 2023 (02/08/2023), às 09:30hs. A licitação será realizada no sítio eletrônico www.novobbmnet.com.br (Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET). Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público. Forquilha/CE, 19 de julho de 2023. Pregoeiro.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Acarape - Aviso de Licitação - Concorrência Pública Nº 0405.03/2023. O Município de Acarape, por meio de seu Presidente, torna público aos interessados, que no dia 22 de agosto de 2023, às 10:00h, estará realizando licitação na Modalidade Concorrência Pública, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na construção de uma escola modelo cujo atenda aos requisitos proinfância (programa nacional de reestruturação e aparelhagem da rede escolar pública de educação infantil, criado pelo Governo Federal MEC E FNDE), segundo o projeto em anexo deste processo para suprir as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude de Acarape/CE, poderá ser adquirido pelo portal do TCE-CE: https://licitacoes.tce.ce.gov.br. Acarape/CE, 19 de julho de 2023. Francisco Torres de Moura - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Saboeiro - Extrato dos Termos de Adjudicação/Homologação - Tomada de Preços Nº. 10.08.001/2022-PMS. O Ordenador de Despesa do Fundo Geral o Senhor André Firmino do Nascimento, adjudica e homologa o objeto licitado do referido processo acima citado para Serviços de Recuperação de Diversos Trechos de Estradas Vicinais do Município de Saboeiro - CE, conforme Projeto Básico e Orçamento, em favor da empresa: Sertão Construções Serviços e Locações LTDA, CNPJ sob o nº. 21.181.254/0001-23, foi declarada vencedora, cotando o menor valor global de R\$ 1.000.835,17 (um milhão e oitocentos e trinta e cinco reais e dezessete centavos). Saboeiro - CE, em, 17 de julho de 2023. André Firmino do Nascimento - Ordenador de Despesa do Fundo Geral.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacajus. A Prefeitura Municipal de Pacajus, avisa que no dia 22 de agosto de 2023 às 10:00h, abrirá licitação na modalidade Concorrência Pública Nº 2023.07.17.001, com fins de contratação de empresa para venda de residuos sólidos reutilizáveis ou recicláveis provenientes da coleta seletiva realizada no centro de triagem localizado na Rua Naide Costa de Menezes, 275 Aldeia PARK/PACAJUS de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento do Município de Pacajus/CE. O edital poderá ser retirado na Comissão de Licitação e pelos sites https://licitacoes.tce.ce.gov.br/ e https://www.pacajus.ce.gov.br/. Pacajus, 19 de julho de 2023.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacajus. A Prefeitura Municipal de Pacajus/CE, avisa que no dia 21 de agosto de 2023 às 9:00 horas, abrirá licitação na modalidade Concorrência Pública № 2023.07.06.001, do tipo Menor Preço Global por Lote, com fins de registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, instalação e montagem de kit de energia solar fotovoltaica destinados a implantação em diversos equipamentos públicos da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Pacajus/CE. O edital poderá ser retirado na Comissão de Licitação ou pelos sites https://licitacoes.tce. ce.gov.br/ e https://www.pacajus.ce.gov.br/. Pacajus - CE, 19 de julho de 2023. José Darlan Cosmo de Oliveira - Ordenador de Despesas.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 23.23.05/TP – A CPL da Prefeitura Municipal de Itapipoca comunica aos interessados que a Abertura das Proposta de Preços da Licitação na Modalidade Tomada de Preços N° 23.23.05/TP, que tem como OBJETO: Execução de serviços de tapa buraco em diversas ruas do Município de Itapipoca/CE, realizar-se-á no dia 24 de Julho de 2023, às 14h. Wilsiane Soares de Oliveira Marques – Presidente da CPL.

um nome novo que seja capaz de aglutinar um amplo espectro de forças Câmara de Missão Velha para governar a cidade CPL fls. Nº _______ de Fortaleza"

1 -11 -1 -1

José Guimarães

- 0

sa

....

de

38

: 0

a

ida si-

ier da "O povo do Ceará elegeu um novo governo e esse novo governo é do PT. Cabe ao novo governo com essa habilidade de nós todos da direção do PT pactuamos aquilo que é estratégico pro PT. Eu quero que o PT cresça juntamente com nossos aliados no Ceará, respeitando o funcionamento e a identidade de cada partido, isso vale pro Governo, vale para ganhar a eleição de evale para Fortaleza", disse.

rsos ano

20

yüe

ob-

tém

....3

na na

·ea-

68-

três

pri-

0880

aiu-

ap-

ara

ntos

estruturantes do Ceará. E, terceiro, ajudar os municípios cearenses", acrescentou.

líder do governo na Câmara avaliou a atuação da bancada cearense na Câmara como "eficiente", e que as "conversas perpendiculares" que se espalham entre os parlamentares "não altera, no fundamental, em nada" que o grupo fez.

"Meu sentimento é de dever cumprido e a bancada do Ceará tem ajudado bastante, todo eles, inclusive aqueles que se diziam da oposição têm nos ajudado. Portanto, eu tenho é que comemorar. A nossa bancada do Ceará tem sido muito eficiente", acrescentou. (Luíza Vieira/especial para O POVO)

vwr.r.cruz.ce.gov.br, www.licitamaisbrasil.com.br e www.tce.ce.gcv.br. Cruz - 📜 d ะ ปุ่นให้เป de 2023. Erochanía Acácio Pinho Lopes – Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cruz - Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio - Tomada de Preços Nº 01/2023-SETIC - Aviso de Homologação e Adjudicação. O Secretário de Turismo, indústria e Comércio da Prefeitura Municipal de Cruz, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, Homologa e Adjudica, a licitação para: contratação de serviços de engenharia para pintura interna e revestimento externo do Teatro Municipal, referente à Tomada de Preços n.º 01/2023-SETIC, que teve como vencedora a empresa: Delmar Construções LTDA, CNPJ: 17.803.489/0001-32, valor total R\$ 84.681,77 (Oitenta e quatro mil seiscentos e oitenta e um reais e setenta e sete centavos). Cruz - CE, 17 de Julho de 2023. Marcelo Brandão Pessoa-Secretário de Turismo, Indústria e Comércio.

Estado do Ceará - Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região Sertão Centro Sul - Resposta ao Recurso - Processo nº 1605.01/2023 - Tomada de Preços nº 1605.01/2023. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de elaboração dos projetos básicos e executivos de engenharia, topografia e plotagens para implantação de obras do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região Sertão Centro Sul. Assunto: Resposta ao Recurso. Recorrente: Lac Construções e Empreendimentos LTDA, CNPJ Nº 48.667.154/0001-68. Do Recurso O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sr. Vicente Neto Alencar de Lima, abaixo assinado, veem responder ao recurso, impetrado pela empresa supracitada, com base no Art. 109, alínea "a", da Jr. 8.66/193 e suas posteriores alterações. Da Resposta Tendo em vista a interposição de returs tempestivamente, juntado aos autos do processo em epigrafe e diante do exposto no na cos exarado pela Assessoria Jurídica do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da região Sertão Centro Sul julgamos o recurso improcedente não alterando o resultado de habitiração anteriormente divulgado, devendo dar normal prosseguimento as demais fases do certame. Lavras da Mangabeira - CE, 19 de julho de 2023. Vicente Neto Alencar de Lima - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Missão Velha - Aviso de Licitação - Tornada de Preços nº 2023.07.19.1. A Presidente da CPL da Câmara Municipal de Missão Velha, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Tornada de Preços. Objeto: Contratação de serviços de publicidade legal em jornal impresso de Grande Circulação do Estado, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Missão Velha/CE. Data e Horário da Abertura: 04 de agosto de 2023, às 08:00 horas. Informações: Sala da CPL, situado na Sede da Câmara Municipal na Rua Padre Cicero, s/n, Centro, Missão Velha/CE. Fone (88) 3542-1116. Missão Velha/CE, 19 de julho de 2023. Juscinalde Ramos Ribelro, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Extrato de Aditivo Contratual. A Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Municipio de Cedro, através de sua Ordenadora de Despesas, Sra. Luciana Vieira Marques Viana toma público o extrato dos quartos aditivos aos Contratos decorrente do Pregão Eletrônico Nº 1012.01/2018-04, cujo objeto é a contratação dos serviços de locação de velculos com motoristas para atender as necessidades dos programas assistenciais primeira infância SUAS, CRAS e CREAS da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Municipio de Cedro - CE. Contratante: Secretaria do Trabalho e Assistência Social. Contratado: Martins Locações e Transporte - ME, CNPJ sob o nº 27.854.245/0001-32, com sede à Av. Zezé Jucâ, Nº 01, Lagoa do Mato, Itatira - CE - CEP 62.720-000, neste ato representada por seu proprietário o Sr. Elton Martins Freires de Sena, R.G. nº 2005014157707 SSP/CE e CPF nº 057.266.063-45. Da Prorrogação: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido. O prazo dos contratos Nº 1802.01/2019-04 (Primeira Infancia SUAS) E Nº 1802.02/2019-04 (CREAS) anteriormente pactuado será prorrogado pelo período de 10 (dez) meses a partir da data de sua assinatura. Fundamento Legal: O aditivo do contrato em questão encontra amparo no art. 57, inciso II da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Assina pela Contratante: Luciana Vieira Marques Viana - Secretária do Trabalho e Assistência Social. Cedro - CE, 30 de agosto de 2022. Luciana Vieira Marques Viana - Secretária do Trabalho e Assistência Social.

Assistência Social. Cedro - CE, 30 de agosto de 2022. Luciana Vieira Marques Viana - Secretária do Trabalho e Assistência Social.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Canindé - Aviso de Julgamento de Habilitação a-Tomada de Preços N° 018/2023-TP. AComissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Canindé toma público resultado de julgamento da habilitação ad romada de Preços N° 018/2023-TP. cujo o objeto é a: contratação de empresa especializada para reforma e ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Francisco Delfino Gomes, localizada no Distrito de Ipueira dos Gomes - Zona Rural do Municipio de Canindé/CE, compreendendo o formecimento de todo o material de consumo e insumos necessários e adequados à perfeita execução do serviço. Habilitadas as empresas: Projet Construções Serviços E Transporte IIDA - ME, Antônio Fred de Sousa Silva - ME, PX3 - Construções e Locações EIRELI - ME, Construdora Benevides Aguiar LTDA, M K Serviços em Construçõe o Serviços ETRA Construções e Participações, 3T Construções e Serviços ETRA, MA Feitosa de Sousa Silva - ME, PX3 - Construções e Serviços ETRA - ME, Construtora e Serviços EITDA, Seg-Norte Construções e Serviços EIRELI, W U Construções e Serviços EIRELI - ME, Construtora e Serviços EITDA, Seg-Norte Construções e Serviços EIRELI, W U Construções e Serviços EIRELI - EPP, Vipon Empreendimentos LTDA, CONJASF - Construtora de Açudagem LTDA, Abrav Construções Serviços EVentos e Locações EIRELI - EPP por cumprirem na integra as exigência do edital, e inabilitadas as empresas: Monte Sião Empreendimentos LTDA - EPP is apresentar o compromisso de participação do pessoal técnico qualificado sem devidor econhecimento de firma conforme exigência do subitem 3.4.2.4. do edital. Construtora Moreira e Melo LTDA - EPP is apresentou declarações exigidas nos subitems 3.5.1 e 3.5.2 para o Município de Caridade e Tomade de Preços divergente, não apresentou a garantia exigida no subitem 3.4.2.4. en do apresentou a comprovação da parcela de maior relevância solicitada no subitem 3.



Câmara de Missão Velha CPL fls. Nº ___69

Palácio José Correia Lima CNPJ: 12.477.337/0001-73

DOCUMENTOS DO REPRESENTANTE LEGAL



CREDENCIAMENTO

07.779.242/0001-74 HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA
RUA BARBARA DE ALENCAR, № 1238
ALDEOTA - CEP: 60.140-025

FORTALEZA

CEARÁ

of Apartino

Objetiva Publicações Legais

Rua Bárbara de Alencar, 1238- Aldeota- CEP: 60.140-025- Fortaleza- Cear Fone/Fax: (85) 3261-9369-32647721- Cel. (85) (tim)9.9914.3668 (oi)9.8855.220 www.objetivace.com.br - hedelita@objetivace.com.br- objetiva@objetivace.com.

Câmara de Missão Velha

1º OFICIO DE NOTAS E PROTESTOS DE FORTALEZA - CEARÁCPL fis. Nº

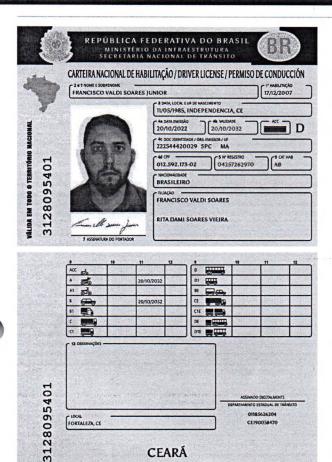
CARLOS ROBERTO TEIXEIRA GUIMARÃES - Tabelião WERBSTER BEZERRA FROTA - Substituto Av. Santos Dumont, 2677 - Aldeota CEP: 60.150.165 Fortaleza - Ceará - Brasil PABX: (085) 3462-6400 FAX: (085) 3462-6438

LIVRO 602-A FOLHA 277

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM, HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - LTDA.

SAIBAM que o presente instrumento de procuração bastante virem que, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (10/07/2023), nesta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, República Federativa do Brasil, compareceu, como firma outorgante, em meu cartório, HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 07.779.242/0001-74, com sede na Rua Bárbara de Alencar, nº 1238, Bairro Aldeota, Fortaleza, Ceará, e-mail contratos@objetivace.com.br, contato telefônico:(85)32619-369. neste ato representada por sua única sócia HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA, brasileira, nascida em 23/09/1945, filha de Francisco Cardoso Vieira e Filomena Nogueira Vieira, divorciada, empresária, CNH nº 01873140389 - DETRAN-CE, expedida em 30/09/2022, CPF nº 061.525.893-04, residente e domiciliada na Rua Ildefonso Albano, nº 165, apto 702, Bairro Meireles, Fortaleza, Ceará, e-mail financeiro@objetivace.com.br, contato telefônico: (85)3261-9369. ENTÃO, pela firma outorgante, por sua representante legal acima qualificada, conforme 5º Aditivo ao Ato Constitutivo, registrado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o nº 5960362, datado em 14/12/2022, e Certidão Simplificada registrado na Junta Comercial do Estado do Ceará datada em 12/06/2023, que se identificou perante mim, com os documentos públicos de suas cédulas de identificação e CPF, à força de cujos documentos dou fé de ser a própria, me foi dito que, por este instrumento, nomeia e constitui seu bastante procurador FRANCISCO VALDI SOARES JÚNIOR, brasileiro, nascido em 11/05/1985, filho de Francisco Valdi Soares e Rita Dami Soares Vieira, casado, representante comercial, CNH nº 04257262970 -DETRAN-CE, expedida em 26/10/2017, CPF nº 012.592.173-02, residente e domiciliado na Rua Vereador Pedro Paulo, nº 455, aptº 807, bloco 4, Bairro Parque Manibura, Fortaleza, Ceará, e-mail fvjunior4@gmail.com, telefone: (85) 99716-2828, a quem concede os seguintes PODERES: amplos e ilimitados para representa-la junto aos Órgãos Particulares e Públicos Municipais, Estaduais e Federais, Autarquias, Consórcios, Fundações, Institutos e demais órgãos competentes, passar recibos e dar quitações, receber correspondências, papéis e quaisquer documentos, podendo assinar todos os documentos necessários, participar de Licitações, assinar contratos, aditivos e rescisões, bem como declarações, atas, pesquisas e propostas de preços, formular ofertas e lances verbais de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante e tudo o mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos e desistir dos mesmos, não podendo substabelecer, o presente mandato será válido por 01 (um) ano. O(s) nome e dados da procuradora e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pela outorgante, que por eles se responsabiliza. E, como assim o disse, do que dou fé, lavrei este instrumento que, lido e achado conforme, aceita, assinando-o. (aa) HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA. CARLOS ROBERTO TEIXEIRA GUIMARÃES. Trasladada hoje, Fortaleza, 10/07/2023. Está conforme. Dou fé. Emolumentos: R\$ 52,19 (cinquenta e dois reais e dezenove centavos); Selo: R\$ 8,64 (oito reais e sessenta e quatro centavos); Fermoju: R\$ 5,74 (cinco reais e setenta e quatro centavos); FAADEP: R\$ 2,62 (dois reais e sessenta e dois centavos); FRMP: R\$ 2,62 (dois reais e sessenta e dois centavos) - Valor Total: R\$ 71,81 (setenta e um reais e oitenta e um centavos). Eu, (Santos do Nascimento Lima - CTPS 032700), a digitei e conferi. E, eu, Carlos Roberto Teixeira Guimarães, 1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS Emanuella Santos do Nascimento Lima Tabelião, a subscrevo.

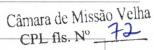
Válido somente com selo de autenticidade.



2 e 1. Nome e Somenome / Name and Surrame / Nombre y Apeldos – Primeta Mabilitação / Fest Driver License / Primeta Liberto de Conducir - 3. Data e Local de Nacimento / Coust ace for ace of bent DOMN/YYYY Feor y Logar de Nacimento - 4a. Data de financión / Davidg Del DOMN/YYYY Feor de Felición - 4a. Domnema de Nederlación - Australia Conducir - a 4d. CP. 3 - Nomero de región de CONF / Direc Livera habelle y felición - 4a. Domnema de Nederlación - Australia Conducir - a 4d. CP. 3 - Nomero de región de CONF / Direc Livera habelle y felición de Fenderica de Conducir - 4 Caligoría de Nederlación - Australia (Conducir - a 4d. CP. 4) - Nomero de región de Conducir - Nomero de Conducir - Australia (CP. 4) - Nomero de Conducir - Australia (CP. 4) - Nomero de Producir de Conducir - Nomero de Conducir - Nom

> I<BRA042572629<708<<<<<<<< 8505110M3210204BRA<<<<<<<8 FRANCISCO<<VALDI<SOARES<JUNIOR

QR-CODE





Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória $n^{\rm o}$ 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO/SENATRAN

De James

| Câmara | de | Missão Velha | 1 |
|--------|----|--------------|---|
| | _ | - 11 | |

| Secre Depar | tério da Econo etaria de Gove rtamento Naci etaria do Dese | mo Digita | | esarial e Integra | | OO PROTOCOLO (Uso d | a Junta Combrolat) | s. N' |
|--|---|-----------------------|---|------------------------------------|----------------|--|--------------------|-----------------------|
| NIRE (da sede ou filial sede for em outra UF) | l, quando a | Código da Jurídica | Natureza | Nº de Matrícula Auxiliar do Com | | | | |
| 2360002 | 8835 | 2 | 062 | | | | 4 | |
| 1 - REQUERIME | ИТО | | | | , . | | | |
| | | | | | TE DA Junta Co | mercial do Estado o | lo Ceará | |
| | | | VIEIRA LTD | | | | | 1 |
| | (da Empresa | ou do Age | ente Auxiliar d | o Comércio) | | | Nº FCN/RE | MP |
| requer a V.Sª o def | ferimento do s | eguinte a | to: | | | | | |
| Nº DE CÓDIGO | CÓDIGO DO | | | | | | [| 200599813 |
| VIAS DO ATO | EVENTO | QTDE | | D DO ATO / EV | ÉNTO | | OLLZ | 200000010 |
| 1 002 | 051 | 1 | CONSOLID | | TRATO/ESTATUT |) | | |
| | 2049 | 1 | | | TRO AUTOMÁTICO | | | |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| | | | FORTALEZA Local Dezembro 20 Data | 22 | Nome Assina | inte Legal da Empresa : atura: ne de Contato: | | |
| 2 - USO DA JUN | | CIAL | | | | | | |
| DECISÃO SIN | | | | | DECISA | O COLEGIADA | | |
| Nome(s) Empresar | nai(ais) iguai(| ais) ou se | memante(s). | SIM | | | | o em Ordem decisão |
| | | | | | | | | / Data |
| NÃO/_ | _/ Data | Res | sponsável | _ NÃO | // Data | Responsável | - Res | ponsável |
| DECISÃO SINGUI | LAR | | | | 2ª Exigência | 3ª Exigência | 4ª Exigência | 5ª Exigência |
| Processo em | | | | anexa) | | | | |
| Processo defe | | | quive-se. | | ш | ш | | |
| Processo Inde | eferido. Public | ļu o-se . | | | | | // | Responsável |
| DECISÃO COLEG | SIADA | | | | 2ª Exigência | 3ª Exigência | 4ª Exigência | 5ª Exigência |
| Processo em | | ide despa | icho em folha | anexa) | Z LAIgerida | | | |
| | ferido. Publiqu | | quive-se. | | | | Ш | |
| Processo ind | eferido. Public | que-se. | | | | | | |
| _ | | | | 1 1 | | | | Vogal |
| | Data | | | | Vogal | Voga | II . | Vogal |
| | | | | | Presidente | da Turma | | 4 |
| OBSERVAÇÕES | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |



Certifico registro sob o nº 5960362 em 14/12/2022 da Empresa HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA, CNPJ 07779242000174 e protocolo 221932364 - 14/12/2022. Autenticação: CE0CB88A49B3DDCF9FF34AD9E244A9DB607619. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/193.236-4 e o código de segurança oC2O Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral. Junta Comercial do Estado do Ceará pág. 1/8





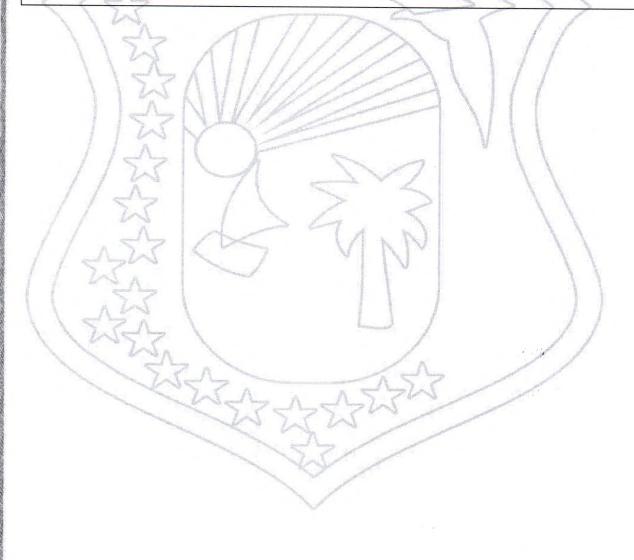
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ Registro Digital

Capa de Processo

ALL STREET

| ocesso | |
|--------------------------------------|--------------------------------------|
| Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| CEE2200599813 | 14/12/2022 |
| | Número do Processo Módulo Integrador |

| Identificação do(| s) Assinante(s) | | |
|--|--|------|-----------------|
| CPF | Nome | | Data Assinatura |
| 061.525.893-04 | HEDELITA NOGUEIRA VII | EIRA | 14/12/2022 |
| and the same of th | o(s) seguinte(s) selo(s) do gv.l do Digital, Selo Prata - Biometri | | |





Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5960362 em 14/12/2022 da Empresa HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA, CNPJ 07779242000174 e protocolo 221932364 - 14/12/2022. Autenticação: CE0CB88A49B3DDCF9FF34AD9E244A9DB607619. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/193.236-4 e o código de segurança oC2O Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LEMPA CHICAGO DE AL ENJAR BERAINE

pág. 2/

Aprilia

CNPJ N° 07.779.242/0001-74

5° ADITIVO AO ATO CONSTITUTIVO

Pelo presente instrumento particular, nesta e melhor forma de direito, o signatário:

HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA, brasileira, divorciada, empresária, CPF 061.525.893-04, Identidade profissional 5971 – OAB/CE, residente e domiciliada à Rua Ildefonso Albano, 165, apto. 702, bairro Meireles, CEP. 60.115-000, Fortaleza-CE.

Ato constitutivo da empresa que gira nesta praça com a denominação social de HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI CNPJ 07.779.242/0001-74, com sede na Rua Bárbara de Alencar, 1238, bairro Aldeota, CEP 60.140-025, Fortaleza - Ceará., arquivado na JUCEC com NIRE 23.600.028.835, por despacho de 27.02.2014, resolve fazer a 5°. alteração ao Contrato Social, conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL

Em decorrência da Lei nº 14.195/2021 que trata da extinção da EIRELI (empresa individual de responsabilidade limitada) a razão social da empresa passa a ser HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA E TIPO DE SOCIEDADE

A sociedade a partir desta data passará a ser uma SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, considerando a disposição constante do parágrafo único do art 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019 e natureza jurídica Sociedade Empresária Limitada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas que não foram alterados por este aditivo, continuam inalteradas e em pleno vigor.

CLÁUSULA QUARTA - CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

O único sócio resolve fazer a consolidação do contrato social.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA.

C.N.P.J. 07.779.242/0001-74

Pelo presente instrumento particular, nesta e melhor forma de direito, o signatário:

HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA, brasileira, divorciada, empresária, CPF 061.525.893-04, Identidade profissional 5971 – OAB/CE, residente e domiciliada à Rua Ildefonso Albano, 165, apto. 702, bairro Meireles, CEP. 60.115-000, Fortaleza-CE.

Única sócia da sociedade limitada unipessoal que gira nesta praça com a denominação social de HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA. CNPJ 07.779.242/0001-74, com sede na

1



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5960362 em 14/12/2022 da Empresa HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA, CNPJ 07779242000174 e protocolo 221932364 - 14/12/2022. Autenticação: CE0CB88A49B3DDCF9FF34AD9E244A9DB607619. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.
Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/193.236-4 e o código de segurança oC2O Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

pag. 3/8

CNPJ N° 07.779.242/0001-74

5° ADITIVO AO ATO CONSTITUTIVO

Rua Bárbara de Alencar, 1238, bairro Aldeota, CEP 60.140-025, Fortaleza - Ceará., arquivado na JUCEC com NIRE 23.600.028.835, por despacho de 27.02.2014, resolvem fazer a CONSOLIDACAO DO CONTRATO SOCIAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME COMERCIAL

A presente girará sob a denominação de HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA., com sede na Rua Bárbara de Alencar, 1238, bairro Aldeota, CEP 60.140-025, Fortaleza - Ceará., podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETIVO SOCIAL

O Objetivo Social é: Digitar, revisar, diagramar, arte finalização, formatar textos e publicar em jornais de grande circulação e diários oficiais, referentes a editais, convites, convocações, portarias, concursos públicos, balanços patrimoniais, prestações de contas, notas de pesar, de esclarecimentos, de repúdio e outras publicações oficiais e obrigatórias de órgãos públicos e empresas privadas, serviços de assessoria e consultoria na área de publicidade legal.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLAUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social que é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país.

CLÁUSULA QUINTA - ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade é exercida por sua titular, *HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA*, já devidamente qualificada, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital social integralizado.

CLAUSULA SEXTA - DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLAUSULA SÉTIMA - DA DECLARAÇÃO

Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e feitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra de outra empresa de mesma modalidade.

2

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5960362 em 14/12/2022 da Empresa HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA, CNPJ 07779242000174 e protocolo 221932364 - 14/12/2022. Autenticação: CE0CB88A49B3DDCF9FF34AD9E244A9DB607619. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/193.236-4 e o código de segurança oC2O Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

mest pág. 4

ART SPECIAL REPORT BETAIN

CNPJ N° 07.779.242/0001-74

5° ADITIVO AO ATO CONSTITUTIVO

CLAUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIADE

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela Lei da Sociedade Anônima

CLÁUSULA NONA - DO DESEMPEDIMENTO

A titular declara, sob as penas da lei, não estar impedida de exercer administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1011, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

O presente aditivo ao Ato constitutivo de EIRELI, será assinado em via única, para registro e arquivamento na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ.

Fortaleza, 14 de Dezembro de 2022.

HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA

3

pág. 5/8 HARibers





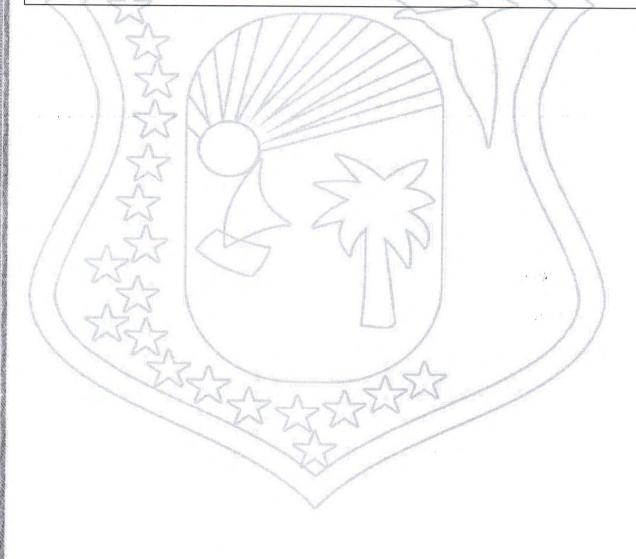
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

| Identificação do Pro | ocesso | |
|----------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 22/193.236-4 | CEE2200599813 | 14/12/2022 |

| CPF | Nome | V | Data Assinatura |
|----------------|--------------------------|---|-----------------|
| 061.525.893-04 | HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA | | 14/12/2022 |





Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5960362 em 14/12/2022 da Empresa HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA, CNPJ 07779242000174 e protocolo 221932364 - 14/12/2022. Autenticação: CE0CB88A49B3DDCF9FF34AD9E244A9DB607619. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/193.236-4 e o código de segurança oC2O Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

ARRIBUS



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM Governo do Estado do Ceará Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA, de CNPJ 07.779.242/0001-74 e protocolado sob o número 22/193.236-4 em 14/12/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5960362, em 14/12/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jairo Bezerra Lira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

| | Assinante(s) | |
|----------------------|--|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 061.525.893-04 | HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA | 14/12/2022 |
| Assinado utilizando | o(s) seguinte(s) selo(s) do goudo am | |
| Selo Ouro - Certific | ado Digital, Selo Prata - Biometria Facial | |

Documento Principal

| A distribution of the second | Assinante(s) | |
|------------------------------|---|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 061.525.893-04 | HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA | 14/12/2022 |
| Assinado utilizando | o(s) seguinte(s) selo(s) do godo om | |
| Selo Ouro - Certific | cado Digital, Selo Prata - Biometria Facial | |

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 14/12/2022



Documento assinado eletronicamente por Jairo Bezerra Lira, Servidor(a) Público(a), em 14/12/2022, às 16:44.



A autencidade desse documento pode ser conferida no <u>portal de serviços da jucec</u> informando o número do protocolo 22/193.236-4.



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5960362 em 14/12/2022 da Empresa HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA, CNPJ 07779242900174 e protocolo 221932364 - 14/12/2022. Autenticação: CE0CB88A49B3DDCF9FF34AD9E244A9DB607619. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/193.236-4 e o código de segurança oC2O Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

A CHILDS PAG.

Apribut

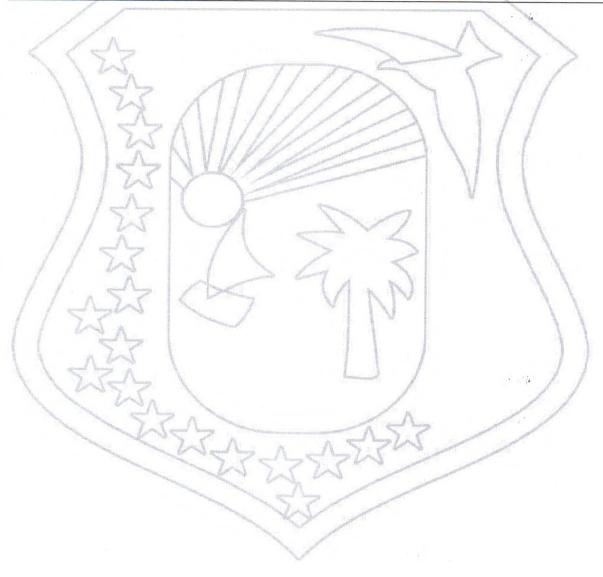




JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por

| Identificação do(s | s) Assinante(s) | PROBLEM STREET THE REPORT OF THE PROBLEM STREET THE PROBLEM STREET THE PROBLEM STREET THE PROBLEM STREET THE P |
|--------------------|---------------------|--|
| CPF | Nome | framework the same of the same |
| 236.117.073-68 | LENIRA CARDOSO DE A | LENCAR SERAINE |



Fortaleza. quarta-feira, 14 de dezembro de 2022



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5960362 em 14/12/2022 da Empresa HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA, CNPJ 07779242000174 e protocolo 221932364 - 14/12/2022. Autenticação: CE0CB88A49B3DDCF9FF34AD9E244A9DB607619. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/193.236-4 e o código de segurança oC2O Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LIDERA CATOGO DE ALENÇARI SERAME BECRETARIA GERAL

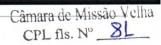
ARa. bus



CEARÁ

FORTALEZA, CE

I<BRA018731403<894<<<<<<< 4509235F2509275BRA<<<<<<2 HEDELITA<<NOGUEIRA<VIEIRA< QR-CODE





Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO/SENATRAN





À Câmara Municipal de Missão Velha – Ceará Tomada de Preços nº 2023.07.19.1

DECLARAÇÃO

A Empresa **Hedelita Nogueira Vieira LTDA (Objetiva Publicações Legais)**, com sede na Rua Bárbara de Alencar, nº 1238, Aldeota, CEP: 60.140-025, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ nº 07.779.242/0001-74, por intermédio de sua representante legal a Sra. Hedelita Nogueira Vieira, Brasileira, Divorciada, Empresária, portadora da CNH Nº 01873140389 – DETRAN/CE, expedida em 30/09/2022 e CPF Nº 061.525.893-04, **DECLARA** sob as penas da lei, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto a Câmara Municipal de Missão Velha, Estado do Ceará que concorda integralmente e nos comprometemos a cumprir com todos os termos deste edital e seus anexos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Fortaleza/CE, 04 de agosto de 2023

HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA

Hedelita Nogueira Vieira Diretora

CPF: 061.525.893-04

O7.779.242/0001-74

HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA

RUA BARBARA DE ALENCAR, № 1236

ALDEOTA - CEP: 60.140-025

FORTALEZA

CEARÁ

Haribo (a)

Objetiva Publicações Legais

Rua Bárbara de Alencar, 1238- Aldeota- CEP: 60.140-025- Fortaleza- Cea Fone/Fax: (85) 3261-9369-32647721- Cel. (85) (tim)9 9914 3668 (oi)9.8855 220 www.obietivace.com.br - hedelita@obietivace.com.br - obietiva@obietivace.com.



À Câmara Municipal de Missão Velha – Ceará Tomada de Preços nº 2023.07.19.1

DECLARAÇÃO

A Empresa **Hedelita Nogueira Vieira LTDA (Objetiva Publicações Legais)**, com sede na Rua Bárbara de Alencar, nº 1238, Aldeota, CEP: 60.140-025, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ nº 07.779.242/0001-74, por intermédio de sua representante legal a Sra. Hedelita Nogueira Vieira, Brasileira, Divorciada, Empresária, portadora da CNH Nº 01873140389 – DETRAN/CE, expedida em 30/09/2022 e CPF Nº 061.525.893-04, **DECLARA** sob as penas da lei, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto a Câmara Municipal de Missão Velha, Estado do Ceará, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos/serviços a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei:

Fortaleza/CE, 04 de agosto de 2023

HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA

Hedelita Nogueira Vieira Diretora

CPF: 061.525.893-04

07.779.242/0001-74

HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA

RUA BARBARA DE ALENCAR, № 1238 ALDEOTA - CEP: 60.140-025

FORTALEZA

CEARÁ

Objetiva Publicações Legais

Rua Bárbara de Alencar, 1238- Aldeota- CEP: 60.140-025- Fortaleza- Cea Fone/Fax: (85) 3261-9369-32647721- Cel.(85) (tim)9.9914 3668 (oi)9.8855 220 www.objetivace.com.br - hedelita@objetivace.com.br- objetiva@objetivace.com.

Câmara de Missão Velha CPL fls. Nº __84

Palácio José Correia Lima CNPJ: 12.477.337/0001-73

Junto aos autos os documentos contidos nos envelopes de Habilitação, referentes à Tomada de Preços nº 2023.07.19.1.

Missão Velha/CE, 04 de agosto de 2023.

Juscinaide Ramos Ribeiro Presidente da Comissão de Licitação



Câmara de Missão Velha CPL fls. Nº 85

Palácio José Correia Lima CNPJ: 12.477.337/0001-73

Certificado de Registro Cadastral CRC

IDENTIFICAÇÃO DO REQUEREN TE

Razão Social

HEDELIT NOGUEIRA VIEIRA LTDA

CNPJ

07.779.242/0001-74

CPF do Responsável:

061.525.893-04

Endereço

R BARBARA DE ALENCAR BAIRRO: ALDEOTA Nº 1238

Cidade FORTALEZA UF: CE

RAMO DE ATIVIDADE

73.11-4-00 – Agências de Publicidade (ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL)

73.19-0-04 – Consultoria em publicidade (ATIVIDADE ECONÔMICA SECUNDÁRIA)

82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (ATIVIDADE ECONÔMICA SECUNDÁRIA)

PESSOA PARA CONTATO

REPRESENTANTE LEGAL: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA

FONE: (85) 3261-9369

VALIDADE

365 (trezentos e sessenta e cinco) dias

Atendeu aos requisitos exigidos na Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e atualizada pela Lei Federal nº 8.883 de 08 de Junho de 1994 e Lei Federal n.º 9.648 de 27 de maio de 1998, para inscrição no Cadastro de Fornecedores desta Câmara Municipal, estando credenciada a participar de licitações para fornecimentos de materiais, prestação de serviço e obras, nos ramos de atividades pertinente acima descrito.

Missão Velha/CE, 31/07/2023.

Juncinaide Roman Ribeino Assinatura/Responsável

| Secre Depa Secre | Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria do Desenvolvimento Econômico IRE (da sede ou filial, quando a defero em outra UF) Nº de Matrícula do Agendade for em outra UF) Nº de Matrícula do Agendade for em outra UF) | | | | | PROTOCOLO (Uso da | Câmara de Missão Velha CPL fls. Nº | |
|-----------------------------|---|--------------------|------------------------------------|----------------------|---------------------|---------------------|------------------------------------|-------------------------------|
| sede for em outra UF) | J | urídica | | Auxiliar do Comércio | gente | | 440. 14 | _00 |
| 2360002 1 - REQUERIME | | 2 | 062 | | | | | |
| - REQUERIME | NIO | II MO | A) SD (A) | PREIDENTE | DA lunto Com | ercial do Estado de | - 0 | |
| | HEDELITA NO (da Empresa o erimento do se | GUEIRA u do Age | VIEIRA LTD/ | AV | / | | Nº FCN/REM | P |
| N° DE CÓDIGO VIAS DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | OTDE | DESCRICÃO | D DO ATO / EVENT | TO. | | | 00599813 |
| 002 | LVENTO | QIDL | ALTERACA | | 0 | | 1.14 | |
| | 051 | 1 | | ACAO DE CONTRA | ATO/ESTATUTO | | | |
| | 2049 | 1 | RE-RATIFIC | ACAO REGISTRO | AUTOMÁTICO | | | |
| | | | | | | | + | |
| | | | | | | | | |
| - USO DA JUN | TA COMERC | 14.0 | CORTALEZA Local Dezembro 202 Data | 22 | Nome: Assinatur | a: | / Agente Auxiliar do (| |
| DECISÃO SINO | | IAL | | | DECISÃO C | OLEGIADA | | |
| ப lome(s) Empresari | | s) ou sen | nelhante(s): | | | | T | |
| SIM | | | | SIM | | | | em Ordem cisão _/ ta |
| | _/ | Resp | ponsável | NÃO | // | Responsável | Respo | nsável |
| ECISÃO SINGUL | | | | | 2ª Exigência | 3ª Exigência | 4ª Exigência | 5ª Exigência |
| | exigência. (Vide | | | nexa) | | | | |
| | rido. Publique-s ferido. Publique | | live-se. | | ш | | L . · | |
| | | | | | | - | // | Responsável |
| ECISÃO COLEGI | | | | | 2ª Exigência | 3ª Exigência | 4ª Exigência | 5ª Exigência |
| Processo em e | | | | nexa) | | | | |
| = | rido. Publique-s ferido. Publique | | live-se. | | | | | |
| | | | | ,.P7 | | | | |
| | Data | | | | Vogal Presidente da | VogalTurma | | Vogal |
| BSERVAÇÕES | | | | | | | | |
| • | | | | | | | | |



pág. 1/8





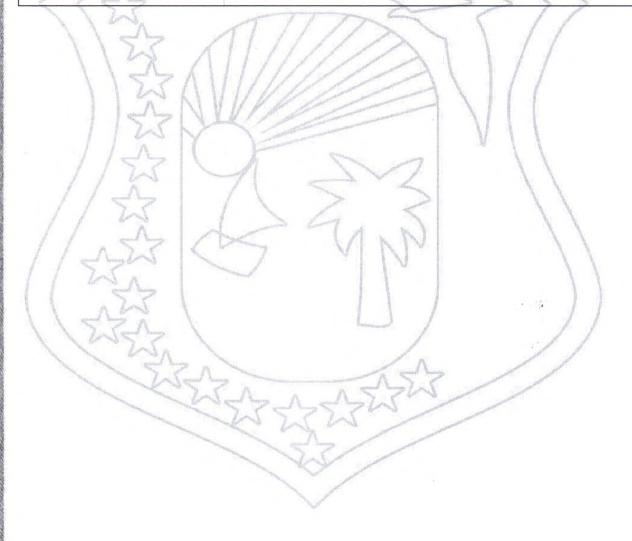
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

| Identificação do Processo | | | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|--|--|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data | | |
| 22/193.236-4 | CEE2200599813 | 14/12/2022 | | |

| Identificação do(| s) Assinante(s) | | |
|-----------------------|-----------------------------------|----------|-----------------|
| CPF | Nome | | Data Assinatura |
| 061.525.893-04 | HEDELITA NOGUEIRA VII | EIRA | 14/12/2022 |
| Assinado utilizando | o(s) seguinte(s) selo(s) do goul | or ®ILL | |
| Selo Ouro - Certifica | do Digital, Selo Prata - Biometri | a Facial | |





Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5960362 em 14/12/2022 da Empresa HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA, CNPJ 07779242000174 e protocolo
221932364 - 14/12/2022. Autenticação: CE0CB88A49B3DDCF9FF34AD9E244A9DB607619. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.
Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/193.236-4 e o código de segurança oC2O Esta cópia
foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

pág. 2/8

CNPJ N° 07.779.242/0001-74

5° ADITIVO AO ATO CONSTITUTIVO

Pelo presente instrumento particular, nesta e melhor forma de direito, o signatário:

HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA, brasileira, divorciada, empresária, CPF 061.525.893-04, Identidade profissional 5971 – OAB/CE, residente e domiciliada à Rua Ildefonso Albano, 165, apto. 702, bairro Meireles, CEP. 60.115-000, Fortaleza-CE.

Ato constitutivo da empresa que gira nesta praça com a denominação social de HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI CNPJ 07.779.242/0001-74, com sede na Rua Bárbara de Alencar, 1238, bairro Aldeota, CEP 60.140-025, Fortaleza - Ceará., arquivado na JUCEC com NIRE 23.600.028.835, por despacho de 27.02.2014, resolve fazer a 5°. alteração ao Contrato Social, conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL

Em decorrência da Lej nº 14.195/2021 que trata da extinção da EIRELI (empresa individual de responsabilidade limitada) a razão social da empresa passa a ser HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA E TIPO DE SOCIEDADE

A sociedade a partir desta data passará a ser uma SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, considerando a disposição constante do parágrafo único do art 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019 e natureza jurídica Sociedade Empresária Limitada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas que não foram alterados por este aditivo, continuam inalteradas e em pleno vigor.

CLÁUSULA QUARTA – CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

O único sócio resolve fazer a consolidação do contrato social.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL V

HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA.

C.N.P.J. 07.779.242/0001-74

Pelo presente instrumento particular, nesta e melhor forma de direito, o signatário:

HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA, brasileira, divorciada, empresária, CPF 061.525.893-04, Identidade profissional 5971 – OAB/CE, residente e domiciliada à Rua Ildefonso Albano, 165, apto. 702, bairro Meireles, CEP. 60.115-000, Fortaleza-CE.

Única sócia da sociedade limitada unipessoal que gira nesta praça com a denominação social de **HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA.** CNPJ 07.779.242/0001-74, com sede na

1



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5960362 em 14/12/2022 da Empresa HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA, CNPJ 07779242000174 e protocolo 221932364 - 14/12/2022. Autenticação: CE0CB88A49B3DDCF9FF34AD9E244A9DB607619. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.
Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/193.236-4 e o código de segurança oC2O Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

pág. 3/8

CNPJ Nº 07.779.242/0001-74

5° ADITIVO AO ATO CONSTITUTIVO

Rua Bárbara de Alencar, 1238, bairro Aldeota, CEP 60.140-025, Fortaleza -Ceará., arquivado na JUCEC com NIRE 23.600.028.835, por despacho de 27.02.2014, resolvem fazer a CONSOLIDACAO DO CONTRATO SOCIAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME COMERCIAL

A presente girará sob a denominação de HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA., com sede na Rua Bárbara de Alencar, 1238, bairro Aldeota, CEP 60.140-025, Fortaleza - Ceará., podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETIVO SOCIAL

O Objetivo Social é: Digitar, revisar, diagramar, arte finalização, formatar textos e publicar em jornais de grande circulação e diários oficiais, referentes a editais, convites, convocações, portarias, concursos públicos, balanços patrimoniais, prestações de contas, notas de pesar, de esclarecimentos, de repúdio e outras publicações oficiais e obrigatórias de órgãos públicos e empresas privadas, serviços de assessoria e consultoria na área de publicidade legal.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLAUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social que é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país.

CLÁUSULA QUINTA - ADMINISTRAÇÃO

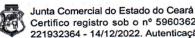
A administração da sociedade é exercida por sua titular, HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA, já devidamente qualificada, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital social integralizado.

CLAUSULA SEXTA - DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLAUSULA SÉTIMA - DA DECLARAÇÃO

Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e feitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra de outra empresa de mesma modalidade.



2

Certifico registro sob o nº 5960362 em 14/12/2022 da Empresa HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA, CNPJ 07779242000174 e protocolo 221932364 - 14/12/2022. Autenticação: CE0CB88A49B3DDCF9FF34AD9E244A9DB607619. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/193.236-4 e o código de segurança oC2O Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral. pág. 4/8

CNPJ N° 07.779.242/0001-74

5° ADITIVO AO ATO CONSTITUTIVO

CLAUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIADE

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela Lei da Sociedade Anônima

CLÁUSULA NONA - DO DESEMPEDIMENTO

A titular declara, sob as penas da lei, não estar impedida de exercer administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1011, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

O presente aditivo ao Ato constitutivo de EIRELI, será assinado em via única, para registro e arquivamento na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ.

Fortaleza, 14 de Dezembro de 2022.

HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA



3



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

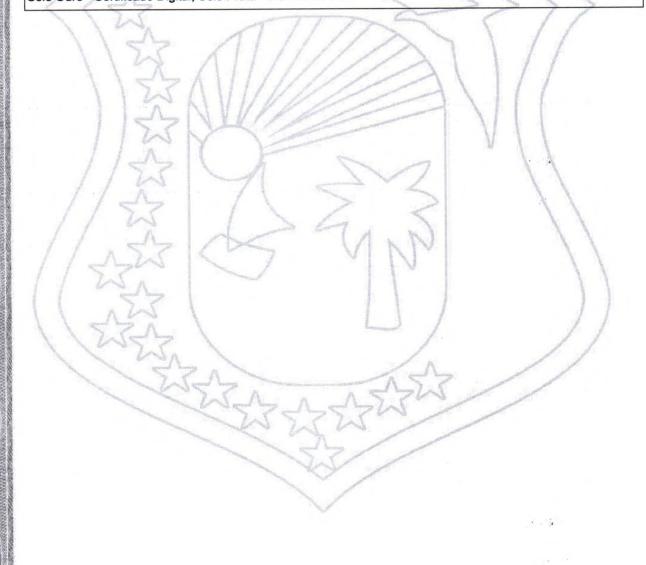
Registro Digital

Câmara de Missão Velha CPL fls. Nº 91

Documento Principal

| Identificação do Pro | ocesso | |
|----------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 22/193.236-4 | CEE2200599813 | 14/12/2022 |

| CPF | Nome | ASSESSMENT OF THE PROPERTY OF | Data Assinatur |
|----------------|-----------------------|---|----------------|
| 061.525.893-04 | HEDELITA NOGUEIRA VIE | EIRA | 14/12/2022 |





Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5960362 em 14/12/2022 da Empresa HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA, CNPJ 07779242000174 e protocolo
221932364 - 14/12/2022. Autenticação: CEOCB88A49B3DDCF9FF34AD9E244A9DB607619. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.
Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/193.236-4 e o código de segurança oC2O Esta cópia
foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Mules J. pág. 6/8



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM Governo do Estado do Ceará Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA, de CNPJ 07.779.242/0001-74 e protocolado sob o número 22/193.236-4 em 14/12/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5960362, em 14/12/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jairo Bezerra Lira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

| Assinante(s) | | | |
|----------------------|---|-----------------|--|
| CPF | Nome | Data Assinatura | |
| 061.525.893-04 | HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA | 14/12/2022 | |
| Assinado utilizando | o o(s) seguinte(s) selo(s) do govb and | | |
| Selo Ouro - Certific | cado Digital, Selo Prata - Biometria Facial | | |

| Documento Princip | al Assina | nte(s) | See Fig. |
|----------------------|---|--------|-----------------|
| CPF | Nome | | Data Assinatura |
| 061.525.893-04 | HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA | | 14/12/2022 |
| Assinado utilizando | o(s) seguinte(s) selo(s) do gwb @ 1 | | 578 248 |
| Selo Ouro - Certific | ado Digital, Selo Prata - Biometria Facia | al | 100 mg/s |

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 14/12/2022



Documento assinado eletronicamente por Jairo Bezerra Lira, Servidor(a) Público(a), em 14/12/2022, às 16:44.



A autencidade desse documento pode ser conferida no <u>portal de serviços da jucec</u> informando o número do protocolo 22/193.236-4.



Luna Selection of the Assessment of the Assessme

The state of the s



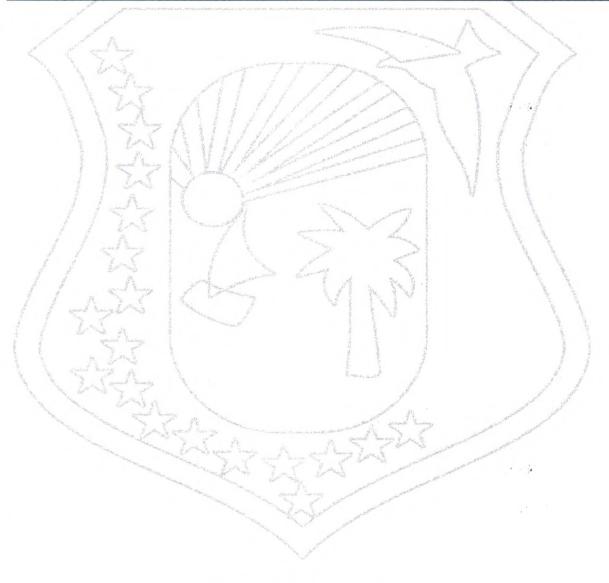
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Câmara de Missão Velha CPL fls. Nº 93

O ato foi assinado digitalmente por : comencia de processor de la comencia del la comencia de la comencia del la comencia de la comencia de la comencia de la comencia de la comencia del la comencia de la comencia de la comencia del la

| Identificação do(s | s) Assinante(s) | |
|--------------------|---------------------|--|
| CPF | Nome | Systems Associated the second section of the section of the second section of the second section of the second section of the section of the second section of the section of the second section of the sect |
| 236.117.073-68 | LENIRA CARDOSO DE A | LENCAR SERAINE |



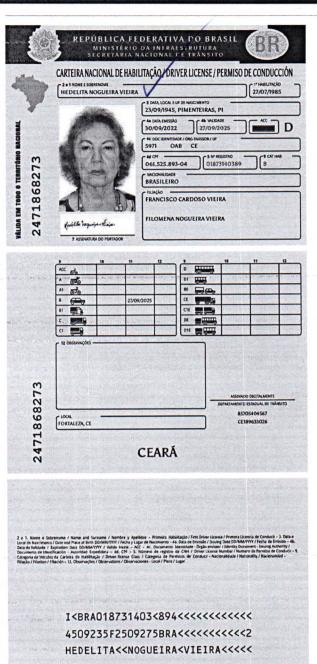
Fortaleza. quarta-feira, 14 de dezembro de 2022



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5960362 em 14/12/2022 da Empresa HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA, CNPJ 07779242000174 e protocolo
221932364 - 14/12/2022. Autenticação: CEOCB88A49B3DDCF9FF34AD9E244A9DB607619. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.
Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/193.236-4 e o código de segurança oC2O Esta cópia
foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

pág. 8/8

Lowbur



QR-CODE

Câmara de Missão Velha
CPL fls. Nº __94

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO/SENATRAN



| | REPÚBLICA FEDERA | TIVA DO BRASII | _ |
|--|---|----------------------------|--|
| CA | ADASTRO NACIONAL DA | A PESSOA JURÍDI | CA |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.779.242/0001-74 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRI CADASTE | | DATA DE ABERTURA 19/07/1985 |
| NOME EMPRESARIAL HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA | A LTDA | | - 1/2 |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOM OBJETIVA PUBLICACOES LI | | | PORTE DEMAIS |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE 73.11-4-00 - Agências de pub | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDAE 73.19-0-04 - Consultoria em 82.11-3-00 - Serviços combin | DES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS publicidade nados de escritório e apolo administ | rativo | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZ 206-2 - Sociedade Empresár | A JURÍDICA ia Limitada | | |
| R BARBARA DE ALENCAR | | NÚMERO COMPLEMENTO |) |
| | | MUNICÍPIO FORTALEZA | UF CE |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO HEDELITA@OBJETIVACE.C | | TELEFONE (85) 3261-9369 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (I | EFR) | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/09/2001 |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL | | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/07/2023 às 08:32:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

111 Assibus



SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS - CPBS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 81603-5

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA INÍCIO ATIVIDADE NO MUNICÍPIO 15/07/1994

NOME / RAZÃO SOCIAL

HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA

CPF/CNPJ 07.779.242/0001-74

NOME DE FANTASIA

OBJETIVA PUBLICACOES LEGAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL / OCUPAÇÃO

731140001 - AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE (CRIAÇÃO E PRODUÇÃO DE PROPAGANDA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS / OCUPAÇÕES

731900401 - CONSULTORIA EM PUBLICIDADE

821130001 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

TIPO DE ESTABELECIMENTO

MATRIZ

COMPLEMENTO

LOGRADOURO

R BARBARA DE ALENCAR, 1238

BAIRRO

ALDEOTA

CEP

MUNICÍPIO

UF

60140-025

FORTALEZA

CE

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

REGIME DE TRIBUTAÇÃO

NORMAL

SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

SIM

OPTANTE DO SIMEI

NÃO

OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL

NÃO

DATA DA OPÇÃO NO SIMPLES / SIMEI

DATA DE CADASTRO NA SEFIN

19/07/1985

EMITIDO VIA INTERNET EM 31/07/2023 ÀS 14:26:23

http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA

CNPJ: 07.779.242/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n⁰ 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 08:59:46 do dia 04/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/12/2023. V

Código de controle da certidão: 905D.92A8.6948.ECBD Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

De Jacobio



Câmara de Missão Velha
CPL fls. Nº 98

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202317505412

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

| IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE | |
|--|--|
| Inscrição Estadual: *********************************** | |
| CNPJ / CPF: 07779242000174 | |
| RAZÃO SOCIAL: *********************************** | |

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 04/07/2023 AS 08:54:45 VÁLIDA ATÉ 02/09/2023

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br

000174



SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2023/166268

CPF/CNPJ: 07.779.242/0001-74

Nome ou Razão Social: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA

Endereço: R BARBARA DE ALENCAR 1238 **** ALDEOTA CEP 60140-025

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dividas em seu nome na forma da legislação vigente.

Fortaleza, 20 de Junho de 2023 (16:02:23)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 18/09/2023

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO EMITIDA VIA INTERNET http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.779.242/0001-74

Razão Social:

HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA

Endereço:

R BARBARA DE ALENCAR 1238 / ALDEOTA / FORTALEZA / CE / 60140-025

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:24/07/2023 a 22/08/2023 V

Certificação Número: 2023072407222102361752

Informação obtida em 27/07/2023 10:20:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.779.242/0001-74 Certidão nº: 32335101/2023

Expedição: 04/07/2023, às 09:02:36

Validade: 31/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.779.242/0001-74, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e

das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis hs. 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Jackus -



ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE FORTALEZA

CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 14.133/2021) (PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao (s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA - DEMAIS, CNPJ n° 07.779.242/0001-74.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

FORTALEZA

Quinta-feira, 13 de Julho de 2023 às 09:52:00

Observações:

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

509745097

Para consultar a autenticidade do documento acesse https://autdoc.tjce.jus.br e informe o seguinte código: 50974509

| Secre Depa Secre | etaria do Dese | emo Digita ional de R envolvimer | Registro Empre nto Econômico | | ção | PROTOCOLO (Uso da | Câmara de M | vissão Velha Nº <u>103</u> |
|--|------------------|--|---------------------------------|---|-----------------|--------------------|----------------------|-------------------------------|
| NIRE (da sede ou filia sede for em outra UF | l, quando a | Código da Jurídica | Natureza | Nº de Matrícula de Auxiliar do Comér | o Agente | | | - |
| | | | | Auxiliar do Comer | , ao | | | |
| 2360002 | 8835 | 2 | 062 | | | | | |
| 1 - REQUERIME | NTO | | | | | | | |
| | | ILMO(| (A). SR.(A) | PRESIDENT | E DA Junta Com | ercial do Estado d | o Ceará | |
| Nome: | HEDELITA N | | VIEIRA LTD | | | | | |
| | | | | | | | | |
| | (da Empresa | ou ao Age | ente Auxiliar d | o Comercio) | | | N° FCN/REN | |
| requer a V.Sª o de | ferimento do s | eguinte a | to: | | | | | |
| N° DE CÓDIGO | CÓDIGO DO | | | | | | | |
| VIAS DO ATO | | | DESCRIÇÃO | DO ATO / EVE | NTO | | CEE23 | 00121209 |
| 1 223 | | 1 | BALANCO | V | | | | |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| | | F | ORTALEZA | | Representant | e Legal da Empresa | / Agente Auxiliar do | Comércio: |
| | | | Local | | | | | |
| | | | | | | ra: | | |
| | | 2 | 7 Abril 2023 | | | de Contato: | | |
| | | | Data | | | | | |
| 2 - USO DA JUN | TA COMERC | CIAL | | | | | | |
| DECISÃO SIN | GULAR | | | | DECISÃO | COLEGIADA | | |
| Nome(s) Empresar | ial(ais) igual(a | is) ou sen | nelhante(s): | | | | | |
| Пзім | , , , | , | | SIM | | | Processo | em Ordem |
| | | | | Ш | | | | cisão |
| | | | | - | | | | |
| | | | | - | | | , | 1 |
| | | | | - | | | Da | ata a |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| NÃO/_ | | | | NÃO _ | | | Respo | onsável |
| | ata | Resp | onsável | _ | Data | Responsável | 1,000 | , iouvoi |
| DECISÃO SINGUL | AR | | | | | | | |
| Processo em e | | le desnaci | ho em folha a | nexa) | 2ª Exigência | 3ª Exigência | 4ª Exigência | 5ª Exigência |
| Processo defe | | | | ioxaj | | | | |
| Processo inde | | | | | | | | |
| T. ISSUED IIIde | r ubilqu | | | | | | | |
| | | | | | | | _// | |
| | | | | | | | Data | Responsável |
| DECISÃO COLEGI | | | | | 2ª Exigência | 3ª Exigência | 4ª Exigência | 5ª Exigência |
| Processo em e | xigência. (Vid | e despaci | ho em folha ai | nexa) | | | | - Languilla |
| Processo defe | | | ive-se. | | | | | |
| Processo inde | ferido. Publiqu | ie-se. | | | | | | |
| , | , | | | | | | | |
| | / Data | | | - | Vogal | Vogal | | Vogel |
| | | | | | | | | Vogal |
| | | | | | Presidente da _ | Turma | | |
| OBSERVAÇÕES | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6114352 em 27/04/2023 da Empresa HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA, CNPJ 07779242000174 e protocolo 230661033 - 27/04/2023. Autenticação: 4359B3245AB19A3CB17312A7A905DF592EDCFA0. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/066.103-3 e o código de segurança 31Hm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

O Hopebus



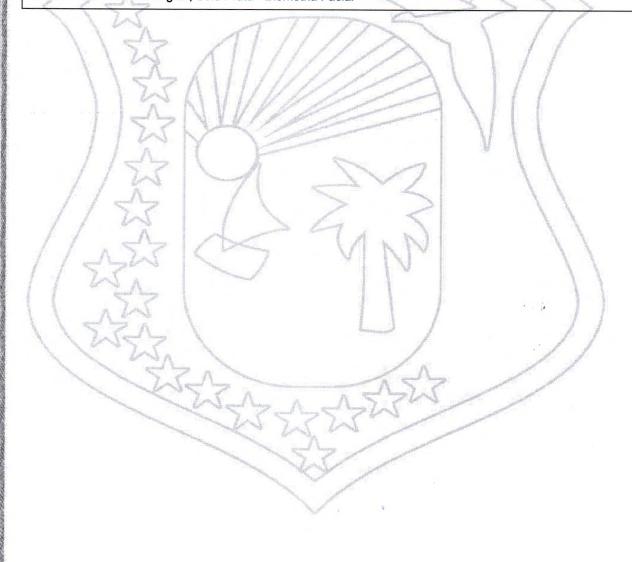


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ Registro Digital

Capa de Processo

| Identificação do Pro | ocesso | | |
|----------------------|--------------------------------------|------------|--|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data | |
| 23/066.103-3 | CEE2300121209 | 27/04/2023 | |

| CPF | Nome | | Data Assinatura |
|----------------|-----------------------|------|-----------------|
| 061.525.893-04 | HEDELITA NOGUEIRA VII | EIRA | 27/04/2023 |





Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6114352 em 27/04/2023 da Empresa HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA, CNPJ 07779242000174 e protocolo
230661033 - 27/04/2023. Autenticação: 4359B3245AB19A3CB17312A7A905DF592EDCFA0. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO
Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/066.103-3 e o código de segurança 31H/n
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

pág. 2/14

o Jacobie

CNPJ 07.779.242/0001-74

BALANÇO PATRIMONIAL

31.12.2022 Em R\$

| CIRCULANTE | 12.918.941,40 |
|------------|---------------|
| CIRCULANTE | 12.918.941 |

| DISPONÍVEL | 7.243.357,81 |
|-------------------|--------------|
| Caixa | 78.274,92 |
| Banco c/movimento | 635.751,64 |
| Aplic. Financeira | 6.529.331,25 |

| CLIENTES | 5.292.370.77 |
|-------------------------|--------------|
| Notas Fiscais a Receber | 5 202 270 77 |

| OUTROS CRÉDITOS | 308.695,47 |
|----------------------|------------|
| Impostos a Recuperar | 290.811,38 |
| Outros Valores | 17.884.09 |

| ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES Fornecedores Diversos | <u>26.806,74</u> 26.806,74 |
|---|-------------------------------|
| DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE Despesas Pagas Antecipadamente | <u>47.710.61</u> 47.710.61 |

| ATIVO NÃO CIRCUI ANTE | 107 447 54 |
|-----------------------|------------|
| | |

| IMOBILIZADO | <u>119.100,66</u> |
|------------------------------|-------------------|
| Instalações | 18.598,23 |
| Computadores e Periféricos | 92.524.39 |
| Máquinas e Equipamentos | 32.043,15 |
| Veículos | 235.000,00 |
| Móveis e Utensílios | 51.734,77 |
| Equipamentos de Refrigeração | 31.817.00 |
| Equipamentos de Comunicação | 5.799.04 |
| Sistemas de Informática | 12.919.73 |
| (-) Depreciação Acumulada | -361.335,65 |
| | |

| IMOBILIZADO EM ANDAMENTO | 78.346.88 |
|--------------------------|-----------|
| Consórcios | 78 346 88 |

| TOTAL ATIVO | 40 440 000 04 |
|--------------------|---------------|
| I O I AL A I I V O | 13 116 388 04 |



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6114352 em 27/04/2023 da Empresa HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA, CNPJ 07779242000174 e protocolo
230661033 - 27/04/2023. Autenticação: 4359B3245AB19A3CB17312A7A905DF592EDCFA0. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/066.103-3 e o código de segurança 31Hm
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

9 Jaabio

CNPJ 07.779.242/0001-74

BALANÇO PATRIMONIAL

31.12.2022

Em R\$

13.967,38

CIRCULANTE 1.949.587,78 **Fornecedores** 1.258.651,49 Impostos e Contribuições 619.013,64 41.137,44 Obrigações Trabalhistas Obrigações Diversas 16.817,83

PATRIMÔNIO LÍQUIDO 11.166.801,16 300.000,00

> 10.866.801,16 Reservas de Lucros

13.116.388,94 **TOTAL PASSIVO**

Fortaleza, 31 de Dezembro de 2022

Adiantamentos de Clientes

Capital Social

Ione de Lima Félix CPF 383.064.843-04 CRC- CE 011976

PASSIVO

Hedelita Nogueira Vieira Administradora



Junta Comercial do Estado do Ceará Certifico registro sob o nº 6114352 em 27/04/2023 da Empresa HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA, CNPJ 07779242000174 e protocolo 230661033 - 27/04/2023. Autenticação: 4359B3245AB19A3CB17312A7A905DF592EDCFA0. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO -Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/066.103-3 e o código de segurança 31Hm, Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

CNPJ 07.779.242/0001-74

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO /

31.12.2022

Em R\$

RECEITA BRUTA DOS SERVIÇOS PRESTADOS 20.028.216,80 (-) Impostos Incidentes 821.536,69 **RECEITA LÍQUIDA** 19.206.680,11 (-) Custos dos Serviços 0,00 **LUCRO BRUTO** 19.206.680,11 (-) DESPESAS OPERACIONAIS 15.139.841,45 Despesas Administrativas 86.400,00 Despesas Gerais 13.999.442.40 Despesas c/Pessoal 1.053.999,05 (+) RESULTADOS FINANCEIROS 718.163,82 Receitas Financeiras 730.170,11 Despesas Financeiras 12.006,29 (+) Outras Receitas NÃO Operacionais 80.000,00 (-) Outras Despesas NÃO Operacionais 6.386,22 LUCRO LÍQUIDO ANTES DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL 4.858.616,26 (-) Prov. p/Contribuição Social 340.836,05 LUCRO LÍQUIDO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA 4.517.780,21 (-) Prov. p/Imposto de Renda 922.764,41

Fortaleza, 31 de Dezembro de 2022

Ione de Lima Félix CPF 383.064.843-04 CRC- CE 011976

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

Hedelita Nogueira Vieira Administradora



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6114352 em 27/04/2023 da Empresa HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA, CNPJ 07779242000174 e protocolo 230661033 - 27/04/2023. Autenticação: 4359B3245AB19A3CB17312A7A905DF592EDCFA0. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/066.103-3 e o código de segurança 31 km Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

Carries pág. 5/14

Or Superbuse

3.595.015,80

CNPJ 07.779.242/0001-74

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

| EVENTOS CONTAS | CAPITAL SOCIAL | RESERVAS LUCROS | LUCROS PREJUÍZOS ACUMULADOS | TOTAIS |
|-----------------------|-------------------|--------------------|-----------------------------------|---------------|
| 31.12.2021 | 300.000,00 | 12.566.242,02 | | 12.866.242,02 |
| Ajuste de Exerc. Ant. | | -5.946,66 | | -5.946,66 |
| Res. Exec. | | | 3.595.015,80 | 3.595.015,80 |
| Distrib. Lucros | | -5.288.510,00 | | -5.288.510,00 |
| Incorp. De Prej. | | | | 0,00 |
| Const. Reservas | | 3.595.015,80 | -3.595.015,80 | 0,00 |
| 31.12.2022 | 300.000,00 | 10.866.801,16 | 0,00 | 11.166.801,16 |

Fortaleza, 31 de Dezembro de 2022

Ione de Lima Félix CPF 383.064.843-04 CRC- CE 011976 Hedelita Nogueira Vieira Administradora



HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA. CNPJ 07.779.242/0001-74

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA REFERENTE AO BALANÇO PATRIMONIAL EM 31.12.2022

| | VR. NO BALANÇ | |
|--------------------------------|---------------|---------------|
| Ativo Circulante | R\$ | 12.918.941,40 |
| Ativo Realizável a Longo Prazo | | 0 |
| Ativo Não Circulante | R\$ | 197.447,54 |
| Ativo Total | R\$ | 13.116.388,94 |
| Passivo Circulante | R\$ | 1.949.587,78 |
| Passivo Exigível a Longo Prazo | | 0 |
| Patrimônio Líquido | R\$ | 11.166.801,16 |
| Lucro Líquido do Exercício | R\$ | 3.595.015,80 |

LIQUIDEZ CORRENTE

<u>Ativo Circulante</u> = <u>12.918.941,40</u>
Passivo Circulante 1.949.587,78

LIQUIDEZ GERAL

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo = 12.918.941.40 6,63

Passivo Circulante + Passivo não Circulante 1.949.587,78

LIQUIDEZ SECA

 Ativo Circulante - Estoque
 12.918.941.40
 6,63

 Passivo Circulante
 1.949.587,78

RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

<u>Lucro Líquido</u> 3.595.015.80 0,32
Patrimônio Líquido 11.166.801,16

GRAU DE ENDIVIDAMENTO TOTAL

<u>Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo = 1.949.587,78</u>
Ativo Total 13.116.388,94

GRAU DE ENDIVIDAMENTO

 Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo =
 1.949.587.78
 0,17

 Patrimônio Líquido
 11.166.801,16

SOLVÊNCIA GERAL

Ativo Circulante + Ativo Não Circulante . = 13.116.388.94 6,73

Passivo Circulante + Passivo não Circulante 1.949.587,78

LIQUIDEZ DE RECURSOS PRÓPRIOS

 Ativo Circulante - Passivo Circulante =
 12.918.941.40 - 1.949.587.78
 10.969.353,62
 0,98

 Patrimonio Liquido
 11.166.801,16
 11.166.801,16

6,63

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Ativo Total - Passivo = 13.116.388,94 - 1.949.587,78 = 11.166.801,16

Fortaleza, 31 de Dezembro de 2022

lone de Lima Félix CPF 383.064.843-04 CRC- CE 011976 Hedelita Nogueira Vieira Administradora



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6114352 em 27/04/2023 da Empresa HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA, CNPJ 07779242000174 e protocolo 230661033 - 27/04/2023. Autenticação: 4359B3245AB19A3CB17312A7A905DF592EDCFA0. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/066.103-3 e o código de segurança 31Hm² Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

& Spelano

Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA - CNPJ 07.779.242/0001-74

Período(s): 01/01/2022 a 31/12/2022

| | | 01/01/2022 |
|--|---|--------------|
| | | 31/12/2022 |
| Atividades Operacionais | | |
| Lucro Líquido | | 3.595.015,80 |
| Ajustes de Exercícios Anteriores | - | 5.946,66 |
| Dividendos Efetivamente Distribuídos | - | 6.288.510,00 |
| DEPRECIACOES | | 77.760,74 |
| Aumento em CAIXA GERAL | - | 22.127,62 |
| Diminuição em DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA | | 228.924,36 |
| Diminuição em APLICACAO E LIQUIDEZ IMEDIATA | | 1.273.841,59 |
| Aumento em NOTAS FISCAIS A RECEBER | - | 491.479,74 |
| Diminuição em IMPOSTOS A RECUPERAR | | 3.936,00 |
| FORNECEDORES NACIONAIS | | 650.592,11 |
| Aumento em OBRIGACOES FISCAIS | | 14.730,49 |
| Diminuição em OBRIGACOES TRABALHISTAS | - | 2.982,40 |
| Diminuição em SEGUROS A PAGAR | - | 466,71 |
| Diminuição em TIM A PAGAR | - | 58,95 |
| Diminuição em VIVO/GVT GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA | - | 1,59 |
| Diminuição em CARTAO B.BRASIL EMPRESARIAL | - | 283,80 |
| Aumento em NET BANDA LARGA | | 74,14 |
| Aumento em CLIENTES DIVERSOS | | 5.046,66 |
| Caixa Líquido das Atividades Operacionais | - | 961.935,58 |
| Atividades Investimento | | |
| Diminuição em IMOBILIZADO EM OPERACAO | | 70.984,10 |
| Calxa Líquido das Atividades investimento | | 70.984,10 |
| Variação Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa | | 890.951,48 |
| Calxa e Equivalente de Caixa no Início do Período | | - |
| Caixa e Equivalente de Caixa no Fim do Período | | 0 |
| | | |

Fortaleza, 31 de Dezembro de 2022

Ione de Lima Felix CPF 383.064.843-04 CRC - CE 011.976 Hedelita Nogueira Vieira Administradora

01/01/2022



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6114352 em 27/04/2023 da Empresa HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA, CNPJ 07779242000174 e protocolo 230661033 - 27/04/2023. Autenticação: 4359B3245AB19A3CB17312A7A905DF592EDCFA0. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO
Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/066.103-3 e o código de segurança 31Hm
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

a sparaco

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA.

NIRE 23.600.028.835

CNPJ 07.779.242/0001-74

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA. é uma empresa com fins lucrativos que tem por atividade preponderante a publicação em jornais de grande circulação e diários oficiais, referentes a editais, convites, convocações, portarias, concursos públicos, balanços patrimoniais, prestações de contas, notas de pesar, de esclarecimentos, de repúdio e outras publicações oficiais. Sua sede está localizada na cidade de Fortaleza à Rua Bárbara de Alencar, 1238, Bairro Aldeota, Cep 60.140-025, no Estado de Ceará.

NOTA 2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

31 de dezembro de 2022 (em Reais)

As demonstrações financeiras são elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as políticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem os pronunciamentos do Comitê de pronunciamentos Contábeis (CPC), que estão em conformidade com as normas internacionais de contabilidade.

A empresa adotou todas as normas, revisões de normas de interpretações da legislação em vigor.

NOTA 3 – FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL RESOLUÇÃO 1.330/11 (NBC ITG 2000)

A empresa HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA. mantêm um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico.

Os registros contábeis contem o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

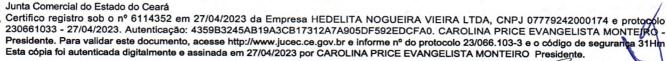
As demonstrações contábeis, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas pelo sistema SPED de escrituração digital.

A documentação contábil da empresa **HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA.** é composta por todos os documentos, papéis, registros e outras peças, que apóiam ou compõem a escrituração contábil.

A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos "usos e costumes". A empresa **HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA.** mantém em boa ordem a documentação contábil.







Of partie

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA.

NIRE 23.600.028.835

CNPJ 07.779.242/0001-74

NOTA 4 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

- a) Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC -TG 03) Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste sub-grupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.
- b) Aplicações de Liquidez Imediata: As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pró-rata até a data do balanço.
- c) Ativos circulantes Contas a Receber de Clientes: As contas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado.
- d) Créditos Tributários e Previdenciários: Registra o valor dos créditos relativos à recuperação de impostos ou recuperação de encargos a serem futuramente compensados.
- e) Outros Créditos: Registra o valor a receber originários de terceiros.
- f) Adiantamentos a Fornecedores: Registra as parcelas já pagas pelo direito a serviços a serem recebidos por terceiros.
- g) Despesas Antecipadas: Registra os pagamentos antecipados de seguros e benefícios a funcionários.
- h) Imobilizado: Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas de depreciação, conforme legislação e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC No. 1.177/09 (NBC TG 27). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.
- Passivo Circulante e Não Circulante: Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos.
- j) Prazos: Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes.

, 2



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6114352 em 27/04/2023 da Empresa HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA, CNPJ 07779242000174 e protocolo 230661033 - 27/04/2023. Autenticação: 4359B3245AB19A3CB17312A7A905DF592EDCFA0. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/066.103-3 e o código de segurança 31 km
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

De Haplaco

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA.

NIRE 23.600.028.835

CNPJ 07.779.242/0001-74

- k) As Despesas e as Receitas: Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência. Os tributos federais (PIS, COFINS, IRPJ e CSL), são calculados pelo regime de caixa.
- l) Apuração do Resultado: O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência.

NOTA 5 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Capital Social e Reservas de Lucros.

NOTA 6 - AJUSTE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Conforme Lei 6.404, artigo 186, foram escriturados no Patrimônio Líquido, conta Ajustes de Exercícios Anteriores os saldos decorrentes de efeitos provocados por erro imputável a exercício anterior pela empresa HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA.

NOTA 7 - DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

O Lucro do exercício de 2022 será incorporado ao Patrimônio Social.

NOTA 8 - DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA (DFC)

A Demonstração do Fluxo de Caixa foi elaborada em conformidade com a Resolução do CFC №. 1.296/10 que aprovou a NBC TG 03 — Demonstração dos Fluxos de Caixa e também de acordo com a Resolução 1.152/2009 que aprovou a NBC TG 13.

Fortaleza, 31 de Dezembro de 2022

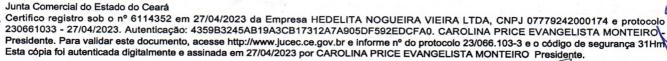
Ione de Lima Felix CPF 83.064.843-04 CRC CE 011.976/O-0

Hedelita Nogueira Vieira

Administradora







O Joshua

Comments of the comments of th



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ Registro Digital

Documento Principal

| Identificação do Processo | | | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|--|--|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data | | |
| 23/066.103-3 | CEE2300121209 | 27/04/2023 | | |

| CPF | Nome | | Data Assina |
|---------------------|---------------------------------|----------|-------------|
| 061.525.893-04 | HEDELITA NOGUEIRA VII | EIRA | 27/04/2023 |
| Assinado utilizando | o(s) seguinte(s) selo(s) do gwk | or 10 m. | |

| 383.064.843-04 IONE DE LIMA FELIX | 27/04/2023 |
|--|------------|
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gwb @ III. | |
| Selo Ouro - Certificado Digital | |





Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6114352 em 27/04/2023 da Empresa HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA, CNPJ 07779242000174 e protocolo 230661033 - 27/04/2023. Autenticação: 4359B3245AB19A3CB17312A7A905DF592EDCFA0. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/066.103-3 e o código de segurança 3/Hn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

a section



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM Governo do Estado do Ceará Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA, de CNPJ 07.779.242/0001-74 e protocolado sob o número 23/066.103-3 em 27/04/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6114352, em 27/04/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jairo Bezerra Lira.

Certifica o registro, a Presidente, CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

| Actorities of the second | Assinante(s) | |
|--------------------------|---|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 061.525.893-04 | HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA | 27/04/2023 |
| Assinado utilizando | o(s) seguinte(s) selo(s) do gwb am | |
| | cado Digital, Selo Prata - Biometria Facial | |

Documento Principal

| Assinante(s) | | |
|---------------------|---|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 061.525.893-04 | HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA | 27/04/2023 |
| Assinado utilizando | o o(s) seguinte(s) selo(s) do g wb om | |
| Selo Ouro - Certifi | cado Digital, Selo Prata - Biometria Facial | No. |
| 383.064.843-04 | IONE DE LIMA FELIX | 27/04/2023 |
| Assinado utilizando | o o(s) seguinte(s) selo(s) do g wb or | |
| Selo Ouro - Certifi | cado Digital | |

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 27/04/2023



Documento assinado eletronicamente por Jairo Bezerra Lira, Servidor(a) Público(a), em 27/04/2023, às 15:51.



A autencidade desse documento pode ser conferida no <u>portal de serviços da jucec</u> informando o número do protocolo 23/066.103-3.



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6114352 em 27/04/2023 da Empresa HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA, CNPJ 07779242000174 e protocolo 230661033 - 27/04/2023. Autenticação: 4359B3245AB19A3CB17312A7A905DF592EDCFA0. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/066.103-3 e o código de segurança 31 mm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

6 Appleo

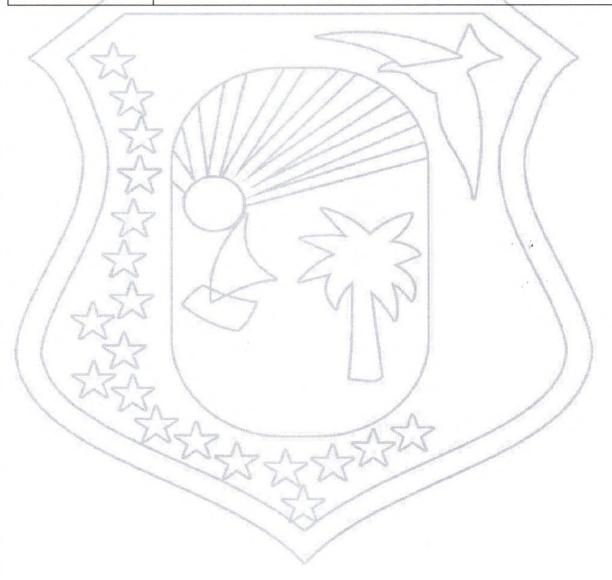




JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por

| Identificação do(s | s) Assinante(s) | and the state of t |
|--------------------|---------------------|--|
| CPF | Nome | formania de la company. |
| 906.224.643-53 | CAROLINA PRICE EVAN | IGELISTA MONTEIRO |



Fortaleza. quinta-feira, 27 de abril de 2023



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6114352 em 27/04/2023 da Empresa HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA, CNPJ 07779242000174 e protocolo 230661033 - 27/04/2023. Autenticação: 4359B3245AB19A3CB17312A7A905DF592EDCFA0. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/066.103-3 e o código de segurança 31Hm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

a Aprilus

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:

HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

Número de Ordem do Livro: 73

CNPJ: 07.779.242/0001-74 CPL fls. Nº

| P. P. Marker Founds (P. W. State) | TERMO DE ABERTURA |
|---|-------------------------------|
| Nome Empresarial | HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA |
| NIRE | 23600028835 |
| CNPJ | 07.779.242/0001-74 |
| Número de Ordem | 73 |
| Natureza do Livro | Livro Diário |
| Município | Fortaleza |
| Data do arquivamento dos atos constitutivos | 27/02/2014 |
| Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária | |
| Data de encerramento do exercício social | 31/12/2022 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 201775 |
| | TERMO DE ENCERRAMENTO |
| Nome Empresarial | HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA |
| Natureza do Livro | Livro Diário |
| Número de ordem | 73 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 201775 |
| Data de inicio | 01/01/2022 |
| Data de término | 31/12/2022 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4F.E3.E6.16.60.F9.36.F1.E0.6E.1D.9C.27.3A.34.96.FC.A7.54.50-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 1 de 1

Versão: 10.1.3

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

| IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA | SESCRITURAÇÃO | |
|---|----------------------------|--|
| NIRE 23600028835 | CNPJ 07.779.242/0001-74 | |
| NOME EMPRESARIAL HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA | | |

| IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO | |
|---|-------------------------|
| FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL | PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO |
| Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar) | 01/01/2022 a 31/12/2022 |
| NATUREZA DO LIVRO | NÚMERO DO LIVRO |
| Livro Diário | 73 |
| IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) | |
| 4F.E3.E6.16.60.F9.36.F1.E0.6E.1D.9C.27.3A.34.96.FC.A7.54.50 | |

| ESTE LIVRO FOI ASSINADO (| COM OS SEGL | IINTES CERTIFICADO | OS DIGITAIS: | | |
|----------------------------|-------------|---|---|----------------------------|----------------------|
| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO | CPF/CNPJ | NOME | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO | VALIDADE | RESPONSÁVEL LEGAL |
| Diretor | 06152589304 | HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA:06152589304 | 115027081816948533 852614147340725654 939 | 29/10/2021 a 28/10/2024 | Sim |
| Contador | 38306484304 | IONE DE LIMA FELIX: 38306484304 | 117501726807304530 102640596339786090 43 | 13/12/2022 a 13/12/2023 | Não |

NÚMERO DO RECIBO:

4F.E3.E6.16.60.F9.36.F1.E0.6E.1D.9C. 27.3A.34.96.FC.A7.54.50-1 Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO

em 02/05/2023 às 13:06:57

EB.9C.F9.BB.06.90.64.EA F1.0E.FF.C2.12.82.E8.35

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Mailes





CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....: IONE DE LIMA FELIX REGISTRO.....: CE-011976/O-0 CATEGORIA.....: CONTADOR CPF.....: ***.064.843-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

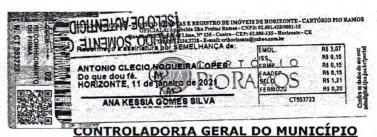
Emissão: CEARÁ, 09/05/2023 as 14:45:47.

Válido até: 07/08/2023. Código de Controle: 262746.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.

Mariona





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Câmara de Missão Velha CPL fls. Nº 120

Atesto para os devidos fins de prova a quem interessar possa que a empresa HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.779.242/0001-74, com sede na Rua Bárbara de Alencar, nº 1238, Aldeota, CEP: 60.140-025, Fortaleza/CE, prestou satisfatoriamente serviços de publicações oficiais em Jornal de Grande Circulação Estadual, no Diário Oficial do Estado do Ceará, e no Diário Oficial da União para as secretarias do município de Horizonte/CE, conforme Contratos nº 2017.03.29.1, 2017.03.29.2, 2017.03.29.3, 2017.03.29.4, 2017.03.29.5, originários do Pregão Presencial nº 2017.02.10.1 - SRP, conforme abaixo especificado:

| Item | Especificações | Unid. | Quant. | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|------|---|--------|--------|-----------------------|--------------------|
| 1. | Publicação em Jornal de Grande Circulação Estadual – 1º Caderno – (Jornal Diário do Nordeste/Jornal O Povo). | CM/COL | 1.500 | R\$ 44,00 | R\$ 66.000,00 |
| 2. | Diário Oficial do Estado do Ceará – D.O.E./CE. | CM/COL | 600 | R\$ 125,00 | R\$ 75.000,00 |
| 3. | Diário Oficial da União - D.O.U. | CM | 800 | R\$ 108,00 | R\$ 86.400,00 |

Informo ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente suas obrigações contratuais, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data, comprovando que a empresa detém qualificação técnica para os serviços aqui especificados.

Por serem verdadeiras as informações perante a Lei, assino o presente Atestado de Capacidade Técnica.

Paço da Prefeitura Municipal de Horizonte - CE, 01 de dezembro de 2020

A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas notas. Dou fé. Fortaleza - Ce. DE AUTENTICIDADE Emol: 1,51 - Fermoju: 0,07 - Selo: 1,11 FAADEP/FRMMP: 0,16 Notas e Prote: 1, 2677 - Frne 3462.6 de PETROLIVE PEREIR MYRTESENEA STATES 5 18 EMOOR CHOOSE

Clécio Nogueira Lopes **Controlador Interno** Horizonte-Ceará

P: 62.880-060

1\$456370









Procuradoria-Geral do Município

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins de prova a quem interessar possa que a empresa HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.779.242/0001-74, com sede na Rua Bárbara de Alencar, no 1238, Aldeota, CEP: 60.140-025, Fortaleza/CE, prestou satisfatoriamente entre o período de Março de 2021 a dezembro de 2021, os serviços de publicações oficiais em Jornal de Grande Circulação Estadual e Nacional e nos Diários Oficiais do Estado do Ceará e da União para as Diversas Secretarias do Município de Caucaia/CE, conforme Contratos n°s 2021.03.01-02; 2021.03.01-04; 2021.03.01-05; 2021.03.01-06; 2021.03.01-07; 2021.03.01-08; 2021.03.01-09; 2021.03.01-16; 2021.03.01-11; 2021.03.01-12; 2021.03.01-13; 2021.03.01-14; 2021.03.01-15; 2021.03.01-16; 2021.03.01-18 e 2021.03.01-19, conforme abaixo especificado:

| Item | Especificação | Unid. | Quant. |
|------|---|-------|--------|
| 01 | Jornal de Grande Circulação Estadual — 1º Caderno (Jornal O Povo) | CM/PC | 4365 |
| 02 | Jornal de Grande Circulação Nacional - (Jornal O Estadão) | CM/PC | 720 |
| 03 | Diário Oficial do Estado do Ceará (DOE/CE) | CM | 4024 |
| 04 | Diário Oficial da União (DOU) | CM | 3885 |

Informo ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente suas obrigações contratuais, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data, comprovando que a empresa detém qualificação técnica para os serviços aqui especificados.

Por serem verdadeiras as informações perante a Lei, assino o presente Atestado de Capacidade Técnica.

CAUCAIA - CE, 20 DE JULHO DE 2022

CARTÓRIO
XIMENES DE MELO
VÂNIA ANGELO MOREIRA

Ordonadora do Despesas da Procuradoria Geral do município

Ordenadora de Despesas da Procuradoria Geral do município PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas notas. Dou fé. Fortaleza - Ce. Emol: 1.51 - Fermoju: 0,07 - Selo: 1,11 FAADEP/FRMMP: 0,16 Notas e Pr Reconheço por SEMELHANÇA a as de VANIA ANGELO MOREIRA Dou Fé. Cancaia-S Escrevente entorizada ge PE WERBSTER" E Rua Coronel Correia nº 1073, Parque Soledade DE MOURA Esc - CTPS 18 456 Caucaia/CE - CEP: 61603-005

Anchio



Câmara Municipal de Missão Velha - Ceará Tomada de Preços nº 2023.07.19.1

DECLARAÇÃO

A Empresa Hedelita Nogueira Vieira LTDA (Objetiva Publicações Legais), com sede na Rua Bárbara de Alencar, nº 1238, Aldeota, CEP: 60.140-025, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ nº 07.779.242/0001-74, por intermédio de sua representante legal a Sra. Hedelita Nogueira Vieira, Brasileira, Divorciada, Empresária, portadora da CNH Nº 01873140389 - DETRAN/CE, expedida em 30/09/2022 e CPF Nº 061.525.893-04, DECLARA sob as penas da lei, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto a Câmara Municipal de Missão, Estado do Ceará, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e o inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Fortaleza/CE, 31 de julho de 2023

HEDELITA **NOGUEIRA**

Assinado de forma digital por **HEDELITA NOGUEIRA** VIEIRA:06152589304 VIEIRA:06152589304 Dados; 2023.07.31 09:18:27

HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA

Hedelita Noqueira Vieira Diretora CPF: 061.525.893-04

Objetiva Publicações Legais

Rua Bárbara de Alencar, 1238- Aldeota- CEP: 60.140-025- Fortaleza-Fone/Fax: (85) 3261-9369-32647721- Cel.(85) (tim)9.9914 3668 (oi)9.8855 ww.objetivace.com.br - hedelita@objetivace.com.br- objetiva@objetivace.c



Câmara Municipal de Missão Velha - Ceará Tomada de Preços nº 2023.07.19.1

DECLARAÇÃO

A Empresa Hedelita Nogueira Vieira LTDA (Objetiva Publicações Legais), com sede na Rua Bárbara de Alencar, nº 1238, Aldeota, CEP: 60.140-025, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ nº 07.779.242/0001-74, por intermédio de sua representante legal a Sra. Hedelita Nogueira Vieira, Brasileira, Divorciada, Empresária, portadora da CNH Nº 01873140389 - DETRAN/CE, expedida em 30/09/2022 e CPF Nº 061.525.893-04, **DECLARA** sob as penas da lei, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo/licitatório, junto a Câmara Municipal de Missão Velha, Estado do Ceará que concorda integralmente e nos comprometemos a cumprir com todos os termos deste edital e seus anexos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Fortaleza/CE, 31 de julho de 2023

HEDELITA NOGUEIRA Assinado de forma digital por HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA:06152589304 VIEIRA:06152589304 Dados: 2023.07.31 09:18:15 -03'00'

HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA

Hedelita Noqueira Vieira Diretora CPF: 061.525.893-04

Objetiva Publicações Legais

Rua Bárbara de Alencar, 1238- Aldeota- CEP: 60.140-025- Fortaleza Fone/Fax: (85) 3261-9369-32647721- Cel.(85) (tim)9.9914 3668 (oi)9.8855 2200 www.objetivace.com.br - hedelita@objetivace.com.br - objetiva@objetivace.com.br

Jopaha



Câmara Municipal de Missão Velha - Ceará Tomada de Preços nº 2023.07.19.1

DECLARAÇÃO

A Empresa Hedelita Nogueira Vieira LTDA (Objetiva Publicações Legais), com sede na Rua Bárbara de Alencar, nº 1238, Aldeota, CEP: 60.140-025, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ nº 07.779.242/0001-74, por intermédio de sua representante legal a Sra. Hedelita Noqueira Vieira, Brasileira, Divorciada, Empresária, portadora da CNH Nº 01873140389 - DETRAN/CE, expedida em 30/09/2022 e CPF Nº 061.525.893-04, **DECLARA** sob as penas da lei, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto a Câmara Municipal de Missão Velha, Estado do Ceará sob as penalidades cabíveis, que inexiste qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2°, da Lei nº 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Fortaleza/CE, 31 de julho de 2023

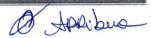
HEDELITA NOGUEIRA Assinado de forma digital por HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA:06152589304 VIEIRA:06152589304 Dados: 2023.07.31 09:18:38 -03'00'

HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA

Hedelita Noqueira Vieira Diretora CPF: 061.525.893-04

Objetiva Publicações Legais

Rua Bárbara de Alencar, 1238- Aldeota- CEP: 60.140-025- Fortale2a- Cea Fone/Fax: (85) 3261-9369-32647721- Cel.(85) (tim)9.9914 3668 (oi)9.8855 221 www.objetivace.com.br - hedelita@objetivace.com.br- objetiva@objetivace.com



Câmara de Missão Velha
CPL fls. Nº 125

Palácio José Correia Lima CNPJ: 12.477.337/0001-73

Junto aos autos os documentos contidos nos envelopes de Propostas de Preços, referentes à Tomada de Preços nº 2023.07.19.1.

Missão Velha/CE, 04 de agosto de 2023.

Juscinaide Ramos Ribeiro Presidente da Comissão de Licitação



PROPOSTA DE PREÇOS

À Câmara Municipal de Missão velha, Estado do Ceará

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal nº 8.666/93, bem como às cláusulas e condições da modalidade Tomada de Preços nº 2023.07.19.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação. Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Contratação de serviços de publicidade legal em jornal impresso de Grande Circulação do Estado, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Missão Velha/CE, conforme especificações apresentadas a seguir.

| Item | Especificação | Unidade | Qtde. | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---|---------|-------|--------------------|---------------|
| 001 | Serviços de publicidade legal em jornal impresso de Grande Circulação do Estado - 1° Caderno (O Povo ou O Estado) | Cm/Col | 200 | R\$ 46,00 | R\$ 9.200,00 |
| 002 | Serviços de publicidade legal no Diário Oficial do Estado — DOE/CE | Cm | 100 | R\$ 129,00 | R\$ 12.900,00 |
| 003 | Serviços de publicidade legal no Diário Oficial da União - DOU | Cm | 300 | R\$ 98,00 | R\$ 29.400,00 |
| | | | | Total Geral | R\$ 51.500,00 |

Valor Total da Proposta: R\$ 51.500,00 (cinquenta e um mil e quinhentos reais)

Razão Social: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA

CNPJ: n° 07.779.242/0001-74

Inscrição Municipal: nº 081603-5

Endereço: Rua Bárbara de Alencar, 1238 - Aldeota

Cidade/UF: Fortaleza - Ceará

CEP: 60.140-025

Celular: (85) 99914.3668 Fone: (85) 3261.9369

E-mail: objetiva@objetivace.com.br / hedelita@objetivace.com.br

Banco: Banco do Brasil

Agência: 3515-7 Conta Corrente: 1482-6

Data da Abertura: 04/08/2023. Hora da Abertura: Às 08:00 horas. Prazo de Execução: Conforme Edital. Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Fortaleza/CE, 04 de agosto de 2023

delita romine Vier DELITA NOGUEIRA VIÉIRA LTDA

Hedelita Nogueira Vieira Diretora

CPF: 061.525.893-04

07.779.242/0001-74

HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA

RUA BARBARA DE ALENCAR, № 1238 ALDEOTA - CEP: 60.140-025

FORTALEZA

CEARÁ



Objetiva Publicações Legais

Rua Bárbara de Alencar, 1238- Aldeota- CEP: 60,140-025- Fortaleza a/Fax: (85) 3261-9369-32647721- Cel.(85) (tim)9.9914.3668 (oi)9.88 objetivace.com.br - hedelita@objetivace.com.br- objetiva@objetivace

Jarituro



Câmara de Missão Velha CPL fls. Nº __127

Palácio José Correia Lima CNPJ: 12477337/0001-73

ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTAS DE PREÇOS.

Tomada de Preços Nº 2023.07.19.1

Objeto da Licitação: Contratação de serviços de publicidade legal em jornal impresso de Grande Circulação do Estado, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Missão Velha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Data da Abertura

04 de agosto de 2023

Horário

08:00 horas

Local

Câmara Municipal de Missão Velha

Endereco

Rua Padre Cícero, s/n, Centro, Missão Velha - Ceará.

Aos 04 de agosto de 2023, na cidade de Missão Velha - Ceará, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal, em sessão pública, nomeada pela Portaria n°007/2023, de 02 de janeiro de 2023, da Senhora Presidente da Câmara Municipal de Missão Velha, sendo composta pelos membros Juscinaide Ramos Ribeiro, Francisca Verônica Gomes Monteiro e Cícera Layane da Silva Gonçalves, sob a presidência do primeiro, para que fossem recebidos os envelopes de habilitação e propostas de preços referentes à Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2023.07.19.1, cujo objeto supracitado. Pontualmente às 08:00 horas, a Senhora Presidente da CPL declarou que estavam abertos os trabalhos da presente licitação, nomeando a Senhora Francisca Verônica Gomes Monteiro para secretariar a reunião. Participou do certame a seguinte licitante: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA, neste ato representada por seu representante legal. A Senhora Presidente da CPL, com acatamento do licitante presente, concedeu prazo de 15 (quinze) minutos de tolerância para possíveis atrasos. Decorrida a referida tolerância, e como nenhum outro interessado se fez presente, a Senhora Presidente da CPL deu início à sessão, determinando o recebimento de todos os envelopes apresentados. Recebidos os mesmos, fora aberto primeiramente o envelope contendo a documentação de habilitação, sendo a documentação analisada rapidamente pelo licitante presente, dando-se início após isto, a uma minuciosa análise feita pela Comissão de Licitação junto a toda documentação apresentada, sendo realizada inclusive consultas on-line (via internet) para se verificar a autenticidade de alguns dos documentos exigidos. Concluída tal análise, a Comissão declarou habilitado o licitante presente, por cumprir integralmente as exigências editalícias. A Senhora Presidente da CPL indagou do licitante sobre a interposição de possíveis recursos junto ao julgamento da fase de habilitação, quando o mesmo afirmou que abriria mão do respectivo prazo recursal, o que fez constar apondo sua assinatura em termo de renúncia, parte integrante desta. Sendo assim, passou-se para a próxima fase do certame, com a abertura do envelope contendo a proposta comercial. Aberto o dito envelope, fora feita uma rápida análise na proposta pelo licitante, iniciando-se logo após, uma minudente análise por parte da Comissão junto a proposta apresentada, sendo realizada uma leitura em voz alta dos preços para a confecção do respectivo mapa comparativo de preços, para se saber se proposta seria vantajosa para

Rua Padre Cicero, s/nº. – Bairro Centro – Missão Velha – CE CEP 63200-000 Fone/Fax: (88) 3542-1116/ E-mail: camaramissaovelha@gmail.com

Site: www.camaramissaovelha.ce.gov.br





Câmara de Missão Velha CPL fls. Nº 128

Palácio José Correia Lima CNPJ: 12477337/0001-73

Assinaturas da Comissão de Licitação

| Comissão Permanente de Licitação – CPL | | | | |
|--|-----------------------------------|----------------------------------|--|--|
| Função | Nome | Assinatura | | |
| Presidenta | Juscinaide Ramos Ribeiro | Tuscinaide Ramos Ribuiro | | |
| Membro | Francisca Verônica Gomes Monteiro | Grancoa Vertica your monteiro | | |
| Membro | Cicera Layane da Silva Gonçalves | alexa Dopane da silva gançaleles | | |

Assinatura do Licitante

| Item | Nome/Razão Social | Assinatura/Rubrica |
|------|-------------------------------|---------------------|
| 1 | HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA | from the men flower |

Câmara de Missão Velha CPL fls. Nº 129 PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL ESTADO DO CEARÁ

> Palácio José Correia Lima CNPJ: 12477337/0001-73

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de serviços de publicidade legal em jornal impresso de Grande Circulação do Estado, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Missão Velha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Tomada de Preços Nº 2023.07.19.1

Empresa Participante:

| Item | Nome/Razão Social | C.N.P.J. |
|------|-------------------------------|--------------------|
| 1 | HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA | 07.779.242/0001-74 |

| Classificação | Nome/Razão Social | Qtde. | Valor Unitário | Valor total |
|---------------|---|-------|----------------|---------------|
| 1º | Serviços de publicidade legal em jornal impresso de Grande Circulação do Estado - 1° Caderno | 200 | R\$ 46,00 | R\$ 9.200,00 |
| | Serviços de publicidade legal no Diário Oficial do Estado – DOE/CE | 100 | R\$ 129,00 | R\$ 12.900,00 |
| | Serviços de publicidade legal no Diário Oficial da União - DOU | 300 | R\$ 98,00 | R\$ 29.400,00 |
| | | | Total Geral | 51.500,00 |
| Vencedora | HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA | | | |

Palácio José Correia Lima CNPJ: 12477337/0001-73

- TERMO DE RENÚNCIA -

FASE DE PROPOSTAS DE PREÇOS

A empresa assinada participante da Licitação na modalidade **Tomada de Preços n.º 2023.07.19.1**, por seu representante para o ato licitatório perante o órgão/entidade, declara, na forma e sob as penas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, que não pretende recorrer de decisão da Comissão Permanente de Licitação, que julgou as **PROPOSTAS DE PREÇOS**, renunciando, expressamente, ao direito de recurso e aos prazos respectivos, concordando, em conseqüência, com o resultado soberano do presente Processo Licitatório.

Missão Velha - CE, 04 de agosto de 2023.

Assinatura do Licitante

| ltem | Nome/Razão Social | Assinatura/Rubrica |
|------|-------------------------------|--------------------|
| 1 | HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA | from Mer guen form |

Palácio José Correia Lima CNPJ: 12477337/0001-73

- TERMO DE RENÚNCIA -

FASE DE HABILITAÇÃO

A empresa assinada participante da Licitação na modalidade **Tomada de Preços n.º 2023.07.19.1**, por seu representante para o ato licitatório perante o órgão/entidade, declara, na forma e sob as penas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, que não pretende recorrer de decisão da Comissão Permanente de Licitação, que julgou os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, renunciando, expressamente, ao direito de recurso e aos prazos respectivos, concordando, em conseqüência, com o resultado soberano do presente Processo Licitatório.

Missão Velha - CE, 04 de agosto de 2023.

Assinatura do Licitante

| Assinatura/Rubrica |
|--------------------|
| Jane Man han |
| |



Câmara de Missão Velha CPL fls. Nº 132

Palácio José Correia Lima CNPJ: 12.477,337/0001-73

COMPROVANTES DE PUBLICAÇÕES

AVISO DE JULGAMENTO

(Fase de Habilitação e de Proposta de Preços) Tomada de Preços nº 2023.07.19.1

CPL fls. N° _ DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO | SÉRIE 3 | ANO XV N°148 | FORTALEZA, 07 DE AGOSTO DE 2023

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pentecoste - Resultado de Habilitação. O Município de Pentecoste, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o Resultado do Julgamento da Fase de Habilitação da Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2023.07.05.25-TP-ADM, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para construção de uma areninha, com campo de 38,00m x 26,00m, com vestuário na localidade de Posto Agrícola, Zona Rural do Município de Pentecoste. Foram Inabilitadas: 01 - M L Entretenimentos Assessoria e Serviços EIRELI ME, 02 - Ailton P Alves Junior Construções, 03 - LS Serviços de Construções LTDA, Foram Habilitadas para fase subsequente do Procedimento Licitatório as empresas: 01 - Abrav Construções Serviços Eventos e Locações - LTDA, 02 - ENGERCON Construtora e Serviços LTDA, 03- LC Projetos e Construções LTDA, 04-WU Construções o Serviços EIRELI - EPP. Fica aberto o prazo recursal, previsto no art.109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Maiores informações na Sala da comissão de licitações. Pentecoste (CE), 02 de Agosto de 2023. Ivina kágila Bezerra de Almeida - Presidente da Comissão de Licitação.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Potengi - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 2023.07.26-SS. O Pregoeiro Oficial do Município de Potengi, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando certame Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.07.26-SS, cujo objeto é a elaboração de registro formal de preços visando eventual contratação de empresa especializada em fornecimento parcelado e sucessivo de medicamentos, destinados a atender as necessidades do Hospital Municipal, Atenção Básica e Secretaria de Saúde de Potengi, de interesse da Secretaria de Saúde do Município de Potengi, no Estado do Ceará. O certame acontecerá na plataforma Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, no endereço eletrônico www.bll.org. br., conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com data de abertura marcada para o dia 18 de agosto de 2023, a partir das 10:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (88) 3538-1562 e/ou nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/. Potengi-CE, 03 de agosto de 2023. Carlos Danilo dos Santos Veloso – Pregoeiro Oficial do Município.

Prefeitura Municipal de Icó - Aviso de Licitação Pregão Eletrônico nº 04.004/2023-PE. O Pregoeiro torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação do tipo menor preço por Item, cujo objeto: Aquisição de cortina para palco destinado ao Teatro Municipal de Icó, visando atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo de Icó/CE. Datas e Horários: 1. Início de recebimento das propostas: das 08h do dia 04/08/2023; 2. Fim do recebimento de propostas: 8 08h do dia 17/08/2023; 3. Abertura e Julgamento das propostas: das 08:01h às 08:59h do dia 17/08/2023; 4. Início da sessão de disputa de preços: ás 09h do dia 17/08/2023, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Rua Francisca Alves de Moraes, s/n,1º andar, Gerência, Icó/CE, das 07:30h ás 11:30h ou pelo telefone (88) 99300-1896 e no endereço eletrônico www.bll.org.br - "Acesso Identificado no link - acesso público" e no portal de licitações www.tce.ce.gov.br. Petrus Barbosa de Lima.

Prefeitura Municipal de Icó - Aviso de Licitação Pregão Eletrônico nº 16/2023-PERP. O Pregoeiro torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação do tipo menor preço por Lote, cujo objeto: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de material esportivo, uniformes e contratação de serviços especializados na área esportiva para atender as necessidades das secretarias de Icó/CE. Datas e Horários: 1. Início de recebimento das propostas: das 08h do dia 04/08/2023; 2. Fim do recebimento de propostas: às 08h do dia 22/08/2023; 3. Abertura e Julgamento das propostas: das 08:01h às 08:59h do dia 22/08/2023; 4. Início da sessão de disputa de preços: às 09h do dia 22/08/2023, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Rua Francisca Alves de Moraes, s/n, 1º andar, Gerência, Icó/CE, das 07:30h às 11:30h ou pelo telefone (88) 99300-1896 e no site:www.tce.ce.gov.br. Petrus Barbosa de Lima.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tejuçuoca - Aviso de Resultado de Propostas - Tomada de Preços Nº 2022.12.16.01 - TP – FME. O Município de Tejuçuoca por meio da Comissão Permanente de Licitações torna público aos interessados o resultado do julgamento da Fase de Propostas, da licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 2022.12.16.01 - TP – FME do tipo menor preço global por Lote, cujo objeto é contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para continuação da construção da creche Proinfancia Padrão ENDE no Município de Tejuçuoca/CE a empresa M.M Locações e Serviços LTDA – CNPJ: 72.310.931/0001-05, com valor global de R\$ 2.061.072,29 (dos militões e sessenta e um mil e setenta e dois reais e vinte e nove centavos). A comissão divulgou o resultado da Proposta de Preços e com amparo no Ast. 109, inciso I, alínea "b" e abriu o prazo recursal. Maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Mamede Rodrigues Teixeira, 189 - Centro, Estado do Ceará, pelo telefone (85) 99299-2315 e no site: www.tce.ce.gov.br/licitacoes. Tejuçuoca-CE, 04 de agosto de 2023. José Marcos Pinho Brito - Presidente CPL.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Missão Velha - Aviso de Julgamento - Tomada de Preços nº 2023.07.19.1. A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Missão Velha/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento das fases de habilitação e de propostas de preços referente ao Certame Licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 2023.07.19.1, sendo o seguinte: Empresa Habilitada: Hedelita Nogueira LTDA por cumprir integralmente as exigências editalícias. A empresa Hedelita Nogueira Vieira LTDA fora declarada vencedora por apresentar preços compatíveis com o orçamento e com os praticados no mercado pertinente ao ramo. Informações: Sala da CPL, situado na Sede da Câmara Municipal na Rua Padre Cícero, s/n, Centro, Missão Velha/CE. Fone (88) 3542-1116. Missão Velha/CE, 04 de agosto de 2023. Juscinaide Ramos Ribeiro - Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Abertura das Propostas - Tomada de Preços Nº 2023.06.27.001. A CPL da Prefeitura Municipal de Camocim/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 09 de agosto de 2023, às 09h00min, na Sede da Prefeitura, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, estará realizando abertura dos Envelopes de Propostas da licitação na modalidade Tomada de Preços, tombada sob o N.º 2023.06.27.001, com fins a Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de reforma e ampliação da E.E.F. José Nazuza Dias na localidade de Pesqueiro do Município de Camocim/CE. Informações na Sede da CPL, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, no horário de 08:00 às 12:00h. Camocim/CE, 04 de agosto de 2023. Francisca Maurineide Carvalho de Araújo – Presidente da CPL.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pacatuba - Aviso de Republicação de Licitação – Pregão Eletrônico Nº 01.016/2023- PERP. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pacatuba, torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia 21 de agosto de 2023 às 08:00hs, na sede da Comissão de Licitação, localizada na Rua Cel. João Carlos, S/N – Centro, estará realizando Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 01.016/2023- PERP. Objeto: Registro de Preços visando a contratação de empresa para execução dos serviços de Agenciamento de Transporte Aéreo Nacional e Internacional, de interesse das Unidades Gestoras do Município, conforme especificações em anexo do Edital, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão no endereço acima no horário de 08:00hs às 16:00hs e no site do TCE https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas e "https://novobbmnet.com.br" Acesso Identificado no link – licitações públicas". Pacatuba-CE, 04 de Agosto de 2023. Iara Lopes de Aquino – Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2023.08.03.001. A Prefeitura Municipal de Boa Viagem, localizada na Praça Monsenhor José Cândido, 100 - Centro - Boa Viagem/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Eletrônico Nº 2023.08.03.001, cujo objeto é o Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de fardamentos para servidores atendendo as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Boa Viagem/CE, conforme especificações em anexo parte integrante deste processo, que se realizará no dia 21 de Agosto de 2023 (21/08/2023), às 08:00hs. A licitação será realizada no sítio eletrônico www.novobbmnet.com. br (Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET). Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público. Boa Viagem/CE, 04 de Agosto de 2023. Pregoeiro.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Chaval – Aviso de Pregão Presencial Nº 10.003/2023 – PP. A Pregoeira do Município de Chaval/CE torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia 18 de agosto de 2023 às 10h00min, na sede da Comissão, localizada na Rua Tenente Manoel Olímpio, S/N – Centro CEP: 62.420-000 – Chaval/CE, estará realizando licitação, na modalidade Pregão Presencial Nº 10.003/2023 - PP que tem como objeto aquisição de equipamentos hospitalares e odontológicos, de interesse da Secretaria de Saúde do Município de Chaval-CE, conforme especificações contidas no Termo de Referência constante no Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 07h00min às 14h00min e no site https://municipios-licitacoes.tcc.ce.gov.br/. Chaval-CE, 04 de agosto de 2023. Rebeca Lira Araújo – Pregoeira do Município de Chaval-CE,



Após a repercussão negativa, Eduardo Leite (PSDB), governador do Rio Grande do Sul, tentou amenizar ao afirmar que "nunca achou que os estados do Norte e do Nordeste haviam se unido contra os demais estados do país". Em sua visão, a união, na verdade, serviu de "inspiração" para o grupo anunciado por Zema.

"Não tem nada a ver com frente de estados contra estados ou região contra região. Se trata de nos unirmos em torno do que é pauta comum e importante pros estados do Sul e do Sudeste. Entre essas pautas não está discriminar, desunir e desintegrar nenhuma parte da federação", disse. Ele afirmou acreditar que Zema "tenha dito nada diferente disso".

sucieste lum
"mais gente
trabalhando
do que
vive dêmara de Missão Velha
de auxílio jufils. No 134
Depois,
ele alegou
que foi mal
interpretado.

s. Acusação de xenofobia

e esquerda se unem erá contra fala de Zema

governador de Micomeu Zema (Novo), imma frente em prol nismo" das regiões colocou no mesmo e esquerda no Ceapmingo, 6, políticos manifestaram para a do governador.

ate do União Brasil 😑 ex-d🍑 tado Caer considerou que ifeliz, discriminatóhsável". "O Nordeste hcar a economia do : potencial energéto e capital intelecável no país. Perdeu ficar calado!", disse. butado federal Do-(PSD) endereçou Zema, cotado para ireita, com a inelede Jair Bolsonaro candidato em 2026. uma frente Sul-Suprincípio federatitenta nossa democontraproducente. Fica o alerta: quem deseja disputar eleições nos próximos anos precisa se concentrar em (re)unir a sociedade que ainda sofre com cisões",

Já o secretário de Articulação Política da gestão, Waldemir Catanho (PT), considerou a falas como xenofóbicas. Ele também fez menção a uma possível tentativa de Zema de herdar o capital político de Bolsonaro. "Ele quer herdar os votos de Bolsonaro e segue o mesmo caminho: o da xenofobia contra o povo trabalhador nordestino", disse.

A deputada federal Luizianne Lins (PT) também acusou o
governador de xenofobia. "O
bolsonarista (ele diz que não é!)
faz em entrevista ao Estadão
declarações preconceituosas e
xenófobas contra o Nordeste.
Como se não bastasse, defende
a criação de um consórcio de
estados do Sul e Sudeste para se
contrapor ao Consórcio do Nordeste. Nunca foi uma competição", afirmou. (Júlia Duarte)

necresidades das divers as isonetaria: SMUNICIPIO de Pauling Carlo de Brasilia) no sito www.blicompras.com. Informações gerais: O Edital podará ser obtido através do sitio refedido acravés do sitio acravás de Contra de C

Estado do Ceará — Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Deputado Irapuan Pinheiro/CE toma público o Resultado do Julgamento da Fase de Habilitação da Tomada de Preço n° 2023.07.11.1, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de complementação de construção de escola 4 Salas Padrão FNDE, Conforme Termo de Compromisso - PAR nº 30186 - Ministério da Educação. A Comissão analisou minuciosamente os documentos apresentados, frente às exigências editalicias e diante da análise, todas as empresas participantes são declaradas habilitadas por terem cumprido as normas editalicias. Maiores informações com a CPL. Deputado Irapuan Pinheiro/CE, Antônio Lucas Feitoza de Sousa – Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Pereiro - Aviso de Licitação. A Câmara Municipal de Pereiro, através da Comissão de Licitação, localizada na Rua Coronel Porto, nº 107, Centro, Pereiro-CE, comunica aos interessados que no dia 22 de Agosto de 2023, às 09:00 horas, abrirá Licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 0408.01/2023, cujo objeto é a locação de solução integrada em tecnologia da informação, em ambiente web, para assinatura digital e gerenciamento eletrônico de documentos contábeis, financeiros, contratos e de controle intemo; destinado a gerar em meio virtual as prestações de contas mensais relativas a aplicação dos recursos recebidos e arrecadados, composta pelos balancetes, demonstrativos e da respectiva documentação comprobatória das receitas e despesas, junto a Câmara Municipal de Pereiro/CE. O referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público, das 07h00minh às 11h00min ou pelo Portal do TCE-CE. Pereiro-CE, 04 de Agosto de 2023. Humberto Morais Dantas - Presidente da CPL.

Estado do Ceará – Cámara Municipal de Pacatuba – Aviso Julgamento de Habilitação - Tomada de Preços Nº 007/2023 TP. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria em governança pública de interesse da Câmara Municipal de Pacatuba. O Presidente da CPL comunica aos interessados o ato de julgamento da Fase de Habilitação. Empresas Inabilitadas: Premium Publicidades & Serviços LTDA; Innova Serviços de Assessoria LTDA; L&F Comércio e Assessoria EiRELI; Icontec Soluções Governamentais LTDA; DNL Assessoria e Locação; Francisco Romario da Silva Paula; D. Sousa Rios – ME; Avante Empreendimentos LTDA; Aguiar Serviços & Assessoria LTDA. Empresa Habilitada: M J de Paiva Neto – ME, CNPJ sob o nº 17.467.894/0001-27; Ramon Caldas barbosa Sociedade Individual de Advocacia, CNPJ sob o nº 31.572.470/0001-53. Fica aberto prazo para apresentação dos Recursos, conforme preceitua o Art. 109, inciso I, alinea "a" da Lei nº 8.666/93. Caso não haja interposição de recursos, fica marcada para o dia 15/08/2023 às 09h00min, a continuidade do certame. Pacatuba/CE, 04 de agosto de 2023. Tiago Pinto de Oliveira – Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Pacatuba - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 011/2023 TP. O Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Pacatuba, toma público que às 11:00h do dia 23/08/2023, na Sala de Breniões de Comissão de Licitação; na Rua Major Crisanto de Almeida, 195 - Centro, Patratuba - CE, receberá Habilitação e Proposta de Preço para o Prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica junto a Ouvidoria da Câmara Municipal de Pacatuba/CE, de acerão com especificações no termo de referência. O Edital poderá ser adquirido junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço supra, a partir da publicação deste Aviso, no Horário de 8:00 às 12:00hs. Pacatuba, 04/08/2023, Thiago Pinto de Oliveira Presidente da Comissão de Licitação.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Missão Velha - Aviso de Julgamento - Tomada de Preços nº 2023.07.19.1. A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Missão Velha/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento das fases de habilitação e de propostas de preços referente ao Certame Licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 2023.07.19.1, sendo o seguinte: Empresa Habilitada: Hedelita Nogueira Vieira LTDA por cumprir Integralmente as exigências editalicias. A empresa Hedelita Nogueira Vieira LTDA fora declarada vencedora por apresentar preços compatíveis com o orçamento e com os praticados no mercado pertinente ao ramo. Informações: Sala da CPL, situado na Sede da Câmara Municipal na Rua Padre Cicero, s/n, Centro, Missão Velha/CE, Fone (88) 3542-1116. Missão Velha/CE, 04 de agosto de 2023. Juscinaide Ramos Ribeiro - Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

Estado do Ceará — Câmara Municipal de Catarina. A Câmara Municipal de Catarina, através da Comissão Permanente de Licitação, toma público que realizará Licitação na Modalidade Tomada de Preços, autuada sob o nº 007/2023 — CMC, cujo objeto é a Aquisição de equipamentos e materiais para atender as necessidades da Câmara Municipal de Catarina, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital. Tipo Menor Preço, com data de abertura marcada para o dia 22 agosto de 2023, às 09:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação. Maiores informações pelo telefone (88) 3556 1375. Catarina - CE, 07 de agosto de 2023. À Comissão.

Estado do Ceará — Prefeitura Municipal de Aquiraz — Aviso de Resultado Final da Seleção Conceituale Técnica — Chamada Pública № 03.001/2023 CP. A Prefeitura Municipal de Aquiraz — Ceará torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final da seleção conceitual e técnica da Chamada Pública 09.001/2023 CP, cujo objeto é apoio aos grupos de quadrilha e técnica da Chamada Pública 09.001/2023 CP, cujo objeto é apoio aos grupos de quadrilha e Festejos Juninos de Aquiraz. IX Aquiraz Junino, no Municipio de Aquiraz, onde se concluiu que os proponentes na categoría Grupo Junino Aveline María Pereira de Castro, Hevila Pereira Jardim, João Victor da Costa Siliva, Josilene Braga Siliva, Missilene Barbalho de Oliveira, Neuylho de Sousa Câmara, Vancieiton Ferreira da Siliva e Victor Manuel da Siliva Nunes foram considerados Classificados. Os proponentes na categoría Festival Junino Ana Mayara da Conceição Morais, Eduardo dos Santos Silva, Elizonias Alves de Souza, Erika Silva Lucas, Fabriclo Ferreira Benicio. Eduardo dos Santos Silva, Elizonias Alves de Souza, Erika Silva Lucas, Fabriclo Ferreira Benicio. Francisco Kewem Nicácio de Sousa, Francisco Verônico Xavier de Oliveira, Luciano de Brito Filho, Maria Janaina e Silva Oliveira, Nathalia Kessia de Freitas Carios, Sandro Helio Pereira dos Santos e Williana Souza Silva foram considerados Classificados. Os proponentes Ana Paula Ferreira da Silva, Antônia Tais da Silva Tomaz e Priscila Aguiar Costa de Siqueira foram considerados Classificaveis. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Secretaria de Cultura, localizada a Rua da Integração, S/N, Centro, Aquiraz, Ceará ou pelo telefone (85) 4062.8090 no horário de 9h às 12h e das 13h às 16h.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Iguatu - Aviso de Licitação. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara de Iguatu, torna público que no dia 17 de agosto de 2023, às 08:30 horas, fará licitação na modelidade de Pregão Eletrônico nº 2023.07.25.01-CAM/IGUATU-CE, para Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material gráfico, medalhas, comendas e títulos de cidadão para atender as necessidades da Câmara Municipal de Iguatu-CE, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Iguatu-Ce, em 04 de agosto de 2023. José Robério de Souza - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Palácio José Correia Lima CNPJ: 12477337/0001-73

ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER

Tomada de Preços Nº 2023.07.19.1

Após análise minudente do Processo Licitatório - **Tomada de Preços**Nº 2023.07.19.1, cujo objeto é a Contratação de serviços de publicidade legal em jornal impresso de Grande Circulação do Estado, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Missão Velha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório, constatamos que está em consonância com os ditames da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações, em especial o do Art. 22, § 2º, que trata da modalidade de Licitação **Tomada de Preços**, e dos Arts. 43 e segs., que versam sobre o procedimento e julgamento.

Desta feita, somos da opinião que se proceda a **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO** do presente Processo Licitatório, tendo em vista que este se encontra em conformidade com os parâmetros legais referentes à matéria em deslinde.

É O PARECER,

S. M. J.

Missão Velha - CE, 07 de agosto de 2023.

Assessoria Jurídica

Espedito Vieira de Alcantara Neto Advogado - OAB CE, 37308 (88) 99639,7167 ©

Palácio José Correia Lima CNPJ: 12477337/0001-73

- TERMO DE JULGAMENTO -

Tomada de Preços Nº 2023.07.19.1

OBJETO: Contratação de serviços de publicidade legal em jornal impresso de Grande Circulação do Estado, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Missão Velha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria n.º 007/2023, de 02 de janeiro de 2023, torna público para cumprimento do Art. 38, inciso VII, da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e suas posteriores alterações, que a Comissão concluiu o julgamento da **Tomada de Preços Nº 2023.07.19.1**, declarando vencedor do certame a seguinte Licitante: a empresa **HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA**, com proposta totalizando o valor de R\$ 51.500,00 (cinquenta e um mil e quinhentos reais), conforme Mapa de Apuração de Preços anexado aos autos.

Missão Velha/CE, 07 de agosto de 2023.

| Comissão Permanente de Licitação — CPL | | | | |
|--|-----------------------------------|-----------------------------------|--|--|
| Função | Nome | Assinatura | | |
| Presidenta | Juscinaide Ramos Ribeiro | Jupainaide Ramos Ribeira | | |
| Membro | Francisca Verônica Gomes Monteiro | | | |
| Membro | Cícera Layane da Silva Gonçalves | cilexa topane da Selvor gunjalles | | |



Câmara de Missão Velha CPL fls. Nº __^37__

Palácio José Correia Lima CNPJ: 12477337/0001-73

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo Presente o Termo de Julgamento da **Tomada de Preços nº 2023.07.19.1**, bem como Parecer pertinente da Assessoria Jurídica atestando a regularidade do certame em tela, **HOMOLOGO** o mesmo para que surta os devidos efeitos legais e **ADJUDICO** o seu objeto ao respectivo vencedor, a saber: a empresa HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA inscrita no CNPJ nº 07.779.242/0001-74 totalizando o valor de **R\$ 51.500,00 (cinquenta e um mil e quinhentos reais)**, conforme mapa comparativo acostado aos autos.

Ao Setor Financeiro da Câmara para que sejam tomadas as providências cabíveis.

Notifique-se o licitante vencedor para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência seja dada aos interessados.

Publique-se.

Câmara Municipal de Missão Velha - Ceará, 08 de agosto de 2023.

MACIELLE DANTAS BRANDÃO MACÊDO

Presidente Câmara Municipal de Missão Velha



Câmara de Missão Velha CPL fls. Nº <u>138</u>

Palácio José Correia Lima CNPJ: 12477337/0001-73

ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Tomada de Preços nº 2023.07.19.1. Objeto: Contratação de serviços de publicidade legal em jornal impresso de Grande Circulação do Estado, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Missão Velha/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante Vencedor: a empresa HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA, totalizando sua proposta no valor de R\$ 51.500,00 (cinquenta e um mil e quinhentos reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei Federal nº 8.666/93 – Macielle Dantas Brandão Macêdo, Ordenadora de Despesas da Câmara Municipal de Missão Velha - Ceará.

<u>Data da Homologação:</u> 08 de agosto de 2023.



Palácio José Correia Lima CNPJ: 12477337/0001-73 Câmara de Missão Velha CPL fls. Nº <u>\139</u>

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO EM FLANELÓGRAFO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Certifico para os devidos fins que, foi publicado através de Afixação na Portaria desta Câmara Municipal (Quadro de Avisos e Publicações), o Extrato referente a **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO** da **Tomada de Preços nº 2023.07.19.1**, cujo vencedor foi a empresa: **HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA**, conforme disciplina o art. 61 da Lei Federal 8.666/93, na forma recomendada pelo STJ, proferida no julgamento do Recurso Especial nº 105.232-0 Ceará (96/0053484-5).

Missão Velha - Ceará, 07 de agosto de 2023.

Juncinarde Ramos Ribuiro

Juscinaide Ramos Ribeiro Presidente da Comissão de Licitação Responsável pela Publicação



Palácio José Correia Lima CNPJ: 12.477.337/0001-73

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Tomada de Preços Nº 2023.07.19.1

Razão Social: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA

CNPJ: 07.779.242/0001-74

Endereço: Rua Barbara de Alencar nº 1238, Aldeota. Fortaleza - Ceará.

A Câmara Municipal de Missão Velha/CE, por intermédio da Sra. Presidente, no uso de suas funções, vem CONVOCAR a empresa HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA, para assinatura do Instrumento Contratual referente ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2023.07.19.1, cujo objeto é a contratação de serviços de publicidade legal em jornal impresso de Grande Circulação do Estado, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Missão Velha/CE.

O representante da empresa, acima convocada, deverá se apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta, para proceder com a assinatura do referido instrumento.

Missão Velha/CE, 09 de agosto de 2023.

100

MACIELLE DANTAS BRANDÃO MACÊDO

Presidente e Ordenadora de Despesas Câmara Municipal de Missão Velha

Recebido em: 0910812023

HEDELITA **NOGUEIRA**

HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA:06152589304 VIEIRA:06152589304 Dados: 2023.08.09 08:54:02 -03'00'

HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA



Câmara de Missão Velha CPL fls. Nº 141

Palácio José Correia Lima CNPJ: 12.477.337/0001-73

CONTRATO Nº 2023.08.09.1

Contrato de prestação de serviços firmado entre a Câmara Municipal de Missão Velha e HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA. para o fim que nele se declara.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 12,477,337/0001-73, neste ato representada pela Exma, Presidente, Sra. Macielle Dantas Brandão Macêdo, inscrita no CPF sob nº 632.156.083-91, residente e domiciliada nesta Cidade, apenas denominada de CONTRATANTE, e de outro lado HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA, estabelecida na Rua Barbara de Alencar nº 1238, Aldeota, Fortaleza - Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.779.242/0001-74, neste ato representada por Hedelita Nogueira Vieira, portadora do CPF nº. 061.525.893-04, apenas denominada de CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Tomada de Precos nº. 2023.07.19.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Tomada de Precos nº 2023.07.19.1, de acordo com o § 2º, do art. 22, da Lei Federal n. 8.666/93, devidamente homologado pela Sra. Macielle Dantas Brandão Macêdo, Ordenadora de Despesas da Câmara Municipal de Missão Velha.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a contratação de serviços de publicidade legal em jornal impresso de Grande Circulação do Estado, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Missão Velha/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais o(a) Contratado(a) sagrou-se vencedor(a), na forma discriminada no quadro abaixo:

| Item | Especificação | Unid. | Qtde. | Valor unitário | Valor Total |
|------|--|--------|-------|----------------|---------------|
| 001 | Serviços de publicidade legal em jornal impresso de Grande Circulação do Estado - 1° Caderno | Cm/col | 200 | R\$ 46,00 | R\$ 9.200,00 |
| 002 | Serviços de publicidade legal no Diário Oficial do Estado – DOE/CE | Cm | 100 | R\$ 129,00 | R\$ 12.900,00 |
| 003 | Serviços de publicidade legal no Diário Oficial da União - DOU | Cm | 300 | R\$ 98,00 | R\$ 29.400,00 |

CLAUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 3.1 A CONTRATADA se obriga a executar os serviços no regime de execução indireta.
- 3.2 O envio das matérias à contratada será realizado até as 14h00min (ou até o horário de fechamento da edição HEDELITA do jornal) e deverão ser publicados no próximo dia útil.

3.2.1 - O material encaminhado após esse horário deverá ser publicado, no máximo, até o segundo dia útil subsequente:

3.3 - Após o envio da matéria, a pessoa responsável deverá encaminhar a confirmação do recebimento do conteúdo, o arquivo contendo a matéria e a data em que esta será publicada, para o servidor solicitante.

NOGUEIRA VIEIRA:061 52589304

Assinado de forma digital por HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA:06152589304 Dados: 2023.08.09 08:54:58 -03'00'





Câmara de Missão Velha CPL fls. No 142

Palácio José Correia Lima CNPJ: 12.477.337/0001-73

- 3.4 No dia da publicação a Contratada deverá encaminhar ao contratante via o sistema de gerenciamento ou email a publicação da matéria, o comprovante da veiculação, ou seja, a página na qual ocorreu a publicação, em formato PDF.
- 3.5 O material publicado com incorreções de responsabilidade da Contratada deverá ser republicado às suas expensas, no dia útil posterior a data da comunicação da incorreção.
- 3.6 A Contratada será responsável pelos serviços de produção, organização, diagramação e formatação dos atos para fins de enquadramento nos requisitos exigidos pelos veículos de publicação.
- 3.7 A publicação deverá ser encaminhada pela empresa ao veículo de divulgação em até 2 (duas) horas após o recebimento do arguivo enviado pelo CONTRATANTE.
- 3.8 As publicações deverão ocorrer em dias úteis, de segunda a sexta-feira, salvo por necessidade e autorização expressa pela CONTRATANTE.
- 3.9 As matérias deverão ser publicadas de acordo com o formato, texto, dimensões, inclusão de brasões e/ou outros símbolos, em preto e branco, conforme solicitação da CONTRATANTE e respeitando as especificações exigidas pelo veículo de publicação.
- 3.10 As publicações serão encaminhadas nos formatos COL x CM que atenda às necessidades específicas de cada órgão/entidade.
- 3.11 Os serviços serão solicitados pela CONTRATANTE por meio de mensagem eletrônica, contendo arquivo digital em arquivo editável, com arte e texto para publicação.
- 3.12 A publicação em jornal deverá ocorrer no veículo e caderno devidamente autorizado pela administração.
- 3.13 As mensagens eletrônicas deverão conter informações como: veículo de publicação, data de publicação e demais informações necessárias.
- 3.14 A CONTRATADA deverá confirmar imediatamente o recebimento da matéria e informar à CONTRATANTE por meio de mensagem eletrônica o custo para publicação, observando o valor do CM x COL cobrado. (Imprensa oficial ou privada).
- 3.15 Na data da publicação, a CONTRATADA deverá encaminhar à CONTRATANTE por meio de mensagem eletrônica, até às 11h da manhã, e após a verificação da conformidade da matéria publicada, cópia da publicação em arquivo digital em formato PDF.
- 3.16 Não será exigido da CONTRATADA a entrega dos exemplares originais. Porém a CONTRATANTE poderá, quando achar conveniente, solicitar exemplar original, que deverá ser entregue pela CONTRATADA no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.
- 3.17 Não será admitida publicação de matéria em data posterior à solicitada pela CONTRATANTE, salvo por autorização expressa deste.
- 3.18 Sempre que for verificada qualquer inconformidade entre o material publicado e o fornecido para publicação, a CONTRATADA deverá repetir a publicação, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, no dia imediatamente seguinte ao da ocorrência.
- 3.19 Sempre que solicitado, a CONTRATADA deverá apresentar comprovante da circulação Efetiva dos jornais em que foram realizadas as publicações.
- 3.20 A contratada deverá manter banco de dados de todas as publicações realizadas pelo Município pelo prazo HEDELITA mínimo de 05 (cinco) anos, devendo enviar à contratante, sem qualquer custo adicional, sempre que solicitada, NOGUEIRA cópia do arquivo digital das publicações durante esse período.
- 3.21 Cabe à contratada assumir todas as despesas, tais como técnicos, profissionais especializados, impostos, 52589304 assim como a veiculação direta com a o meio de publicação, se for o caso, e todas as demais despesas necessárias ao cumprimento da prestação do serviço, sem qualquer cobrança adicional além do valor cotado.

VIEIRA:061

Assinado de forma digital por HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA:06152589304

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

4.1 - O objeto contratual tem o valor global estimado de R\$ 51.500,00 (cinquenta e um mil e quinhentos reais)





Palácio José Correia Lima CNPJ: 12.477.337/0001-73

- **4.2 -** Os pagamentos serão efetuados mensalmente, em moeda corrente, mediante transferência bancária, até a data do vencimento, atestados os serviços pela Secretaria/Unidade Gestora da Câmara, desde que não haja fato impeditivo provocado pela licitante vencedora, mediante apresentação dos documentos hábeis de cobrança junto à Tesouraria da Câmara Municipal de Missão Velha/CE.
- 4.3 Os pagamentos serão efetuados através de transferência bancária.
- **4.4 -** Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- **4.4.1** O valor do contrato não será objeto de reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses do seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizados os índices IGP-M da Fundação Getúlio Vargas ou índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), ou outro que vier a substituir, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- **4.4.2 -** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- **4.5 -** Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 - O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, convindo as partes contratantes, por se tratar de serviço de natureza contínua nos termos do Art. 57 Inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

| Órgão | Unid. Orç. | Projeto/Atividade | Elemento de Despesa |
|-------|------------|------------------------|---------------------|
| 01 | 01 | 01.031.0111.2.001.0000 | 3.3.90.39.00 |

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1 A Contratante obriga-se a:
- **7.2 -** Exigir do(a) Contratado(a) o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.
- 7.3 Colocar a disposição da(o) Contratada(o) todas as condições necessárias para a perfeita execução dos servicos requisitados.
- 7.4 Ceder um local apropriado para o desenvolvimento dos trabalhos, quando for o caso.
- 7.5 Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento.
- **7.6 -** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, através de um Servidor ou Comissão especialmente designada.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada obriga-se a:

8.2 - Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA:061 52589304

Assinado de forma digital por HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA-061.52589304 Dados: 2023.08.09 08:55:43-03'00'





Câmara de Missão Velha CPL fls. Nº 144

Palácio José Correia Lima CNPJ: 12.477.337/0001-73

- **8.3 -** Cumprir fielmente com todos os serviços requisitados, conforme Anexo I do Edital da licitação ao qual este termo está vinculado.
- 8.4 Utilizar nos serviços prestados somente profissionais e qualificados para tal fim.
- **8.5 -** Responder por todos os ônus referentes aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham incidir sobre o presente contrato.
- **8.6 -** Não transferir a outrem, total ou parcialmente, as responsabilidades a que está obrigada por força deste contrato, nem subcontratar, sem prévio consentimento do CONTRATANTE.
- **8.7 -** Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e/ou supressões até o limite fixado no art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- **8.8 -** Comunicar imediatamente e, se possível por escrito à administração municipal, toda e qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional ou estrutural, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.
- **8.9 -** No valor pactuado deverão estar inclusos todos os tributos e/ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas inerentes a fretes, aluquel de equipamentos e outros.
- **8.10 -** Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos na execução dos serviços.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES COMUNS ÀS PARTES

- 9.1 Constituem obrigações comuns às partes:
- **9.1.1** Confidencialidade: guardar, por si, sócios e seus prepostos, por prazo indeterminado, sigilo absoluto sobre informações disponibilizadas sobre a condição de confidencialidade, informações essas que podem ser técnicas, comerciais e financeiras, adquiridas em razão da implementação do presente Contrato, sob pena de sujeitarem-se às penalidades civis e criminais cabíveis;
- **9.1.2 -** Manter o respeito ético e transparente no relacionamento entre elas e exigir de seus empregados, prepostos e contratados os melhores padrões de relacionamento, comportamento e postura;
- **9.1.3 -** Em decorrência da presente contratação, sob qualquer hipótese ou em qualquer situação, não se presumirá a eventual existência, ou se estabelecerá a presunção de qualquer vínculo societário e/ ou empregatício, ou obrigações de caráter trabalhista e previdenciário entre as partes, por si, seus contratados, prepostos e/ou empregados, e não serão fiadoras das obrigações e encargos trabalhistas e sociais uma da outra, cabendo a cada sociedade a exclusividade e responsabilidade por tais obrigações, inclusive nas esferas civil e penal;
- **9.1.4 -** As partes não poderão ceder ou transferir total ou parcialmente este Contrato para terceiros, sem a prévia e expressa autorização escrita da outra parte.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1 - É vedada à Contratada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato, ou a cessão ou transferência do Contrato, ainda que parcial, para outra empresa, sendo nulo de pleno direito qualquer ato nesse sentido, além de constituir infração passível das cominações legais e contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- **11.1 -** A gestão do contrato será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, para acompanhar a execução do instrumento contratual, com vistas à promoção das medidas necessárias à fiel execução das condições previstas no instrumento contratual:
- **11.2** A fiscalização da contratação será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, ou pessoa física ou jurídica contratada, com as atribuições de subsidiar ou assistir o Gestor de Contrato, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal n° 8.666/1993.
- 11.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou

HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA:0615 2589304

Assinado de forma digital por HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA:06152589304 Dados: 2023:08.09 08:56:07 -03'00'





Câmara de Missão Velha CPL fls. Nº 145

Palácio José Correia Lima CNPJ: 12.477.337/0001-73

emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade dos órgãos ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO INADIMPLEMENTO

- **12.1 -** O Inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei 8.666/93, e suas demais alterações, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- **12.2 -** A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções, bem como no caso de não pagamento, a suspensão da prestação dos serviços pela CONTRATADA até a sua normalização.
- **12.3 -** A CONTRATADA, pela sua inadimplência no cumprimento do contrato, enquanto durar o vínculo contratual, estará sujeita às seguintes sanções:
- 12.3.1 advertência:
- 12.3.2 suspensão temporária do direito de participar de licitação;
- 12.3.3 impedimento de contratar com a Administração;
- 12.3.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

- **13.1 -** A CONTRATADA pagará à CONTRATANTE a título de multa pelo não cumprimento do estabelecido no presente Contrato, ocorrendo as seguintes situações:
- **13.2 -** Atraso injustificado na execução dos serviços, causando, consequentemente atraso nos prazos, multa correspondente a 3% (três por cento), calculada sobre o montante total da contratação.
- **13.3** Inexecução total ou parcial dos serviços, sem prévia justificativa, multa correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o montante total da contratação.
- **13.3.1** Caso ocorra qualquer uma das situações descritas no sub-item anterior, a CONTRATANTE fica desobrigada do pagamento da(s) parcela(s) restante(s), independentemente da multa pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

- **14.1** O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.
- **14.2 -** O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de:
- 14.2.1 Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;
- 14.2.2 Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;
- **14.2.3 -** Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias HEDELITA de antecedência, sem ônus para ambas as partes;
- 14.2.4 No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada VIEIRA:06152 poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no sub-

Assinado de forma digital por HEDESTA MOGLERA WERASOSISSISSISM

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES AO CONTRATO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL

m/



Câmara de Missão Velha CPL fls. No 146

Palácio José Correia Lima CNPJ: 12.477.337/0001-73

- 15.1 À Contratante caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nos serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do Art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 15.2 Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que, será efetuado o pagamento.
- 15.3 Quaisquer alterações que venham a ocorrer na execução dos serviços serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1 - Este Contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume até o 5° (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS ANEXOS

17.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Missão Velha/CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Missão Velha/CE, 09 de agosto de 2023

Macielle Dantas Brandão Macêdo Presidente/Ordenadora de Despesas Câmara Municipal de Missão Velha

CONTRATANTE

HEDELITA NOGUEIRA Assinado de forma digital por HEDELITA NOGUEIRA

VIEIRA:06152589304 VIEIRA:06152589304 Dados: 2023.08.09 08:57:28 -03'00'

HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Obnon Olivina poper CPF 622 JOG 553-40



Câmara de Missão Velha CPL fls. Nº 147

Palácio José Correia Lima CNPJ: 12477337/0001-73

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Tomada de Preços Nº 2023.07.19.1. **Partes**: a Câmara Municipal de Missão Velha e a empresa HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA. **Objeto**: Contratação de serviços de publicidade legal em jornal impresso de Grande Circulação do Estado, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Missão Velha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato**: R\$ 51.500,00 (cinquenta e um mil e quinhentos reais). **Vigência Contratual**: De 12 (doze) meses. **Signatários**: Macielle Dantas Brandão Macêdo e Francisco Valdi Soares Júnior.

Data de Assinatura do Contrato: 09 de agosto de 2023.



Câmara de Missão Velha CPL fls. Nº __NUS__

Palácio José Correia Lima CNPJ: 12477337/0001-73

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO EM FLANELÓGRAFO

EXTRATO DE CONTRATO

Certifico para os devidos fins que, foi publicado através de afixação na Portaria desta Câmara Municipal (Quadro de Avisos e Publicações), o Extrato referente ao **CONTRATO** firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA** e a empresa **HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA**, oriundo da **Tomada de Preços n° 2023.07.19.1**, conforme disciplina o art. 61 da Lei Federal 8.666/93, na forma recomendada pelo STJ, proferida no julgamento do Recurso Especial n° 105.232-0 Ceará (96/0053484-5).

Missão Velha/CE, 09 de agosto de 2023.

Juscinaide Ramos Ribeiro

Juscinaide Ramos Ribeiro

Presidente da Comissão de Licitação

Responsável pela Publicação